



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2003-----

-----ACTA NÚMERO SETE / DOIS MIL E TRÊS-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e três, nesta Vila de Oeiras e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vereador Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, e mais tarde da Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Filipe Martins Pires, José Ferreira de Matos, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Doutor Jorge Barreto Xavier e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador Emanuel Silva Martins.-----

-----Faltaram os Senhores Vice-Presidente Engenheiro José Arménio Lopes Neno, e Vereadora Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto, ambos por motivo de doença, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas faltas.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

-----Às dezassete horas e quinze minutos, o Senhor Vereador José Eduardo Costa declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

-----O Senhor Vereador José Eduardo Costa submeteu à votação a acta número cinco, de dois mil e três, de vinte e seis de Fevereiro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos da alteração ao respectivo texto.-----

3 - DESPACHOS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito

de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas, nomeadamente os dos Senhores Vereadores Luís Pires, José Eduardo Costa, Ferreira de Matos, Ana Isabel Beça, Arnaldo Pereira e Rui Soeiro: -----

----- “Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Luís Pires, no âmbito da delegação de competências. Sector de Aprovisionamento e Economato da Divisão de Gestão Financeira (Dezembro de dois mil e dois a Março de dois mil e três). -----

----- Serviço - Aquisições - Valor da requisição: -----

----- Departamento de Administração Geral - cinco embalagens de água - oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos; -----

----- D.I. - quatro conjuntos de cinco gavetas de papéis - cento e noventa euros e dezasseis cêntimos; -----

----- Arquivo - três pares de luvas para serem usadas no transporte de cestos com processos - doze euros e setenta e cinco cêntimos; -----

----- SAAAM / Assembleia Municipal - duas embalagens de copos de plástico - treze euros; -----

----- DFPS / DGRH - cento e cinquenta caixas de garrafas de água de um quarto de litro para formação interna - novecentos e sessenta e sete euros e sete cêntimos; -----

----- DA / SSG Reprografia - três caixas de película para plastificar A três - cinquenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos; -----

----- Arquivo - Aquisição de fita reparadora - dez mil quatrocentos e setenta e dois euros;

----- DAG / DA Arquivo de Vila Fria - duas fitas - métricas de enrolar com cinco metros - três alicates - uma chave de fendas - vinte e seis euros e trinta cêntimos; -----

----- S.A. Economato (todos os serviços) - quinze mil resmas A quatro; quinhentas resmas A três; quinhentas resmas A quatro - quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um euros; -----



-----DA / SSG Reprografia - dez mil resmas papel fotocópia Xerox oitenta gramas “Excel” A quatro; trezentas resmas papel fotocópia Xerox oitenta gramas “Excel” A três - trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e oito cêntimos; -----

-----Economato - Consulta prévia para a elaboração de vídeo virtual - trinta e cinco mil duzentos e cinquenta euros.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro, conjugado com o despacho número vinte, de dois mil e três, de dez de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

-----Despachos de doze de Março de dois mil e três: -----

-----Autorizada a adjudicação por ajuste directo da “Assistência Técnica a Realizações Municipais no Auditório Eunice Muñoz”, à firma Domática – Estudo e Projecto Edifícios Inteligentes, Limitada, correspondente a sessenta e três horas normais mais e cinquenta e duas horas extraordinárias, pelo valor de três mil setecentos e quarenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Autorizado o pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos referente à empreitada “Trezentos e noventa e dois, de dois mil e dois - DIM/DEIP - Reparação da Iluminação no Forte de São Bruno, em Caxias”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de cinco mil oitenta e um euros e dezassete cêntimos, com IVA incluído (cinco por cento);-----

-----Despachos de treze de Março de dois mil e três: -----

-----Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “quatrocentos e cinco, de dois mil e dois - DIM/DOM – Execução de Colector Pluvial junto à Estação da REFER, em Paço de Arcos”, à empresa Tomás de Oliveira – Empreiteiros, Sociedade Anónima, pelo montante de sessenta e três mil setecentos e dezassete euros e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e

com prazo de execução de dois meses;-----

----- Autorizada a adjudicação por preço global da empreitada “Trezentos e sessenta e dois, de dois mil e dois - DIM/DCAD – Concepção/Execução da Ampliação da EB Um de Queluz de Baixo”, à firma Projecconsult – Sociedade de Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, Limitada, pelo montante de cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco euros e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de noventa dias; -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da “Assistência Técnica a Realizações Municipais no Auditório Eunice Muñoz, à firma Domótica – Estudo e Projecto Edifícios Inteligentes, Limitada, correspondente a dezasseis horas normais e noventa e quatro horas extraordinárias, pelo valor de quatro mil setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da “Reparação do Sistema Solar de Aquecimento de Águas Sanitárias da ADO”, à firma CLIMACASA, Sistema de Climatização, Limitada, pelo valor de mil e cinquenta e seis euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Autorizado o pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos referente à empreitada “Cento e quinze, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Remodelação da Iluminação Pública na Praceta João de Deus, em Carnaxide”, à empresa M.B. Pereira da Costa, Sociedade Anónima, no valor de quatro mil quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos, com IVA incluído (cinco por cento);-----

----- Autorizado o pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos referente à empreitada “Duzentos e quarenta e oito, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Rua Carlos Carneiro, em Porto Salvo – Remodelação da Rede Eléctrica”, à empresa M.B. Pereira da Costa, Sociedade Anónima, no valor de quatro mil quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos, com IVA incluído (cinco por cento);-----

----- Autorizado o pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos referente à



empreitada “Trezentos e setenta e quatro, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Reparação da Iluminação Decorativa em Diversos Locais”, à firma Alberto Roque, Limitada, no valor de quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos, com IVA incluído (cinco por cento); -----

----- Autorizado o pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos referente à empreitada “Trezentos e oitenta e oito, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Reparação da Iluminação Exterior do Palácio dos Aciprestes”, à firma Alberto Roque, Limitada, no valor de cinco mil cento e cinquenta e um euros e trinta cêntimos, com IVA incluído (cinco por cento);---

----- Autorizado o pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos referente à empreitada “Quatrocentos e quatro, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Reparação da Iluminação e Execução de Ramal no Palácio dos Aciprestes”, à firma Alberto Roque, Limitada, no valor de quatro mil oitocentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos, com IVA incluído (cinco por cento); -----

----- Autorizada a adjudicação da empreitada “Noventa e cinco, de dois mil e três - DIM/DCAD – Reparações das Empenas no Edifício dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora”, à firma Copi – Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada, no montante oito mil trezentos e vinte e cinco euros e trinta e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho de dezassete de Março de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação da empreitada “Noventa e seis, de dois mil e três - DIM/DEIP – Rede Subterrânea de Baixa Tensão na Fábrica da Pólvora – Ramal Provisório”, à empresa M.B. Pereira da Costa, Sociedade Anónima, pelo montante de sete mil doze euros e vinte e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de quinze dias; -----

----- Despachos de vinte e quatro de Março de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e quarenta e

um, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Construção de PST na Urbanização da Fábrica da Pólvora, em Barcarena”, à empresa C.M.E. – Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e dois mil duzentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de sessenta dias;-----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Infra-Estruturas de Electricidade do Loteamento da Fábrica da Pólvora”, à empresa C.M.E. – Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e oito mil quarenta euros e vinte e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de noventa dias;-----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e sessenta e sete, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Infra-Estruturas de Electricidade e Iluminação Pública no Bairro Tapada do Mocho”, à firma Pinto & Bentes, da., pelo montante de cento e onze mil trezentos e quarenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de quarenta e cinco dias;-----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e oitenta, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Remodelação de Redes na Rua Viscondessa de Santo Amaro – Laveiras – Caxias”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de cinquenta mil novecentos e vinte e oito euros e doze cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias;-----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e oitenta e um, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Remodelação de I.P. na Rua Comandante José Simões Bento, na Cruz Quebrada”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de trinta e seis mil setecentos e oitenta e sete euros e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias;-----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e oitenta e



cinco, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Deslocação de Redes e I.P. na Rotunda de Cacilhas”, à firma Pinto & Bentes, Limitada, pelo montante de trinta e quatro mil setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias; -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e noventa, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Remodelação da Iluminação Pública e Redes na Rua de Goa, em Caxias”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias; -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e noventa e quatro, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Deslocação de Infra-Estruturas de Redes da Estação do Fórum, em Oeiras”, à firma Pinto & Bentes, Limitada, pelo montante de setenta e um mil cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias; -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e oitenta e sete, de dois mil e dois - DIM/DOM – Reparação de Troço da Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, junto à Regueira dos Arcos, em Paço de Arcos”, à empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, pelo montante de noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de dois meses; -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz de Melo, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número três, de dois mil e dois, de dezassete de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-

----- Despachos de doze de Março de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “Noventa e quatro, de dois mil e três - DIM/DEIP – Ramal de Alimentação da Quinta do Salles - Outurela”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de catorze mil setecentos e sete euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de garantia de um ano; -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “Noventa e três, de dois mil e três - DIM/DEIP – Remodelação da Iluminação Pública na Rua Fernão Lopes, em Oeiras”, à empresa Contreiras; Sociedade Anónima, pelo montante de vinte mil quinze euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de garantia de um ano; -----

----- Despacho de dezoito de Março de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “Noventa e oito, de dois mil e três - DIM/DCAD – Pintura de Sinalização Horizontal em Tinta Termoplástica no Concelho”, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de vinte e quatro mil cento e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despachos de vinte de Março de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação do “Fornecimento de Sinalização Vertical”, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de vinte e um mil oitocentos e quinze euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “Cento e três, de dois mil e três - DIM/DCAD – Reordenamento da Sinalização e Equipamento Viário junto ao Externato Padre António Vieira, na Avenida Tomás Ribeiro, em Linda-a-Velha”, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de oito mil duzentos e noventa e dois euros e onze cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho de vinte e quatro de Março de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação por consulta prévia da “Análise do Projecto de Execução



do Edifício Fórum – Especialidades”, ao técnico António João do Amaral Domingos Rocha, pelo montante de dez mil euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número três, de dois mil e dois, de oito de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

----- Despacho de dez de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizada a adjudicação da empreitada “Noventa e um, de dois mil e três - DIM/DEIP – Rede Aérea de B.T. na Estação Agronómica Nacional em Oeiras”, à empresa M.B. Pereira da Costa, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil trezentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho de onze de Março de dois mil e três:-----

Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “Noventa e dois, de dois mil e três - DIM/DOM – Colocação de Molok`s em Tercena – Barcarena”, à firma C.J.G. – Construções, Limitada, pelo valor de três mil trezentos e vinte e um euros e setenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de quinze dias;-----

----- Despachos de dezassete de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da “Reparação e Manutenção Preventiva da UPS da Divisão de Informática”, à firma Saninstel – Instalações Eléctricas e Informática, Limitada, pelo montante de quatro mil oitenta e um euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da “Beneficiação e Reparação na Biblioteca Municipal de Oeiras”, à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada, pelo montante de três mil quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos, mais IVA

(dezanove por cento);-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo de “Beneficiações no Funcionamento do Sistema de Gás de Diversas Escolas – Certificação”, à empresa Affinis – Direcção de Negócios de Manutenção, pelo montante de dois mil vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da “Reparação dos Portões Principais do Mercado de Oeiras”, à firma Nelson, Silva & Filhos, Limitada, pelo valor de seiscentos e noventa e sete euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo de “Intervenções nos Mercados de Oeiras, Linda-a-Velha, Porto Salvo, Tercena e Queijas ”, à firma Nelson Silva & Filhos, Limitada, pelo montante de dois mil setecentos e setenta e três euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despachos de dezoito de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da “Realização de Trabalhos Adicionais ao Projecto de Execução da Remodelação dos Colectores Pluviais das Ruas Francisco José Vitorino e João Chagas, em Linda-a-Velha e referente exclusivamente aos trabalhos inerentes à remodelação da rede doméstica nos terrenos da Estação Rádio Naval” à Engidro, pelo valor de mil seiscentos e oitenta euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Autorizada a adjudicação da empreitada “Cem, de dois mil e três - DIM/DCAD – Pintura e Arranjo do Tecto do Espaço da Associação de Surdos da Linha de Cascais”, à firma Copi, Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada, pelo montante de quatro mil setecentos e oitenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de quinze dias;-----

----- Despachos de vinte e quatro de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da “Elaboração do levantamento



topográfico na zona desportiva de Algés/Miraflores”, à empresa Município, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil e oitocentos euros, mais IVA (dezanove por cento) e com prazo de entrega de doze dias; -----

----- Despachos de vinte e cinco de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da “Elaboração de prospecção geológico – Geotécnico na zona desportiva de Algés/Miraflores”, à firma SOPECATE, pelo montante de quatro mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento) e com prazo de entrega de cinco dias;-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da “Elaboração de prospecção geológico – Geotécnico na zona por detrás dos Bombeiros Voluntários de Algés”, à firma SOPECATE, pelo montante de quatro mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento) e com prazo de entrega de cinco dias.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro:-----

----- Despacho de dez de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e sessenta euros, à UC- Publicidade e Artes Gráficas referente à decoração e redecoração de uma lona publicitária referente à promoção e divulgação do Mercado de Fumeiro e Queijo e do Mercado de Doçaria a realizar no Mercado Municipal de Oeiras. Informação número setenta e três, de dois mil e três - ST. -----

----- Despachos de doze de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos, à empresa Costa & Branco, Limitada, referente à aquisição de uma balança electrónica “Salter”, Modelo seis mil e cinquenta e cinco, no âmbito do projecto em curso respeitante à

fiscalização dos refeitórios das escolas do Concelho de Oeiras. Informação número duzentos e quarenta, de dois mil e três - DAPFS. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos, à UC-Publicidade e Artes Gráficas referente à limpeza, redecoração e montagem de duas lonas publicitárias referente à promoção e divulgação da Sexta Feira de Minerais, Gemas e Fósseis no Concelho de Oeiras. Informação número setenta e seis, de dois mil e três - ST. -----

----- Despachos de treze de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e três euros e dois cêntimos, à firma J. G. Moedas referente à aquisição de material acessório para projector. Informação número duzentos e sessenta, de dois mil e três - DAPFS. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil oitocentos e dezassete euros e sessenta e um cêntimos, à firma J. G. Moedas referente à aquisição de dois armários para a sala de tratamento do canil. Informação número duzentos e sessenta e um, de dois mil e três - DAPFS. --

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e quinze euros, à UC-Publicidade e Artes Gráficas referente à redecoração de dezasseis placas em PVC, identificativas dos vários participantes e as regiões que representam no Mercado de Fumeiro e Queijos a realizar no Mercado Municipal de Oeiras. Informação número setenta e oito, de dois mil e três - ST. -----

----- Despacho de dezoito de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil setecentos e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos, à empresa R Dois, Comunicação, referente à imagem gráfica e impressão de dez mil folhetos promocionais no âmbito do Mercado Mix. Informação número oitenta, de dois mil e três - ST. -----

----- Despacho de vinte de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e quarenta e cinco euros, à



empresa Alugsan – Aluguer de Equipamentos para Eventos, Limitada, referente ao aluguer de quatro sanitários portáteis com assistência e manutenção diária, no âmbito da Festa do Cavalo em Porto Salvo. Informação número oitenta e quatro, de dois mil e três - ST.”-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro:-----

-----Despacho de seis de Março de dois mil e três:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trinta e dois euros e quarenta e dois centimos, à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, referente à aquisição de dez exemplares da revista Centros Históricos, correspondente à factura número mil setecentos e oitenta e dois. Informação número cento e três, de dois mil e três - D.B.D.I - Biblioteca de Oeiras.-----

-----Despachos de sete de Março de dois mil e três:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e catorze euros, à empresa Costa Valença, referente à imagem “Parque dos Poetas”, com o objectivo de dar continuidade à divulgação da mesma na contracapa do Roteiro trinta dias. Informação número cento e trinta e oito, de dois mil e três - SAC.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e nove euros e quarenta centimos, à Associação de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, de modo a assegurar a presença de um intérprete nas quatro sessões do ciclo “Cultura do Medo. Uma Herança do Século Vinte”. Informação número cento e dezassete, de dois mil e dois - SAC - Sector de Ação Cultural.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e três euros, a Maria José Matos Andrade, referente a formação num Ateliê de Arraiolos, dirigido a mulheres residentes na zona de Outurela/Portela. Informação número seis, de dois mil e três - DAS/PROQUAL. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e cinquenta euros, a Henrique Manuel da Silva Gonçalves, referente à contratação de grupo de baile para animação das tardes dançantes, no âmbito das Festas da Primavera. Informação número vinte e quatro, de dois mil e três - Acção Social.-----

----- Despachos de catorze de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil duzentos e dois euros e cinquenta céntimos, à empresa Estrelas de Papel – Design e Comunicação, Limitada, referente à impressão do programa “Música em Diálogo” – Dois mil e três. Informação número cento e dois, de dois mil e três - SAC. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos euros, a Andrea Saleiro, referente à inscrição e participação no curso de Pós-Graduação “Gerir Projectos em Parceria”. Informação número dezassete, de dois mil e três - DAS. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e trinta e quatro euros e cinquenta e quatro céntimos, a José Artur C. Domingos, Limitada, referente à aquisição de três aquecedores para colocar no local de formação do curso de Construção de Instrumentos Musicais. Informação número setenta, de dois mil e três - Acção Social.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos euros, à Federação Nacional de Andebol de Portugal, referente à participação da equipa de Andebol de Infantis Femininos no Décimo Segundo Encontro Nacional de Infantis Femininos. Informação número sessenta e nove, de dois mil e três - Acção Social. -----

----- Despacho de dezoito de Março de dois mil e três:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta euros e cinquenta céntimos, à empresa Edirevistas Sociedade Editorial Sociedade Anónima, referente à assinatura da revista Maxima Interiores. Informação número cinquenta e quatro, de dois mil e três - DBDI-Biblioteca de Oeiras.- -----



-----Despachos de dezanove de Março de dois mil e três:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil oitocentos e sessenta e cinco euros, a Umoi Melo de Souza, referente à aquisição dos seus serviços de Animador Sócio-cultural (renovação do contrato de avença), no âmbito do programa Proqual/Intervenção Social. Informação número sete, de dois mil e três – DAS/PROQUAL-----

-----Autorizados os seguintes pagamentos, no âmbito da Mostra de Teatro Amador do Concelho: mil cento e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos, a Artlandia – Design e Comunicação Visual, Limitada; trezentos e nove euros e quarenta cêntimos, a Palma Artes Gráficas; trezentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, a Expografe Exposições e Artes Gráficas, Limitada. Informação número cento e quarenta, de dois mil e três - SAC. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos, distribuído por Livraria Portugal, Associação dos Urbanistas Portugueses, ATM - Edições e Publicidade, Limitada, About Média-Comunicação, Limitada e Docjuris-Centro de Documentação e Informação Jurídica, referente à aquisição de publicações periódicas com o objectivo de assegurar uma política de informação existente no CDI. Informação número trinta, de dois mil e três - CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e cinquenta e um euros e vinte e três cêntimos, a Lidel – Edições Técnicas, Limitada, referente à aquisição de documentos, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número cento e dezanove, de dois mil e três - DBDI – Bibliotecas. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos, distribuído por Xistarca – Promoções e Publicações Desportivas, Publicações Pró-Diário, Fundação Círculo de Leitores, Multipublicações, Limitada, HFP – Hachette Filipacchi Publicações, Motor Press Lisboa, TV Guia – Editora de Publicações e Multimédia, Limitada,

Media Capital – Marketing Directo e Edimoto – Publicações Periódicas, Limitada, referente à aquisição de documentação com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente nas Bibliotecas Municipais. Informação número cento e dezassete, de dois mil e três - DBDI-Biblioteca de Oeiras.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos, a Promolivro, referente à aquisição de documentos, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número cento e vinte e sete, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e vinte e seis euros e oitenta e quatro cêntimos, a Promolivro, referente à aquisição de documentos, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número cento e dezoito, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, a Livraria Portugal, referente à aquisição de publicações periódicas com o objectivo de assegurar uma política de informação existente no CDI. Informação número trinta e um, de dois mil e três. - -----

----- Autorizados os seguintes pagamentos, no âmbito do ciclo de conferências “Cultura do Medo. Uma Herança do Século Vinte”, referentes a honorários Conferencistas/Moderadores: duzentos e cinquenta euros, a Professor Doutor Alexandre Quintanilha; duzentos e cinquenta euros, a Doutor Francisco Moita Flores; duzentos e cinquenta euros, a Professor Doutor Eduardo Prado Coelho; cento e cinquenta euros, ao Prior João Manuel Resina Rodrigues; cento e cinquenta euros, a Dona Aline Bettencourt. Informação número cento e quarenta e seis, de dois mil e três - SAC.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos e trinta e cinco euros e



cinquenta e cinco cêntimos, a M.D. Almeida & Almeida, Limitada, referente à aquisição de documentos, no sentido de manter constante o esforço de actualização da informação existente nas Bibliotecas Municipais. Informação número um, de dois mil e três – Biblioteca de Carnaxide.” -----

----- “Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, ao abrigo da delegação de competências, do Pelouro do Desporto: -----

----- Data - Informação - Assunto - Valor - Observações: -----

----- Catorze de Março de dois mil e três: -----

----- ... / Taças, troféus e chapas, com gravação (Grande Prémio de Ciclismo “Rota do Marquês”) / seiscentos e sessenta euros e quarenta e cinco cêntimos / Requisição interna-----

----- Oitenta e três, de dois mil e três - Divisão de Desporto / Troféu TMN – Taça de Portugal dois mil e três – Aluguer de barreiras / setecentos e dezasseis euros e trinta e oito cêntimos / ... -----

----- Oitenta e cinco, de dois mil e três - Divisão de Desporto / Pagamento de Filiação na Federação Internacional de Desporto para Todos – dois mil e dois - dois mil e três / trezentos e quarenta e dois euros / ... -----

----- Dezanove de Março de dois mil e três / oitenta e oito, de dois mil e três - Divisão de Desporto / Festa do Desporto com Espírito Desportivo – adjudicação de camisolas / três mil novecentos e sessenta e dois euros e setenta cêntimos / ... -----

----- Vinte e quatro de Março de dois mil e três / .../ Ocupação da Sala Oceânica, para apresentação da Liga de Clubes de Basquetebol / trezentos e cinquenta e sete euros / Requisição interna.” -----

----- “Relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador Rui Manuel Marques Sousa Soeiro no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro.-----

----- Período de dez de Março de dois mil e três a vinte e seis de Março de dois mil e três (inclusivé): -----

----- Data / Assunto / Empresa / Valor com IVA: -----

----- Dez de Março de dois mil e três / Iluminação exterior no edifício “Aqueduto” Carnaxide / Factura mil e noventa e quatro-A / Socijoba, Limitada / cinco mil cento e vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos; -----

----- Dez de Março de dois mil e três / Iluminação Exterior no Edifício “ Aqueduto ” em Carnaxide – Factura mil e noventa e cinco-A / Socijoba, Limitada / quatro mil quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos; -----

----- Treze de Março de dois mil e três: -----

----- Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / cinco mil cento e setenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos; -----

----- Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / três mil setenta e oito euros e sessenta e um cêntimos; -----

----- Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / cinco mil duzentos e trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos; -----

----- Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / dois mil dezassete euros e trinta cêntimos; - -----

----- Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / quatro mil oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e oito cêntimos; -----



-----Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de Beneficiação de edifícios / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / dois mil quinhentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos;-----

-----Dezoito de Março de dois mil e três / Iluminação Exterior do Edifício “Aqueduto ” em Carnaxide – Factura mil cento e trinta e cinco-A / Construções Andral / três mil cento e vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos. -----

-----Total - trinta e cinco mil setecentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos.” -

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de sete milhões duzentos e doze mil quarenta euros e sessenta e seis cêntimos, tendo o Senhor Vereador José Eduardo Costa informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de um milhão cento e setenta e oito mil oitenta e um euros e cinco cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----a) Pagamentos autorizados anteriormente: -----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam as autorizações no valor global de três milhões quinhentos e quinze mil setecentos e cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos. -----

-----b) Pagamentos autorizados: -----

-----Sob proposta da Senhora Presidente, apresentada pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a atribuição de um subsídio, ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de cento e quinze mil quatrocentos e catorze euros e setenta e seis cêntimos, referente à compensação de encargos com educação dos seus associados, cônjuges e descendentes matriculados e a frequentar estabelecimentos escolares, desde o jardim de infância até ao ensino superior, assim como, amas e actividades de tempos

livres.-----

6 -INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA:-----

----- O Senhor Vereador Arnaldo Pereira deu conhecimento à Câmara do seguinte memorando subordinado ao tema “Dia Mundial da Actividade Física - seis de Abril de dois mil e três”: -----

----- “No âmbito da Organização Mundial de Saúde, irá ser comemorado, no próximo dia 6 de Abril, o Dia Mundial da Actividade Física, tendo por principal objectivo, a sensibilização das populações para a adopção de um estilo de vida activo, como forma de manter a saúde. -----

----- No seguimento da estratégia de promoção da actividade física, adoptada pela Câmara Municipal de Oeiras, e integrado no Programa “Melhor Exercício, Mais Saúde”, irá ser assinalado este dia, através da realização de uma iniciativa de carácter lúdico-desportivo, pela Divisão do Desporto, com a colaboração da Divisão de Assuntos Sociais. -----

----- A actividade terá início pelas nove horas e trinta minutos, com a concentração dos participantes, no Jardim Municipal de Oeiras, junto ao Restaurante McDonald’s. Seguir-se-á uma caminhada, pelo Passeio Marítimo, desde a Praia de Santo Amaro até à Praia da Torre, onde terá lugar uma aula de Aeróbica, a partir da varanda do Restaurante Praia Café, pelas onze horas. Finda esta, iniciar-se-á a caminhada de regresso à Praia de Santo Amaro, onde será administrada, pelas doze horas, uma sessão de Tai Chi Chuan. O encerramento da actividade está previsto para as doze horas e trinta minutos.-----

----- A actividade, aberta a todos os escalões etários da população, residentes e não residentes no Concelho, será complementada com a presença de uma Equipa de Avaliação da Composição Corporal, no Passeio Marítimo, junto à Piscina Oceânica. Estará ainda presente, no Passeio Marítimo, um posto da Liga dos Amigos do Hospital de Santa Cruz, com o objectivo de efectuar a medição da pressão arterial da população. Será ainda efectuada, ao longo do Passeio Marítimo, a distribuição de folhetos sobre os benefícios da actividade física. -----



-----No que respeita a apoios para a actividade, está formalizada uma colaboração com a cadeia Solinca, health & fitness clubs, que assegurará um técnico para a caminhada, o apoio na avaliação da composição corporal e o monitor para a aula de aeróbica na Praia da Torre, mediante a afixação de uma faixa alusiva ao Solinca, na varanda do Restaurante Praia Café.-----

-----A Divisão de Assuntos Sociais garantirá a presença de cerca de duzentos participantes oriundos de várias classes do Projecto Cinquenta Mais, que irão transferir as suas sessões semanais para este dia.” -----

-----Deu também conhecimento das seguintes actividades por si desenvolvidas no período de catorze a vinte e três do mês em curso:-----

-----“Dia / Hora / Iniciativa / Local:-----

-----Catorze / dezasseis / Reunião s / PROQUAL / Gabinete da Presidente: -----

-----Quinze / quinze / Troféu TMN - Taça Portugal, dois mil e três - BTT / Estádio Nacional - Praça da Maratona;-----

-----Dezasseis / dez / Décima Terceira Meia Maratona / Em -frente aos Jerónimos;-----

-----Dezassete / onze / Décimo Aniversário da Escola Secundária Quinta do Marquês /...;

-----Dezoito / quinze / Reunião sobre Plano de Actividades de dois mil e três c / “Clube Recreativo “Leões de Porto Salvo” / Sede da colectividade; -----

-----Dezoito / dezasseis / Reunião sobre Plano de Actividades de dois mil e três, com Atlético Clube de Porto Salvo / Sede da colectividade; -----

-----Dezoito / dezassete / Reunião sobre Plano de Actividades de dois mil e três, com a SIMPS / Sede da colectividade,-----

-----Dezanove / quinze / Reunião com a Federação Portuguesa de Rugby / Gabinete do Vereador; -----

-----Dezanove / dezasseis / Reunião com Senhor António Barroso sobre pombais / Gabinete do Vereador; -----

----- Dezanove / dezoito / Confederação de Desporto de Portugal - lançamento de livro / Restaurante “Jardim do Marquês”;

----- Vinte / dezanove / Apresentação pública do site oficial da Liga dos Clubes de Basquetebol / Tenda da Piscina Oceânica;

----- Vinte e um / doze / Apresentação Pública do prémio “Oeiras Inova” / Tenda da Piscina Oceânica;

----- Vinte e dois / treze / Torneio de Xadrez – Escola Luís Freitas Branco / Paço de Arcos;

----- Vinte e dois / catorze / Terceiro Torneio de andebol / Pavilhão de Miraflores;

----- Vinte e dois / quinze e trinta / Quarto Grande Prémio Rota do Marquês - entrega de prémios / Taguspark;

----- Vinte e três / onze / Décimo nono. Grande Prémio de Tercena de Atletismo /”

7 - PROPOSTA Nº. 1707/02 - PROJECTO DE REGULAMENTO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E LAZER:

----- Esta proposta a pedido do Senhor Vereador Arnaldo Pereira que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.

8 - PROPOSTA Nº. 258/03 - CONCURSO DE HABITAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS:

----- Esta proposta a pedido do Senhor Vereador Rui Soeiro que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.

9 - PROPOSTA Nº. 300/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LINDA-A-PASTORA PARA GRANDES REPARAÇÕES EM VIATURAS E EQUIPAMENTOS - CP 07.01.09.04.:

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de quatro mil duzentos e oitenta e cinco euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros



Voluntários de Linda-a-Pastora para grandes reparações em viaturas e equipamentos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

10 - PROPOSTA Nº. 301/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LINDA-A-PASTORA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - CP 07.01.13.01.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de quatro mil euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora para aquisição de fardamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

11 - PROPOSTA Nº. 381/03 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CRISTO-REI, REFERENTE Á CEDÊNCIA DE FOGO T4, SITO NO BAIRRO MOINHO DAS ROLAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Submete-se para apreciação e aprovação do executivo Camarário a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Centro Social e Paroquial de Cristo-Rei, relativo à cedência de espaço (fogo T Quatro), para o desenvolvimento de actividades com a população idosa do Bairro Moinho das Rolas.” -----

----- “Protocolo de Cedência de Instalações em Regime de Comodato Entre -----
----- a Câmara Municipal de Oeiras e o Centro Social Paroquial de Cristo - Rei -----

Em Outubro de dois mil foi celebrado protocolo de cedência de instalações em regime de comodato entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Centro Social Paroquial de Cristo-Rei para o funcionamento de um equipamento de infância, com as valências de Creche, Jardim de Infância e Salas de Actividades.-----

Em adenda ao Protocolo foi cedido provisoriamente ao Centro Social Paroquial de Cristo-Rei,

um fogo com a tipologia T Quatro, sito na Rua Abel Fontoura da Costa, número seis, dois-A - CDH Moinho das Rolas, destinado ao desenvolvimento de actividades com os jovens do Bairro, mantendo-se esta cedência até à conclusão da obra do novo ATL a instalar no Bairro, que se encontra nesta fase já concluído e em funcionamento.-----

De acordo com a experiência entretanto adquirida pelo Centro Social Paroquial de Cristo-Rei, e após consulta à Divisão de Gestão Social, acordou-se manter a utilização pela Instituição do fogo T Quatro, para o desenvolvimento de actividades com a população idosa do bairro.-----

A Autarquia considera como necessário a implementação de programas especialmente dirigidos aos idosos, em espaços que lhe permitam a par da organização comum de tempos de lazer, iniciar formas de vida associativa e de participação na vida comunitária, e que atenuem a situação de isolamento muitas vezes vivenciada por este grupo populacional.-----

A possibilidade de rentabilização de espaços camarários, aliada à existência no Concelho, de Instituições Particulares de Solidariedade Social, com forte empenhamento e capacidade de gestão tem tornado possível a concretização desta vontade.-----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Autarquia na área da terceira idade parece, assim, existirem condições para a celebração do presente protocolo:- -----

Entre:-----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela sua Presidente, Doutora Teresa País Zambujo, como primeiro outorgante;-----

E -----

O Centro Social Paroquial de Cristo Rei, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões setecentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta, com sede na Rua João Chagas, número



quatro-A, Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco - Zero Sessenta e Nove Algés, neste acto representado pelo seu Presidente o Senhor Prior de Algés, António Francisco Gonçalves Simões, portador do Bilhete de Identidade número dois milhões cento e três mil quatrocentos e dezasseis, emitido em dezassete de Janeiro de dois mil, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, como segundo outorgante, celebra-se o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----Primeira-----

O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário do fogo, com a tipologia T Quatro, sito na Rua Abel Fontoura da Costa, número seis, dois-A, CDH Moinho das Rolas, com a fracção designada pela letra "E" na Freguesia de Porto Salvo, inscrito com a matriz sob artigo dois mil setecentos e sessenta e dois "E", com o valor venal de cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos, e permilagem cem.-----

-----Segunda-----

O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante em regime de comodato, durante o período de dois anos, tacitamente renovado se não for denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de seis meses, o fogo identificado na cláusula primeira. -----

Paragrafo primeiro - No espaço cedido irá funcionar um centro destinado ao desenvolvimento de actividades com a população idosa residente no bairro, bem como com adultos considerados em situação de vulnerabilidade.-----

-----Terceira-----

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:-----

Um - Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, cabendo-lhe efectuar para esse fim, por sua conta e risco todas as reparações que se tornem necessárias; --

Dois - Consentir a fiscalização pelo Primeiro Outorgante, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos representantes daquele o acesso ao espaço cedido;-----

Três - Não utilizar o espaço senão para o fim a que o mesmo, de acordo com o presente contrato, se destina; -----

Quatro - Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no espaço cedido, nomeadamente assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade e telefone; -----

Cinco - Tolerar as benfeitorias que o Primeiro Outorgante pretende realizar no espaço cedido;---

Seis - Não permitir a utilização do espaço cedido por terceiros;-----

Sete - Avisar prontamente o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido ou a existência de terceiros que se arroguem com direitos em relação a este, desde que tais factos sejam ignorados pelo Primeiro Outorgante;

Oito - Restituir o espaço, ora cedido, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação; -----

Nove - Dar preferência nos serviços que presta à população residente na área geográfica em que se insere o equipamento. -----

-----Quarta-----

As obras de conservação exteriores do fogo, ora cedido, são da responsabilidade do Município enquanto proprietário do mesmo. -----

-----Quinta-----

Um - A comparticipação financeira nos encargos para o funcionamento das actividades previstas e a decorrer no espaço, será determinado por acordos de cooperação a estabelecer entre o segundo outorgante e as entidades com capacidades específicas para o serviço às populações mais carenciadas, como é próprio do Instituto de Solidariedade e Segurança Social e outras entidades da Administração Pública, Regional e Local, é, ainda, previsível a cooperação de entidades privadas tanto individuais como empresariais. -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras apoiará financeiramente as actividades desenvolvidas



conforme critérios de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovadas pelo Executivo Camarário.

-----Sexta-----

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, aos casos omissos e os litígios decorrentes da implementação do mesmo, será aplicada a legislação especial e subsidiariamente o disposto no Código Civil.

-----Sétima-----

A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo a qualquer tempo, caso o espaço cedido venha a ser utilizado para fins diversos do convencionado.

-----Oitava-----

Para a resolução de qualquer questão emergente deste contrato, as partes desde já declaram como exclusivamente competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras,

As partes aceitam o presente protocolo, que foi aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras na reunião de ... e obrigam-se ao seu total cumprimento.

Oeiras, ... de ... de dois mil e três

.A Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Teresa Pais Zambujo

O Presidente do Centro Social Paroquial Cristo-Rei, Padre António Francisco Gonçalves Simões”.” -

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

12 - PROPOSTA N.º 382/03 -PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “TRÊS ACTOS”:

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:

-----“Tendo sido recentemente editada a publicação em epígrafe, propõe-se ao Executivo Camarário a sua venda ao público pelo valor de três euros, com IVA já incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

13 - PROPOSTA Nº. 383/03 - PAGAMENTO A MARIA ANTÓNIA MARTINS CARREIRAS REFERENTE AOS DANOS CAUSADOS NA VIATURA DE MATRÍCULA 89-61-TJ, EM ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, EM PORTO SALVO

- CP 11.01.13.05.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Um - O presente processo resulta de um acidente ocorrido, em vinte e um de Novembro de dois mil e dois, na Rua Conde de Rio Maior, em Porto Salvo, em virtude da queda de um veículo num buraco existente na via pública, não sinalizado, conduzido pela ora queixosa Maria Antónia Martins Carreiras, moradora na Rua Manuel Pinhanços, nove, primeiro esquerdo, em Paço de Arcos.-----

----- Dois - Houve danos na dita viatura que levaram à substituição de um pneu, uma jante e o novo codificar da válvula de pressão do pneu. Tais reparações implicaram o pagamento do montante de quatrocentos e oito euros e setenta e um cêntimos, IVA incluído, por parte da ora queixosa.-----

----- Três - Recolhida informação dos nossos serviços, apurou-se que de facto o buraco na via pública existia e que já teria sido tapado por diversas vezes; contudo, o avançado estado de degradação da via e as fortes chuvas que se fizeram sentir não permitiram que se executasse devidamente os trabalhos. Tal via será repavimentada brevemente. -----

----- Quatro - Mais acrescentaram, que não existia sinalização no local e que as dimensões do buraco eram susceptíveis de originar os danos descritos mesmo respeitando os limites de velocidade permitidos por lei. -----

----- Cinco - Considerando que estão reunidos, cumulativamente, todos os elementos constitutivos da responsabilidade extracontratual da Câmara Municipal de Oeiras, nos termos do artigo quadringentésimo octogésimo terceiro, do Código Civil. -----



----- Proponho: -----

- ----- O pagamento da quantia de quatrocentos e oito euros e setenta e um cêntimos, IVA incluído, à queixosa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**14 - PROPOSTA Nº. 384/03 - PAGAMENTO A HELDER ANTÓNIO COSTA SEIÇA,
REFERENTE AOS DANOS CAUSADOS NA VIATURA DE MATRÍCULA 06-67 MQ, EM
ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, EM PORTO SALVO**

- CP 11.01.13.05.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Um - O presente processo resulta de um acidente ocorrido, em vinte e um de Novembro de dois mil e dois, na Rua Conde de Rio Maior, em Porto Salvo, em virtude da queda de um veículo num buraco existente na via pública, que não era visível porque se encontrava coberto de água, propriedade do Senhor Helder António Costa Seiça, morador na Alameda das Linhas de Torres, número duzentos e vinte e nove, rés-do-chão direito, Mil Setecentos e Cinquenta - Cento e Cinquenta e Cinco Lisboa.-----

----- Dois - Houve danos na dita viatura, designadamente, no pneu e na jante que implicaram o pagamento do montante de setenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos, IVA incluído, por parte do ora queixoso.-----

----- Três - Recolhida informação dos nossos serviços, apurou-se que de facto o buraco na via pública existia e que já teria sido tapado por diversas vezes; contudo, o avançado estado de degradação da via e as fortes chuvas que se fizeram sentir não permitiram que se executasse devidamente os trabalhos. Tal via será repavimentada brevemente.-----

----- Quatro -Mais acrescentaram, que não existia sinalização no local e que as dimensões do buraco eram susceptíveis de originar os danos descritos mesmo respeitando os limites de

velocidade permitidos por lei. -----

----- Cinco - Considerando que estão reunidos, cumulativamente, todos os elementos constitutivos da responsabilidade extracontratual da Câmara Municipal de Oeiras, nos termos do artigo quadringentésimo octogésimo terceiro, do Código Civil. -----

----- Proponho: -----

----- O pagamento da quantia de setenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos, IVA incluído, ao queixoso.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA Nº. 385/03 - PAGAMENTO A ANA LOPES PINTO VIEIRA, REFERENTE AOS DANOS CAUSADOS NA VIATURA DE MATRÍCULA 62-13-SB, EM ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, EM PORTO SALVO - CP 11.01.13.05.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Um - O presente processo resulta de um acidente ocorrido, em dezanove de Novembro de dois mil e dois, na Rua Conde de Rio Maior, em Porto Salvo, em virtude da queda de um veículo num buraco existente na via pública, não sinalizado, conduzido pelo Senhor Rui Jorge Pinto Vieira, filho da ora queixosa Ana Lopes Pinto Vieira, moradora na Rua Basílio Teles, número onze, segundo esquerdo, Bairro Auto-Construção, em Porto Salvo. -----

----- Dois - Houve danos na dita viatura, designadamente, no pneu, na jante e na convergência das rodas. Tais reparações implicaram o pagamento do montante de duzentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos, IVA incluído. -----

----- Três - Recolhida informação dos nossos serviços, apurou-se que de facto o buraco na via pública existia e que já teria sido tapado por diversas vezes; contudo, o avançado estado de degradação da via e as fortes chuvadas que se fizeram sentir não permitiram que se executasse devidamente os trabalhos. Tal via será repavimentada brevemente. -----



-----Quatro - Mais acrescentaram, que não existia sinalização no local e que as dimensões do buraco eram susceptíveis de originar os danos descritos mesmo respeitando os limites de velocidade permitidos por lei.-----

-----Cinco - Considerando que estão reunidos, cumulativamente, todos os elementos constitutivos da responsabilidade extracontratual da Câmara Municipal de Oeiras, nos termos do artigo quadringentésimo octogésimo terceiro, do Código Civil. -----

-----Proponho:-----

----- O pagamento da quantia de duzentos e cinquenta e sete euros e dezasseis céntimos, IVA incluído, à queixosa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 386/03 - PARQUE DOS POETAS - ATRIBUIÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE AO ESCULTOR JOÃO OOM ALUSIVA AO POETA FRANCISCO RODRIGUES LOBO A ESTAR PRESENTE NO PARQUE DOS POETAS - CP 02.01.05.15.:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----A necessidade de criação de um espaço em que diversos estilos presentes nas várias obras de arte, se casassem harmoniosamente e se integrassem com o espaço envolvente, obrigou a uma criteriosa selecção dos artistas plásticos. -----

-----Para a realização das obras de arte que representarão os poetas do Século Doze ao Dezanove, a figurarem no Parque dos Poetas, na sua segunda fase de construção, procedeu a Comissão Técnica de Direcção e Coordenação do Parque dos Poetas à consulta de várias entidades de conhecida idoneidade, no sentido de lhe serem indicados nomes de escultores, dentro dos quais, os mais citados seriam aqueles que viriam a colaborar com esta Câmara. -----

-----Recebidos estes elementos e feita a selecção dos nomes mais sugeridos, foram esses

escultores convidados a participar na representação escultórica dos poetas acima referidos. Após a aceitação do convite feito através de ofício, realizaram-se reuniões de trabalho com o Gabinete de Direcção e Coordenação do Parque dos Poetas, o Gabinete Projectista e os escultores. -----

----- Nestas reuniões, foi delineada uma metodologia de trabalho, escolhidos os poetas a representar pelos escultores e respondidas as questões levantadas, sendo igualmente reforçada a informação de que, as propostas para a elaboração das obras de arte deveriam ser acompanhadas de um estudo ou maqueta e respectivo orçamento. -----

----- O Escultor João Oom, é um dos nomes designados, cabendo-lhe a representação do poeta Francisco Rodrigues Lobo. -----

----- Apresenta proposta para uma escultura em bronze, representando a figura do poeta, com dois metros de altura. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Aprovar a promoção do processo respectivo, que leva à adjudicação ao Escultor João Oom da obra de arte alusiva ao poeta Francisco Rodrigues Lobo, nas condições apresentadas na proposta; -----

----- b) Aprovar a proposta do Escultor no valor total de quarenta e três mil oitocentos e nove euros e catorze céntimos, sendo este valor dividido da seguinte maneira: -----

----- Ao escultor - vinte e dois mil e quinhentos euros, do trabalho de modelação, acompanhamento e direitos de autor, que deverá ser pago em quarenta por cento com a adjudicação, em trinta por cento com apresentação da maqueta à escala um por dois e trinta por cento quando a obra for entregue na fundição. -----

----- À empresa Fundição de Arte Araújo & Guedes, Limitada - vinte e um mil trezentos e nove euros e catorze céntimos, com IVA incluído, dos quais deverão ser pagos trinta por cento na adjudicação, quarenta por cento na conclusão dos trabalhos e trinta por cento após entrega e



colocação da escultura.

c) Dispensa de procedimento ao abrigo da alínea d), do número um, do artigo octogésimo sexto, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

17 - PROPOSTA Nº. 387/03 - ANULAÇÃO DE RECEITA:

I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:

“Pelo serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, Cacilda Carvalho Amado dos Santos, pagou a guia zero um - três mil e setenta e três, em nome de Maria Beatriz A. Santos, com o cheque número zero seiscentos e dezasseis milhões duzentos e oitenta mil cento e oitenta, do Banco Bilbao Vizcaia Argentina, na importância de setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão.”

Propõe-se assim, nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

18 - PROPOSTA Nº. 388/03 - ANULAÇÃO DE RECEITA:

I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:

“Pelo serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, José Horta Brito, pagou a guia zero um - três mil e duzentos e setenta, em nome de Maria Prazeres G. B. Correia, com o cheque número um bilião seiscentos e trinta e um milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete, do Banco Pinto & Sotto Mayor, na importância de noventa e oito euros e um cêntimo, tendo sido devolvido por falta de provisão.”

Propõe-se assim, nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei cento

e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de noventa e oito euros e um cêntimo, correspondente ao cheque sem provisão.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

19 - PROPOSTA Nº. 389/03 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2 AO AGREGADO FAMILIAR DE ISABEL VIRGÍNIA COELHO PEREIRA:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número quatrocentos e noventa e sete, de dois mil e três, do Departamento de Habitação datada de vinte e quatro de Fevereiro e do despacho a ela exarado, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito no Bairro do Pombal, na Rua Sidóneo Pais, número um, primeiro direito, ao agregado familiar da Senhora Isabel Virgínia Coelho Pereira, no âmbito do Programa do Observatório Local, por se tratar de uma situação grave do ponto de vista habitacional – Questionário do Levantamento das Necessidades de Habitação número mil cento e noventa e nove;-----

----- Dois - A atribuição de uma renda apoiada mensal no valor de dezassete euros e oitenta e oito cêntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

20 - PROPOSTA Nº. 390/03 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T3 AO AGREGADO FAMILIAR DE BRUNA RAQUEL DOS ANJOS BAPTISTA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência do despacho exarado à informação número seiscentos e treze, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Alameda Jorge Álvares número cinco, terceiro esquerdo, Bairro dos Navegadores ao agregado familiar de Bruna Raquel dos Anjos Batista, residente na Estrada da Rocha, número dezoito. -----



-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e trés.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 391/03 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2 AO AGREGADO FAMILIAR DE ANA PAULA GOMES MONTEIRO: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência das informações técnicas números dois mil cento e oitenta e quatro, de dois mil e dois e quatrocentos e setenta e quatro, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, respectivamente de vinte de Setembro e de vinte e um de Janeiro e dos despachos nelas exarados, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição do fogo de tipologia T Dois, ao agregado familiar de Ana Paula Gomes Monteiro, constituído por casal e duas filhas menores. -----

-----Dois - A atribuição do valor de renda de quarenta e sete euros e cinco cêntimos, com entrada em vigor em Março de dois mil e trés.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 392/03 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE ANTÓNIO TAVARES ANDRADE: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência do despacho exarado à informação número seiscentos e onze, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um - O reajustamento tipológico para fogo T Três, sito na Rua Nuno Tristão, número dois, terceiro direito, Bairro dos Navegadores do agregado familiar de António Tavares Andrade, actualmente residente em fogo T Dois, sito na Rua Gonçalo Afonso, número quatro, rés-do-chão esquerdo, Bairro dos Navegadores.-----

-----Dois - A manutenção da renda mensal no valor de seis euros e noventa e seis

cêntimos, a ser cobrada na nova morada a partir de um de Abril de dois mil e três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 393/03 - MANUTENÇÃO DA VERBA MENSAL ATRIBUIDA À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS E DEFICIENTES DO CONCELHO DE OEIRAS, EM REUNIÃO DE 13/02/02 - (PONTO Nº. 34) -CP 03.04.13.01..-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Antecedentes: Informação número dois mil cento e seis, de dois mil e um, do Departamento de Habitação e proposta de deliberação número duzentos e dezassete, de dois mil e dois. -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, através do Departamento de Habitação/Divisão de Gestão Social mantém em funcionamento a Unidade Residencial, sita na Avenida Gaspar Corte Real, número quinze, Bairro dos Navegadores, desde Agosto de dois mil e um. -----

----- Nesta Unidade Residencial residem seis homens isolados com idades superiores a sessenta anos que revelam incapacidades para gerir um fogo municipal, tendo sido esta a solução encontrada em alternativa ao seu realojamento. -----

----- Para assegurar a gestão da casa, a manutenção e tratamento das roupas individuais e das camas, foi solicitada a colaboração da Associação de Assistência a Idosos e Deficientes do Concelho de Oeiras, que destacou uma funcionária de segunda-feira a sábado com o horário de seis horas diárias. -----

----- A remuneração da senhora e artigos de uso corrente para a casa são suportados pela Câmara com a verba de seiscentos e setenta e três euros e trinta e oito céntimos mensais atribuída à referida Associação. -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- A manutenção da atribuição da verba no valor de seiscentos e setenta e três euros e trinta e oito céntimos, por mês, a partir de Janeiro de dois mil e três a Dezembro de dois mil e



três, à instituição Associação de Assistência a Idosos e Deficientes do Concelho de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 394/03 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE “COLECÇÃO DE POSTAIS OEIRAS NO ARQUIVO PITORESCO”: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Tendo sido recentemente editada a publicação em epígrafe, propõe-se ao Executivo Camarário a sua venda ao público pelo valor de um euro e cinquenta cêntimos, com IVA já incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 395/03 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE “COLECÇÃO DE POSTAIS SOBRE O CONCELHO”: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Tendo sido recentemente editada a publicação em epígrafe, propõe-se ao Executivo Camarário a sua venda ao público pelo valor de três euros, com IVA já incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 396/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO MARATONA CLUBE DE PORTUGAL DESTINADA AO 3º. CROSS INTERNACIONAL DE OEIRAS - CP 02.02.13.12.: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito do acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (IFT) celebrado em dois de Dezembro passado próximo, o qual visava apoio para eventos turísticos realizados em dois mil e dois, nomeadamente o Cross Internacional de Oeiras, que decorreu a dezassete de Novembro de dois

mil e dois, para o qual tinha sido estabelecido no referido acordo que as verbas para este evento seriam transferidas directamente para o Maratona Clube de Portugal entidade organizadora do evento. -----

----- Neste sentido, foi entregue no IFT a documentação necessária para a libertação da verba definida para o evento que seria no valor de vinte e quatro mil novecentos e trinta nove euros e noventa cêntimos. No entanto, em catorze de Fevereiro passado próximo, o Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo informou a Câmara Municipal que a subvenção financeira teria de ser transferida para a Câmara Municipal. -----

----- Assim, é necessário proceder à atribuição da verba que o Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo protocolou no acordo de colaboração com a Câmara Municipal de Oeiras destinado ao Cross Internacional de Oeiras, pelo que se propõe à Câmara Municipal a atribuição da participação financeira no valor de vinte e quatro mil novecentos e trinta nove euros e noventa cêntimos, ao Maratona Clube de Portugal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 397/03 - MERCADO DE CARNAXIDE - CEDÊNCIA DE QUOTAS COM MUDANÇA DE RAMO DA LOJA Nº. 9, A FAVOR DE MARIA MANUELA PEREIRA: -----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta:--

----- Através da carta registo número cinco mil cento e noventa e dois, de dois mil e três, de onze de Fevereiro do corrente ano, vem a Senhora Lara Guerreiro Marques, solicitar a cedência de quotas da firma “Larita Papelaria Tabacaria, Limitada”, concessionária da loja número nove, do mercado acima referido, a favor da Senhora Maria Manuela Pereira, com mudança de ramo para pronto-a-vestir de adulto e criança, lingerie e têxteis lar, por se encontrar com problemas de tempo por ajudar a sua mãe, também concessionária deste mercado, no sector de frangos, não tendo disponibilidade para gerir o negócio a tempo inteiro, prejudicando-o. -----

----- Nos termos do artigo décimo oitavo, do Regulamento dos Mercados Municipais “as



lojas e os lugares, seja de que natureza forem, não podem ser cedidos por trespasse, cessão ou outro meio que importe a transferência onerosa ou gratuita da licença de autorização de ocupação, sob pena de caducidade da respectiva licença ... A Câmara Municipal poderá contudo autorizar a terceiros das respectivas lojas ou lugares, desde que ocorra um dos seguintes factos: -

- a) Invalidez do titular;
- b) Redução a menos de cinquenta por cento da capacidade física normal do mesmo;
- c) Outros motivos ponderosos e justificados verificados caso a caso". -----

-----Dado o facto da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária não ver qualquer inconveniente no deferimento da cedência da concessão,-----

-----Proponho:-----

-----A autorização da cedência de quotas da Firma “Larita Papelaria Tabacaria, Limitada” concessionária da loja número nove, do Mercado de Carnaxide, a favor da Senhora Maria Manuela Pereira;-----

-----A comunicação da presente deliberação à requerente.” -----“

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 398/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IRMANDADE DE Nª. SRª. DA CONCEIÇÃO DA ROCHA, DESTINADO AO PAGAMENTO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO SANTUÁRIO - CP 02.03.09.01.: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Para a empreitada designada em epígrafe foi aprovada a participação, desta Câmara Municipal, até ao montante de setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e oito céntimos, conforme despacho de nove de Julho de dois mil e dois. -----

-----O financiamento será efectuado de forma faseada e contra a apresentação dos autos de medição, que serão realizados pela entidade escolhida para fiscalizar a obra.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi conferido o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos, o qual se encontra dentro dos preços actualmente praticados no mercado. A soma dos autos apresentados é de setenta e um mil trezentos e catorze euros e sessenta cêntimos.-----

----- Em face do que antecede; proponho: -----

----- A aprovação de subsídio a conceder à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Rocha para pagamento do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos, o qual está isento de IVA ao abrigo da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 399/03 - Pº. 81-DIM/DOM/00 - CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE OUTURELA E AMPLIAÇÃO DA EB1 DE OUTURELA, PORTELA (M. EDUCAÇÃO) - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 12º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.01.02.03.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de vinte e três de Maio de dois mil e um, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma SO-PR – Sociedade de Construções e Promoções Imobiliárias, Limitada, pela importância de quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos, com o prazo de execução de nove meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Devido a dificuldades da firma adjudicatária, esta propôs que fosse feita a cessão da sua posição contratual a favor da firma CJG, Limitada, dentro das mesmas condições do contrato com a SO-PR, Limitada ao abrigo do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----



-----Por deliberação de Câmara de dez de Julho de dois mil e dois, foi autorizada a cessão da posição contratual da SO-PR, Limitada, nesta empreitada em favor da firma CGJ, Limitada.--

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o décimo segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de quarenta e um mil setecentos e dezassete euros e treze cêntimos, o qual corresponde a trabalhos de natureza prevista. -----

-----Segundo a informação número cento e doze, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

-----A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de quarenta e três mil oitocentos e dois euros e noventa e nove cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil oitenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma CJG, Limitada-----

-----Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA N°. 400/03 - Pº. 81-DIM/DOM/00 - CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE OUTURELA E AMPLIAÇÃO DA EB1 DE OUTURELA, PORTELA (M. EDUCAÇÃO) - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 13º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS -CP 01.01.02.03.: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em reunião de Câmara de vinte e três de Maio de dois mil e um, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma SO-PR - Sociedade de Construções e Promoções Imobiliárias, Limitada, pela importância de quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos, com o prazo de execução de nove meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Devido a dificuldades da firma adjudicatária, esta propôs que fosse feita a cessão da

sua posição contratual a favor da firma CJG, Limitada, dentro das mesmas condições do contrato com a SO-PR, Limitada, ao abrigo do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Por deliberação de Câmara de dez de Julho de dois mil e dois, foi autorizada a cessão da posição contratual da SO-PR, Limitada, nesta empreitada em favor da firma CJG, Limitada.--

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o décimo terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de três mil setecentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza não prevista. -----

----- Segundo a informação número cento e treze, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos a mais de natureza não prevista foram aprovados nas reuniões de Câmara de catorze e dezanove de Dezembro de dois mil e um. -----

----- Este auto tem cem por cento de trabalhos a mais, que corresponde a oito vírgula oitenta e seis por cento de trabalhos a mais relativamente ao valor da adjudicação, conforme consta do mapa junto ao processo com a designação “ Autos /Resumo”. -----

----- Ainda segundo a mesma informação, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de três mil novecentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de cento e oitenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma CJG, Limitada.-----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 401/03 - Pº. 287-DIM/DOM/00 - REPERFILAGEM DA AV^a. CONDE SÃO JANUÁRIO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 8º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.03.53.: -----



-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Em reunião de Câmara de trinta de Maio de dois mil e um, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha – Empreiteiros de Obras Públicas, Sociedade Anónima, pela importância de oitocentos e sessenta e seis mil sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos, com o prazo de execução de nove meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o oitavo auto de medição de trabalhos, no montante global de setenta e dois mil cento e trinta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Segundo a informação número cinquenta, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de setenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de três mil seiscentos e seis euros e noventa e quatro cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 402/03 - Pº. 370-DIM/DOM/00 - JARDIM DE INFÂNCIA Nº. 1 DE ALGÉS -
APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP
01.01.02.04.: -----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em reunião de Câmara de onze de Setembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima., pela importância de quatrocentos e noventa e sete mil cento e oitenta e seis euros e oitenta e oito

cêntimos, com o prazo de execução de sete meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de setenta e dois mil cento e oitenta e sete euros e oitenta e três céntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número sessenta e dois, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de setenta e cinco mil setecentos e noventa e sete euros e vinte e dois céntimos, o qual inclui a importância de três mil seiscentos e nove euros e trinta e nove céntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Graviner, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**33 - PROPOSTA N.º 403/03 - P.º 449-DIM/DOM/00 - PARQUE DOS POETAS – ZONA NORTE –
1ª. FASE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 13º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS -
CP 02.01.02.03.:-----**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de doze de Setembro de dois mil e um, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima. e Acoril - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pela importância de sete milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e dezassete euros e setenta e sete céntimos, com o prazo de execução de dez meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Em trinta de Janeiro de dois mil e três, foi realizada a medição dos trabalhos pela



Cinclus – Planeamento e Gestão de Projectos, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em título, cujo auto se anexa ao processo e importa em quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -

----- Segundo a informação número oitenta e nove, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram realizados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de vinte e um mil setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento ao Consórcio CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima e Acoril - Empreiteiros, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia do auto de medição ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA N°. 404/03 - Pº. 314-DIM/DOM/01 - REMODELAÇÃO DO PARQUE INFANTIL E ESTACIONAMENTO NA PRACETA DO MFA, EM TERCENA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 5º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 10.01.03.25.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Por despacho proferido em dezasseis de Abril de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma C.J.G – Construções, Limitada, pela importância de setenta e três mil noventa e quatro euros e trinta e cinco cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. - -----

----- A obra referida em epígrafe consiste na remodelação do parque infantil existente, bem como do jardim, criação de novo estacionamento e melhoramentos na rede de drenagem. ---

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o quinto auto de medição de

trabalhos, no montante global de doze mil quinhentos e noventa e três euros, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número cento e trinta e um, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de treze mil duzentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de seiscentos e vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G - Construções, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**35 - PROPOSTA Nº. 405/03 - Pº. 105-DIM/DCAD/02 - BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
PARA A DIVISÃO DE CONTENCIOSO E APOIO JURÍDICO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO
DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 11.04.03.04.:-----**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por setenta e três mil novecentos e três euros e quarenta e sete cêntimos, à firma Projeconsult, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e cinco mil cento e cinquenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e seis mil novecentos e dezassete euros e quarenta e um cêntimos, o qual inclui a importância de mil setecentos e cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos, de IVA à taxa de cinco por



cento, e o sequente pagamento à firma Projecconsult, Limitada.“ -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 406/03 - Pº. 147-DIM/DCAD/02 - EQUIPAMENTO PARA O PARQUE INFANTIL DA CRECHE “O PIONEIRO” EM MIRAFLORES - 1º. (E ÚNICO) AUTO DE MEDAÇÃO DE TRABALHOS - CP 10.01.03.09.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro mil novecentos e oitenta euros, à firma C.J.G., Construções, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quatro mil novecentos e oitenta euros, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil duzentos e vinte e nove euros, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta e nove euros, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma C.J.G., Construções, Limitada.-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 407/03 - Pº. 201-DIM/DCAD/02 - PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA DIONÍSIO MATIAS, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. (E ÚNICO) AUTO DE MEDAÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.02.03.07.: ----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por mil trinta e três euros e oito céntimos à firma M. Iglesias, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e

único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de mil trinta e três euros e oito cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de mil oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos, o qual inclui a importância de cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma M. Iglésias, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

38 - PROPOSTA Nº. 408/03 - Pº. 346/DIM/DCAD/02 - SINALIZAÇÃO DIVERSA EM ARRUAMENTOS DE MIRAFLORES - 1º. E ÚNICO) AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.02.03.03.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro mil oitocentos e dezasseis euros e sessenta e oito cêntimos, à firma M. Iglésias, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quatro mil oitocentos e dezasseis euros e sessenta e oito cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta euros e oitenta e três cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma M. Iglésias, Limitada.” ----- “



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 409/03 - Pº. 369-DIM/DCAD/02 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA ALAMEDA CONDE DE OEIRAS – PINTURA DE SINALIZAÇÃO DIVERSA - 1º. (E ÚNICO) AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.02.03.03.: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dois mil duzentos e cinco euros e trinta cêntimos à firma M. Iglésias, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dois mil duzentos e cinco euros e trinta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. ---

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dois mil trezentos e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos, o qual inclui a importância de cento e dez euros e vinte e sete cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma M. Iglésias, Limitada.“-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 410/03 - Pº. 372-DIM/DCAD/02 - REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM LINDA-A-VELHA - 1º. (E ÚNICO) AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.03.02.: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dezassete mil quatrocentos e quarenta e três euros e noventa e seis cêntimos à firma Projiconsult, Limitada. -----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global

de dezassete mil quatrocentos e quarenta e três euros e noventa e seis cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezoito mil trezentos e dezasseis euros e dezasseis cêntimos, o qual inclui a importância de oitocentos e setenta e dois euros e vinte cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Projeconsult, Limitada.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

41 - PROPOSTA Nº. 411/03 - REQTº. 1761/02 APENSO AO PROCº. 6528-PL/94 - 6º VOLUME E ALVARÁ 14/99 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ EM NOME DE FERNANDES & CURRÁS, LDª.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:

----- “Por Fernandes & Currás, Limitada, na qualidade de titular do alvará de loteamento número catorze, de noventa e nove, é submetido para apreciação nesta CM um pedido de alteração àquele alvará relativo ao loteamento sito na Rua Carlos Vieira Ramos em Paço de Arcos, Oeiras.

----- O loteamento em referência obteve parecer favorável em Junho de mil novecentos e noventa e seis, tendo sido objecto de deferimento em reunião de Câmara, realizada em cinco de Junho daquele ano, conforme proposta de deliberação mil e vinte e dois, de noventa e seis, dando origem ao alvará catorze, de noventa e nove, estando presentemente as obras de infra-estruturas em execução.

----- Foi elaborada a informação técnica número duzentos e sessenta e dois, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, na qual se



verificou o seguinte:-----

-----O presente pedido de alteração surge como consequência do desenvolvimento dos projectos de arquitectura dos edifícios a construir, traduzindo a necessidade de ampliar os pisos de parqueamento em cave de modo a dar cumprimento ao número de lugares estabelecidos no quadro do alvará, pelo que a presente rectificação pretende registar as alterações introduzidas, a fim de permitir a prossecução do processo, nomeadamente o aumento de uma cave de estacionamento automóvel nos lotes um, dois e quatro, anteriormente aprovados com uma cave, pretendendo-se agora o aumento para dois pisos em cave, de forma a obter os quarenta e cinco lugares em cave na totalidade dos lotes, conforme se referem os parâmetros então aprovados, pelo que uma só cave não comportava o número de lugares definidos, como seja um, dois lugares cobertos por fogo, que agora se verifica, sendo de registar que o acesso ao segundo piso em cave é proposto através de monta-cargas, em face da reduzida dimensão da área dos pisos, uma vez que não possibilitam o lançamento de rampas no interior do edifício.-----

-----Verificou-se o acréscimo de setecentos e oitenta e quatro metros quadrados, da abc - área bruta de construção em cave, passando assim a área bruta de construção em cave de mil e duzentos metros quadrados para mil novecentos e cinquenta e quatro, totalizando este aumento sessenta e cinco vírgula três por cento, na abc total abaixo do solo e o aumento da volumetria abaixo do solo em um piso, mantendo-se o desenho urbano bem como o número de fogos e usos anteriormente aprovados.-----

-----Não obstante este aumento de abc, ultrapassar a tolerância permitida no disposto no número oito do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um (*), a área bruta de construção é referente ao subsolo e decorre da adequação e cumprimento do número de lugares de parqueamentos exigíveis, considerando-se aceitável. -----

-----(*) número oito ... “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até três por cento, desde que não impliquem o

aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis". -----

----- Quanto ao lote quatro é proposto um novo acesso às caves de parqueamento, em rampa a construir a nascente do lote, em espaço livre classificado como área de passeios, com setenta e sete metros quadrados, contribuindo assim para o acréscimo da área de arruamento de dois mil cento e cinco vírgula setenta metros quadrados para dois mil cento e oitenta e dois vírgula setenta, e consequentemente uma redução proporcional na área de passeios, de seiscentos e sessenta e um para quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados. -----

----- Considera-se que a solução apresentada não cria qualquer constrangimento no conjunto da proposta. -----

----- Contudo, importa referir que a manutenção do espaço da rampa deverá ficar a cargo dos titulares das fracções do lote quatro, devendo ser oportunamente registado em regulamento.-

----- No tocante ao número de lugares de parqueamento registados no quadro de alvará verificámos que foram objecto de rectificação, uma vez que os valores constantes no quadro não estavam coincidentes com os valores apresentados na legenda anexa à planta de alvará, que se julga ter ocorrido por lapso, pelo que agora se encontram em concordância. -----

----- Face ao que antecede, conclui-se que uma vez que o agravamento verificado na abc, ocorre exclusivamente nas caves de parqueamento, considera-se aceitável do ponto de vista urbanístico, uma vez que não põe em causa os restantes parâmetros urbanísticos previstos, e é decorrente de uma falha técnica na previsão dos lugares de parqueamento anteriormente previstos em cave, como tal a situação poderá merecer a aprovação da Câmara. -----

----- Nesse sentido, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração do alvará número catorze, de noventa e nove, de acordo com os



fundamentos expressos na informação técnica número duzentos e sessenta e dois, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento; -----

-----Comunicar à Firma requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 412/03 - REQTº. 337/03, APENSO AO PROCº. OCP 1086/63 - 3º. VOLUME -
PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 13/67, NO ALTO DO LAGOAL,
OEIRAS, EM NOME DE ROFREI - CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.:**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

-----“Pela ROFREI - Construções e Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima, foi submetido um pedido de alteração ao alvará de loteamento treze, de sessenta e sete, no Alto do Lagoal, em Oeiras, operação urbanística essa que seguiu os trâmites normais, a saber enquadrhou-se dentro do regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento e das obras particulares, artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e dois de quatro de Junho, artigo vigésimo segundo, o número três. -----

-----A informação número duzentos e oitenta, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento, vem no seguimento da informação técnica cinquenta e cinco, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento que iniciou os procedimentos previstos no quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, e que por outro lado constata que não houve qualquer registo por parte do público, na sequência da discussão pública.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibre: -----

-----Aprovar a alteração ao alvará de loteamento treze, de sessenta e sete, no Alto do Lagoal, em Oeiras, em nome de ROFREI - Construções e Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima, devendo a compensação devida ser liquidada em numerário.-----

----- Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 413/03 - REQTº. 3130/03 APENSO AO PROCº. 728/2001 - (2º. E 1º. VOL) -
JUNÇÃO DE ELEMENTOS, CABANAS GOLFE - FASE C:** -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Vem a Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, através do requerimento número três mil cento e trinta, de dois mil e três, submeter à apreciação da Câmara o aditamento ao projecto de loteamento dos terrenos com a área total de cento e trinta e sete mil e sessenta vírgula oitenta metros quadrados, da matriz rústica da freguesia de Porto Salvo, localizados na área do Parque de Ciência e Tecnologia designado por Cabanas Golfe Fase-C. -----

----- O estudo em apreciação foi anteriormente analisado pelas informações técnicas números mil e noventa e três, de dois mil e dois e dez, de dois mil e três do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, cujas conclusões se referiam à regularização do processo, tendo o referido estudo sido submetido à Câmara para aprovação conforme proposta de deliberação número trinta e dois, de dois mil e três. -----

----- As alterações agora apreciadas através da informação técnica número duzentos e setenta e oito, de dois mil e três do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, vêm na sequência do parecer da Divisão de Trânsito e Transportes desta edilidade, relativamente à rotunda proposta no nó de ligação a partir do arruamento principal Rua B, considerada em princípio aceitável, desde que suprimidas algumas deficiências geométricas bem como o ajustamento na localização, pelo que em reunião com a equipa projectista ficou acordado que seriam introduzidas as alterações sugeridas a introduzir em proposta a apresentar oportunamente, em sede de projecto de infra-estruturas. -----

----- Deste modo, face aos reajustamentos e rectificações apresentadas pela firma



requerente, concluiu-se o seguinte:

-----a) Ao nível da estrutura viária, verificou-se que foram introduzidas alterações na rotunda no limite norte da área de intervenção, nos termos das recomendações expressas pela Divisão de Trânsito e Transportes, tendo sido introduzida na rotunda uma via de acesso à Face-A e alterada a configuração desta, pelo que se encontram suprimidas as deficiências anteriormente verificadas, julgando-se de aceitar.

-----Na sequência desta alteração verificou-se ainda que foi ajustada a configuração do lote vinte e dois, tendo sofrido um ligeiro reajustamento de forma a permitir uma melhor adequação no acesso viário ao lote dada a sua proximidade da rotunda, que será de acolher.

-----b) Quanto à ligação a poente da área de intervenção ao anel viário principal, constatou-se que foi introduzida uma rotunda em detrimento da solução anterior, considerando-se adequada tendo em conta o volume de tráfego previsto para o local.

-----c) No que se refere aos lotes catorze e quinze das moradias unifamiliares, verificou-se que foram reintroduzidas as escadarias entre os dois lotes que permitem o acesso à zona verde a Nascente, anteriormente suprimidas face à necessidade de libertar espaço a sul de forma a permitir uma eventual ligação à outra margem da ribeira.

-----Tendo em conta as dificuldades técnicas registadas no desenvolvimento do estudo prévio da ligação, recomenda-se a alteração para uma via de cariz pedonal, salvaguardando a eventual passagem de veículos prioritários, cuja proposta deverá igualmente ser apresentada em fase de projecto de infra-estruturas, admitindo-se a alteração proposta, uma vez que não prejudica a solução de conjunto, contribuindo para a descontinuidade do edificado.

-----d) Como consequência das alterações assinaladas, verificou-se uma ligeira oscilação dos valores referentes às áreas dos lotes onze a quinze, ou seja a redução de noventa vírgula cinquenta e cinco metros quadrados nas áreas dos lotes, a redução de catorze vírgula quarenta e sete metros quadrados na área de implantação destes, bem como o decréscimo de trinta e um

vírgula sessenta e nove metros quadrados na área bruta de construção dos respectivos lotes, pelo que estas reduções são quase imperceptíveis, sendo, por conseguinte, de aceitar. -----

----- Neste contexto, assinala-se igualmente a alteração dos valores de cedências que surgem face às transformações registadas na rede viária e na reorganização dos lotes de moradias unifamiliares, designadamente na redução de cento e oitenta e seis vírgula doze metros quadrados de área de arruamentos, o decréscimo de sessenta e oito vírgula vinte e sete metros quadrados de área destinada a passeios e de duzentos e oitenta e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados de zonas verdes e o aumento de cinquenta e cinco metros quadrados de área para equipamento.-----

----- Face ao que antecede, concluiu-se que as alterações apresentadas pela Pimenta & Rendeiro, vêm ao encontro das recomendações indicadas pelos serviços técnicos e como tal a presente operação de loteamento reúne condições de merecer a aprovação da Câmara. -----

----- Nesse sentido, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o aditamento ao projecto de loteamento dos terrenos localizados na área do Parque de Ciência e Tecnologia designado por Cabanas Golfe Fase-C. -----

----- Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.”-----

----- II - Intervindo o **Senhor Vereador Luís Pires** alertou para a necessidade do cumprimento do que está estabelecido em relação à construção do campo de golfe, visto denotar-se uma certa paragem há já bastante tempo, e apesar de já ter havido calma das chuvas, o certo é que as obras continuam paradas. -----

----- Acrescentou que as infra-estruturas estão a avançar, têm como objectivo a construção do loteamento, em termos de edifícios, pensando que a Câmara deveria acautelar essa situação, porque, caso contrário, estarão os edifícios feitos e o campo fica a aguardar melhores dias. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



**VOLUME - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/01 EM ALGÉS, EM NOME DE
MIL E OITENTA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LD^a.**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Pela Mil e Oitenta - Sociedade Imobiliária, Limitada, foi apresentado um projecto de alteração ao alvará de loteamento cinco, de dois mil e um, sito em Algés.-----

----- Mediante a informação número duzentos e catorze, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento foi analisado tecnicamente o assunto tendo-se considerado que o projecto reunia condições para a sua aprovação, devendo em conformidade com o expresso no parecer do Senhor Chefe de Divisão de Planeamento ser submetida à Câmara para aprovação nos termos dos números dois e oito, do artigo vigésimo sétimo, do quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o projecto de Loteamento correspondente aos requerimentos treze mil quinhentos e oito e dois mil seiscentos e noventa e cinco, de dois mil e três, apenso ao processo número trezentos e sessenta e três, de dois mil, quinto volume, em face do conteúdo da informação técnica número duzentos e catorze, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento. ---

----- Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 415/03 - REGTº. 2371/03 APENSO AO PROCº. OM 427 - 3º., 1º. E 2º.

**VOLUMES - RECTIFICAÇÃO DE ÁREA A CEDER PARA O DOMÍNIO PÚBLICO EM NOME
DE SERVIÇOS SOCIAIS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Na reunião de Câmara de dezanove de Dezembro de dois mil e um, foi deliberado aceitar uma parcela de terreno a integrar o domínio público municipal com a área de quarenta

mil duzentos e oitenta e quatro metros quadrados a destacar do prédio descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial sob os números três mil trezentos e oito e mil oitocentos e dezassete e respectiva inscrição na Matriz sob os artigos quinhentos e noventa / Secção quarenta e seis e cento e sessenta e seis / Secção quarenta e seis, da Freguesia de Paço de Arcos, a ceder pelos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.-----

----- Através do requerimento número dois mil trezentos e setenta e um, de dois mil e três, veio aquela entidade juntar novos elementos, os quais foram analisados tecnicamente em onze de Março de dois mil e três, passando a figurar a área de quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois vírgula oitenta e um metros quadrados, conforme o indicado na planta de cedências zero um e na informação número trezentos e um, de dois mil e três, da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo, Secção de Apoio Administrativo. -----

----- Em face do que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aprovar a rectificação da área de cedências, a destacar do prédio descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial sob os números três mil trezentos e oito e mil oitocentos e dezassete e inscrito na Matriz sob os artigos quinhentos e noventa / Secção quarenta e seis e cento e sessenta e seis / Secção quarenta e seis, da Freguesia de Paço de Arcos, passando a figurar a área de quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois vírgula oitenta e um metros quadrados, de acordo com a planta de cedências zero um entregue pelo requerente bem como da informação número trezentos e um, de dois mil e três, da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo, Secção de Apoio Administrativo.-----

----- Emitir novas certidões a fim de serem feitos os necessários registos pelo requerente junto à Primeira Conservatória do Registo Predial.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 416/03 - REQTº. 58/03 APENSO AO PROCº. 104/02 - PEDIDO DE LICENÇA
DE LOTEAMENTO - JUNÇÃO DE ELEMENTOS EM LEIÃO, TALAÍDE EM NOME DE**



CONSTRUÇÕES MENDES E TELES, LD^a: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Na sequência da proposta de loteamento ora submetida à apreciação desta Câmara Municipal, a proprietária Construções Mendes e Teles, Limitada, para o terreno localizado em Leião – Talaíde, incluído na sub-unidade operativa de planeamento e gestão cinco ponto três, do Plano Integrado da Área do Parque de Ciência e Tecnologia (PIAPCT), é agora apresentada uma junção de elementos com o intuito de dar seguimento às orientações fornecidas por esta edilidade, na análise técnica prestada na informação número novecentos e oitenta e cinco, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento. -----

----- A junção de elementos supramencionada obteve a informação técnica número cento e oitenta e seis, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o pedido de licença de loteamento correspondente aos requerimentos cinquenta e oito, de dois mil e três apenso ao processo número cento e quatro, de dois mil e dois, em face do conteúdo da informação técnica número novecentos e oitenta e cinco, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento e informação número cento e oitenta e seis, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento nos termos da conclusão da mesma. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 417/03 - REQTº. 1425/03, APENSO AO PROCº.141/00 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM OEIRAS, EM NOME DE LOGOBURGO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Pela Logoburgo - Sociedade Imobiliária, Sociedade Anónima., foram apresentadas as rectificações na planta de síntese e do seu regulamento solicitadas na sequência da informação setecentos e trinta e sete, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento, através do requerimento número mil quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e três. -----

----- Mediante a informação número setecentos e trinta e sete, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento e subsequentemente pela informação duzentos e três, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento foi analisado tecnicamente o assunto tendo-se considerado que os ajustamentos/rectificações entregues reuniam condições para aprovação, conforme expresso em solução anteriormente aprovada em minuta por esta Câmara em reunião de vinte e dois de Novembro de dois mil, sob a proposta de deliberação número dois mil quatrocentos e dezanove, de dois mil. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o pedido de licenciamento em Nova Oeiras, em nome de Logoburgo - Sociedade Imobiliária, Sociedade Anónima, correspondente ao requerimento número mil quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e três, em face do conteúdo das rectificações apresentadas e reunidas na informação técnica número duzentos e três, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento; -----

----- Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 418/03 - REQTº. 14841/02 APENSO AO PROCº. 8868-PL/97 - 6º., 4º., 5º. E 7º.
VOLUMES - LOTEAMENTO EM VILA FRIA - RECTIFICAÇÃO DA PLANTA SÍNTESE DO
PROJECTO - EM NOME DE DOMICAR, LDª. E OUTROS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Através do requerimento número catorze mil oitocentos e quarenta e um, de dois



mil e dois, vem a Domicar, Limitada e outros apresentar a rectificação da planta síntese do projecto de loteamento aprovado em reunião de Câmara de vinte e dois, de Dezembro de noventa e oito, decorrente das observações efectuadas na informação número trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e dois, da Divisão de Trânsito e Transportes e das reuniões que se realizaram em catorze de Junho e onze de Julho de dois mil e dois, com os requerentes, a Divisão de Planeamento e a Divisão de Trânsito e Transportes.

Trata-se de alterações pontuais ao nível do projecto de infra-estruturas e sinalização, que não implicam com a geometria e áreas dos lotes, nem com os restantes parâmetros urbanísticos.

Foi elaborada a informação técnica número duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e três, na qual foram sintetizados os parâmetros urbanísticos, tendo-se concluído não haver inconveniente na aprovação solicitada pelos requerentes, devendo ser entregue com as plantas para a emissão do alvará de loteamento, o regulamento do loteamento e um conjunto completo das fichas regulamentares dos lotes.

De referir ainda que o montante de comparticipações devidas à C.M.O. pela não cedência de terrenos para equipamentos, estipulado aquando da aprovação do estudo urbanístico da zona nascente de Vila Fria (aprovado em reunião de Câmara de vinte de Novembro de noventa e seis, processo número seis mil oitocentos e trinta e oito-PA/noventa e cinco), corresponde nesta fase a cinquenta e dois vírgula um por cento, de quinze milhões de escudos, ou seja sete milhões oitocentos e quinze mil escudos, valores de mil novecentos e noventa e seis, que deverão ser actualizados.

Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:

Aprovar a rectificação da planta síntese do projecto de loteamento sito na zona nascente de Vila Fria - zona sul, nos termos expressos na informação técnica número duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e três, devendo o montante de comparticipação oportunamente

estabelecido, ser actualizado à data da emissão do respectivo alvará de loteamento. -----

----- Comunicar aos requerentes o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 419/03 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS: -----

----- Esta proposta a pedido do Senhor Vereador Ferreira de Matos que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

50 - PROPOSTA Nº. 420/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA, EM ALTERNATIVA AO REALOJAMENTO DO AGREGADO FAMILIAR DE FRANCISCO MARQUES: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número dois mil setecentos e noventa e cinco, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação e despacho nela exarado, propõe-se:-----

----- Um - Atribuição de uma compensação económica em alternativa ao realojamento do agregado familiar de Francisco Marques, e por extinção da sua única fonte de rendimentos, criação de animais, no valor de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos. - -----

----- Dois - Demolição do alojamento sito no número trinta e oito, do Bairro de Salregos.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 421/03 - Pº. 281-DIM/PROQUAL/02 - COLOCAÇÃO DE VEDAÇÃO NA QUINTA DE STº. ANTÓNIO - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 10.01.03.12.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por oito mil novecentos e dez euros, à firma C.J.G., Construções, Limitada, com prazo de execução de trinta dias. -----



----- Pelo gabinete PROQUAL foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de oito mil novecentos e dez euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de nove mil trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta céntimos, o qual inclui a importância de quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta céntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G., Construções, Limitada. -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 422/03 - Pº. 349-DIM/DCAD/02 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA ALAMEDA CONDE DE OEIRAS – PINTURA DE PASSADEIRAS - 1º. (E ÚNICO) AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.02.03.01.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro mil novecentos e cinquenta euros e setenta e cinco céntimos à firma M. Iglesias, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quatro mil novecentos e cinquenta euros e setenta e cinco céntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil cento e noventa e oito euros e vinte e nove céntimos, o qual inclui a importância de duzentos

e quarenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma M. Iglesias, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 423/03 - Pº.360-DIM/DEIP/02 - INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO NA FÁBRICA DA PÓLVORA - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 11.04.03.19.. -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por sete mil duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos, à firma Saninstel -Instalações Eléctricas e Informática, Limitada -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de sete mil duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de sete mil seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 424/03 - Pº.14-DIM/DCAD/03 - BENEFICIAÇÃO DA VEDAÇÃO, SERRALHARIA E REDES DE ÁGUAS NA E.B. 1 DE LINDA-A-VELHA - 1º. (E ÚNICO) AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.11.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:



-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte e um mil novecentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos, à firma C.J.G, Construções, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e um mil novecentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e três mil dezoito euros e cinquenta e dois cêntimos, o qual inclui a importância de mil noventa e seis euros e doze cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma C.J.G., Construções, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 425/03 - SATU - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO - COMPARTICIPAÇÃO DO CARREFOUR (PORTUGAL) – SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A. NA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DO FÓRUM - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

-----“Como decorre dos Acordos Parassociais celebrados, o Município, na qualidade de sócio da SATU-Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras, Empresa Municipal comprometeu-se a suportar directamente os custos decorrentes da construção da Estação do Fórum, prevista no âmbito do Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras, ou, em alternativa, a diligenciar no sentido de obter, junto de entidades terceiras, o financiamento daquela parcela de investimento. -----

----- O Carrefour (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, Sociedade Anónima, entidade comproprietária do Empreendimento Oeiras Parque, reconhecendo o seu interesse no financiamento da construção da referida Estação, assumiu o compromisso de realização de uma comparticipação financeira no montante de um milhão de euros, conforme clausulado na minuta do contrato, que se transcreve. -----

----- Assim, estando já definidas as condições de colaboração entre as partes contraentes, proponho a aprovação da referida minuta, tendo em vista a celebração do contrato considerado. -

----- “Contrato -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representada neste acto pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, adiante abreviadamente designado como primeira contraente; -----

E -----

Carrefour (Portugal) – Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, Sociedade Anónima, com sede social na Avenida das Nações Unidas, em Lisboa, Pessoa Colectiva número quinhentos e um milhões quinhentos e noventa e um mil cento e nove, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número sessenta e um mil oitocentos e quarenta, com o capital social de sessenta e dois milhões e quinhentos mil euros, representada neste acto pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Doutor António Baptista, adiante abreviadamente designada como segunda contraente; -----

Considerando que: -----

- O Projecto do Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras (Projecto SATU ou Sistema), cuja primeira fase está, presentemente, a ser implementada pela SATU - Oeiras – Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, prevê a construção da



denominada Estação do Fórum em área contígua ao edifício do empreendimento do Oeiras Parque. -----

- A infra-estrutura, pelas suas características, visa facilitar a circulação de pessoas, ao longo do traçado definido, prosseguindo, por conseguinte, o objectivo municipal de desenvolvimento local do sistema de transportes e, para além disso, fomenta, necessariamente, o acesso dos respectivos utentes a um conjunto de importantes infra-estruturas públicas de natureza cultural, administrativa e social, entre as quais se incluem as futuras instalações da Câmara Municipal de Oeiras e o Parque dos Poetas. -----

- Inequivocamente, o referido empreendimento Oeiras Parque beneficiará desta infra-estrutura de transporte e da instalação da Estação do Fórum no local projectado, com consequente incremento da sua actividade, atenta a localização da referida Estação e o acesso directo às instalações comerciais. -----

- Estes aspectos motivaram a segunda contraente a participar nos custos da construção da referida infra-estrutura e, em particular, da Estação do Fórum. -----

- Nos Acordos Parassociais, o Município, enquanto sócio da Empresa Municipal, assumiu o compromisso de suportar directamente os custos decorrentes da construção da Estação do Fórum, ou de diligenciar no sentido de viabilizar o seu financiamento com o contributo de entidades terceiras. -----

É, no seguimento da aprovação da respectiva minuta em reunião do Executivo Camarário de ... de ... de dois mil e três, celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----Cláusula Primeira-----

-----(Objecto)-----

O presente contrato tem por objecto a efectivação da realização de comparticipação financeira pela Segunda Contraente, destinada a suportar parte dos custos decorrentes da construção das infra-estruturas e equipamentos fixos da Estação do Fórum, prevista no projecto do Sistema

Automático de Transporte Urbano de Oeiras.-----

-----Cláusula Segunda-----

-----(Responsabilidade de financiamento)-----

Um - A segunda contraente acorda, livre e inequivocamente, em atribuir uma comparticipação, no montante, fixo e garantido, de um milhão de euros), à primeira contraente, que aceita, a qual não é reembolsável.-----

Dois - A contribuição, prevista no número anterior, não constitui a segunda contraente em qualquer direito sobre os bens ou infra-estruturas que a mesma visa apoiar, nem supõe qualquer garantia de resultado no quadro da exploração do Sistema de Transporte ou outro. -----

Três - A segunda contraente assume, comprovadamente, o seu interesse, em geral, no financiamento do projecto de investimento público no sector dos transportes em causa e, em particular, da Estação do Fórum, pois daí advirão sinergias, facilidades logísticas e mobilidades aptas a proporcionar vantagens para a sua actividade económica, admitindo-se uma maior afluência de utentes/consumidores ao espaço comercial de que é comproprietária.-----

Quatro - A segunda contraente obriga-se a proceder à prestação, integral e efectiva, do montante referido em um, supra, com a assinatura deste documento, quantia essa da qual se dá a correspondente plena quitação através do presente contrato.-----

-----Cláusula Terceira-----

-----(Consignação ao Projecto)-----

A primeira contraente compromete-se, desde já, perante a segunda, a afectar a participação financeira desta última, exclusiva e integralmente, ao fim de construção da infra-estrutura e equipamentos fixos da Estação do Fórum, sem prejuízo de os precisos termos e condições dessa afectação deverem ser objecto de regulação em acordo a celebrar, em momento posterior, com as entidades que a primeira contraente julgue adequadas. -----

Celebrado em Oeiras, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, aos ... dias do mês de ...



do ano de dois mil e três. -----

Pelo Município -----

Pelo Carrefour (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, Sociedade Anónima.”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 426/03 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMO E A ARTIVEG PARA A REALIZAÇÃO DO BIO MERCADO, EM OEIRAS - CP 08.01.07.10.: -----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “Para o ano de dois mil e três e inserido nas animações para o Mercado de Oeiras, está programada a realização mensal de um Bio Mercado da responsabilidade da Artiveg-Organizações e Exposições, Limitada, com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Tendo como objectivo a salvaguarda dos interesses das partes envolvidas, visando uma maior organização e melhor serviço, foi redigido o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e a ARTIVEG - Organizações e Exposições, Limitada, o qual a seguir se transcreve: . -----

----- “Protocolo -----

----- Entre a Câmara Municipal de Oeiras e a -----

----- ARTIVEG - Organizações e Exposições, Limitada, para realização do Bio Mercado -----

Entre -----

Câmara Municipal de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representada pela Senhora Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, como primeiro outorgante, -----

E -----

ARTIVEG, Organizações e Exposições, Limitada, Pessoa Colectiva número quinhentos e quatro milhões novecentos e três mil oitocentos e setenta, com sede na Rua Fernando Pessoa, número oitenta e três, sétimo direito, em São João do Estoril, neste acto representada pelo Senhor Arquitecto Pedro Correia, como segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

-----Cláusula Primeira -----

-----(Âmbito)-----

Um - O Objecto do presente protocolo é a utilização pela ARTIVEG, organizador do “Bio Mercado”, adiante designado por Organizador, do espaço designado para o efeito, sito no primeiro andar do Mercado de Oeiras, durante dez meses em dois mil e três, em conformidade com a seguinte distribuição durante o ano em curso:

Abril – doze e treze -----

Maio – dez e onze -----

Junho – sete e oito-----

Julho – doze e treze -----

Setembro – treze e catorze -----

Outubro – onze e doze -----

Novembro – oito e onze -----

Dezembro – treze e catorze -----

Dois - Com o seguinte horário:

Sábados das catorze horas às dezanove horas -----

Domingos das dez horas às dezanove horas -----

-----Cláusula Segunda -----

----- (Condições de Utilização do Espaço) -----

O espaço denominado Mercado de Oeiras será disponibilizado graciosamente, com energia e



água, constituindo este um apoio da CMO.

-----Cláusula Terceira-----

(Obrigações da Câmara Municipal de Oeiras) -----

A Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com o solicitado, compromete-se a:

Três.um - Ceder graciosamente o espaço designado para o efeito no primeiro andar do Mercado de Oeiras de acordo com o período descriminado no ponto um.

Três.dois - Ceder o espaço, devidamente limpo bem como executar a limpeza geral no fim de cada evento.

Três.três - Sinalizar o local da exposição.

Três.quatro - Prestar assistência eléctrica e de canalização responsabilizando-se pelo apoio técnico e de emergência.

Três.cinco - Promover o evento nos meios de comunicação da CMO considerados convenientes.

Três.sex - Assegurar a limpeza das instalações sanitárias.

Três.sete - Efectuar a limpeza geral no final do evento.

-----Cláusula Quarta-----

(Obrigações do Organizador) -----

O Organizador compromete-se a respeitar as seguintes condições:

Quatro.um - Assegurar a limpeza e a segurança das áreas abertas ao público durante a montagem e feira, com excepção das instalações sanitárias.

Quatro.dois - Indicar à CMO, antes do início dos trabalhos de montagem, a pessoa ou entidade responsável pela sua execução bem como quais os materiais e equipamentos a instalar e identificar os trabalhadores.

Quatro.sex - Solicitar à CMO autorização prévia para a afixação ou divulgação sonora de publicidade sempre que tal se mostre conveniente aos seus interesses.

Quatro.sete - Solicitar à CMO autorização prévia para montagem de cenários, adereços,

expositores ou qualquer outro equipamento no referido espaço, bem como a utilização de serviços de “catering”.

Quatro.cinco - Entregar o espaço concedido livre e devoluto no final de cada evento.

Quatro.sex - Zelar pela segurança e assumir a responsabilidade pelos danos ou furtos registados durante o período de realização de cada evento.

-----Cláusula Quinta-----

-----(Indemnizações sobre Danos Ocorridos)-----

A Organização compromete-se a indemnizar a CMO por quaisquer danos, furto de equipamento ou qualquer outro tipo de material existente no Mercado de Oeiras durante o período de utilização efectuando a reparação destes danos ou mesmo substituindo o danificado quando necessário.

Sobre o valor da indemnização incidirá também o valor dos danos emergentes e lucros cessantes decorrentes da situação que impeça a utilização do espaço cedido ou espaços circundantes.

Qualquer situação omissa nestas normas será decidida, pontualmente e por acordo, pela CMO.

Oeiras, ...de ... dois mil e três -----

Câmara Municipal de Oeiras -----

ARTIVEG - Organizações e Exposições, Limitada”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

57 - PROPOSTA N°. 427/03 - REQT°S 7965/02, 1807/03, REFERENTES AOS PROC°S 5971-PB/97 E 31646/98 APENSOS AO PROC°. 1284/68 - (1º. E 2º. VOL) - ÓNUS DE RENÚNCIA EM NOME DE ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO SITO NO LARGO MARIA LAMAS, N°. 4, EM LINDA-VELHA: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:

----- “Através dos requerimentos números sete mil novecentos e sessenta e cinco, de dois



mil e dois e mil oitocentos e sete, de dois mil e três, veio a administração do prédio número quatro, sito no Largo Maria Lamas em Linda-a-Velha, declarar a aceitação de renúncia em caso de eventual expropriação ou demolição referente às obras levadas a efeito no quarto andar (direito e esquerdo), avaliadas em seiscentos mil escudos, constando as mesmas do seguinte:-----

-----Fecho de um terraço pertencente ao quarto andar esquerdo e direito, em marquise, tendo-se construído uma estrutura em alumínio lacado a branco com vidraças de vidro nacional.-

-----As referidas obras foram solicitadas através do processo número cinco mil novecentos e setenta e um-PB/noventa e sete, apenso ao processo número mil duzentos e oitenta e quatro, de sessenta e oito - primeiro e segundo volumes e deferidas a título precário por despacho de doze de Fevereiro e mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Trata-se do prédio descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número trinta e dois barra dezanove milhões novecentos e oitenta e um mil e dezanove e inscrito actualmente, na matriz sob o artigo quinhentos e cinquenta e um, da Freguesia de Linda-a-Velha. -----

-----Em face do que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aceitar a declaração apresentada pela Administração do prédio número quatro, sito no Largo Maria Lamas através do processo cinco mil novecentos e setenta e um-PB/noventa e sete apenso ao processo número mil duzentos e oitenta e quatro, de sessenta e oito - primeiro e segundo volumes, nos termos expressos da informação número trezentos e trinta e nove, de dois mil e três, da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo, Secção de Apoio Administrativo; -----

-----Emitir quatro certidões com vista aos necessários registos na Conservatória, a efectuar pelos interessados.-----

-----Comunicar aos requerentes o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 428/03 - REQTº.S 17747/02 E 2523/03 APENSOS AO PROCº 371/69 - (9º VOL) - CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO SITO NO CAMINHO DO FORTE, REFERENTE AO PRÉDIO DENOMINADO "PINHEIROS VELHOS", EM CAXIAS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Vêm Ana Maria de Seixas Castelo Branco Arantes Freire Torres e Isabel Maria de Seixas Castelo Branco Arantes Sampaio Fontes, através do requerimento número dezassete mil setecentos e quarenta e sete, de dois mil e dois, de dezassete de Dezembro, aceitar a cedência de uma parcela de terreno com a área de oitenta e dois metros quadrados sito no prédio denominado “Pinheiros Velhos” - Caminho do Forte em Caxias, freguesia de Caxias (anteriormente freguesia de Paço de Arcos). -----

----- Trata-se de um lote de terreno destinado à construção de um condomínio de moradias descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número três mil trezentos e trinta e dois e inscrito na matriz respectiva da freguesia de Caxias sob o artigo quinhentos e oitenta e três. -----

----- O referido prédio foi posteriormente adquirido pela firma - COSS-Companhia Imobiliária Sociedade Anónima, conforme documentos anexos ao processo. -----

----- Deste modo nos termos da informação número trezentos e quarenta e um, de dois mil e três, da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo, Secção de Apoio Administrativo bem como, da informação do técnico constante do processo, verifica-se que o terreno está devoluto, não existindo qualquer impedimento no sentido de serem aceites as cedências em causa. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aceitar a cedência para o domínio público de uma parcela de terreno com a área de oitenta e dois metros quadrados, respeitante ao prédio denominado “Pinheiros Velhos” sito no



Caminho do Forte em Caxias, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número três mil trezentos e trinta e dois e inscrito na matriz respectiva da freguesia de Caxias sob o artigo quinhentos e oitenta e três, nos termos preconizados na informação número trezentos e quarenta e um, de dois mil e três, da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo, Secção de Apoio Administrativo.-----

-----Emitir duas certidões de cedência, no sentido de serem efectuados os necessários registos na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, pela firma COSS - Companhia Imobiliária, Sociedade Anónima.-----

-----Comunicar aos interessados o teor da presente deliberação.” ----- “

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 429/03 - REQTº.S 17498/02 E 3242/03, APENSO AO PROCº. 1363-PL/95 (7º. VOL) - PEDIDO DE LOTEAMENTO, EM LECEIA, EM NOME DE ÁLVARO DE JESUS MARQUES:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

-----“Pela requerente, Álvaro de Jesus Marques é interposto um pedido de loteamento para um terreno situado em Leceia a nascente da Estrada Municipal Número Quinhentos e Setenta e Nove, com uma área de intervenção de oito mil cento e setenta e cinco metros quadrados, sobre um terreno com uma área total de vinte e três mil novecentos e dezasseis metros quadrados. -----

-----Na informação número duzentos e oitenta e cinco, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento, os serviços competentes desta edilidade analisam o pedido em conformidade quer com o seu enquadramento ao nível dos antecedentes, uma vez que é uma operação urbanística que surge ao abrigo de um protocolo entre o requerente e a CMO, a saber o Um PT/Noventa e Quatro-DPGU, datado de quinze de Março de mil novecentos e noventa e quatro, quer com as

disposições legislativas a que devem observar os pedido de loteamento, nomeadamente a Portaria número mil cento e dez, de dois mil e um, de dezanove de Setembro. Com base na informação acima referida julga-se que o presente pedido de loteamento reúne condições para aprovação.

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o pedido de loteamento, em nome de Álvaro de Jesus Marques em face do conteúdo dos elementos apresentados e reunidos na informação técnica número duzentos e oitenta e cinco, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento;-----

----- Comunicar à requerente o teor da presente deliberação” ----- “

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**60 - PROPOSTA Nº. 430/03 - REQTº. 1787/03 APENSO AO PROCº 1499/98 – (2º. E 17º. VOL) -
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ 10/00, EM CACILHAS, OEIRAS, EM NOME DE TDF -
SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.”:**-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Vem a TDF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima, na qualidade de titular do alvará número dez de dois mil, correspondente ao loteamento denominado “Fórum Oeiras”, situado em Cacilhas, Oeiras apresentar um pedido de alteração do referido alvará. -----

----- A análise da proposta de alteração produz a informação técnica número duzentos e oito, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento, que conclui não haver qualquer inconveniente, encontrando-se a mesma enquadrada pelo número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, não sofrendo o alvará dez, de dois mil, alterações dignas de registo nos seus parâmetros urbanísticos, mas tão somente um ajustamento dos valores das cotas de acordo com o loteamento anteriormente aprovado. Nesta



conformidade, o presente pedido de alteração do alvará poderá merecer a aceitação por parte da Câmara, devendo no entanto, e até à emissão da respectiva planta de alvará, ser demonstrada que a requerente é proprietária da parcela referida em dois ponto um, alínea e). -----

----- Face ao que antecede proponho à Câmara que delibere: -----

----- Primeiro - Aprovar a alteração ao alvará dez de dois mil, nos termos da informação técnica número duzentos e oito, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento. -----

----- Segundo - Comunicar o teor da presente deliberação à TDF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**61 - PROPOSTA Nº. 431/03 - REQTº. 468/03, APENSO AO PROCº. 183/67 (2º. VOL) -
RECTIFICAÇÃO/ADITAMENTO AO ALVARÁ 1/68, EM QUEIJAS, EM NOME DE
ESTABELECIMENTO DE ENSINO ALFA-BETA, LDª.: -----**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Pela requerente, Estabelecimento de Ensino Alfa-Beta, Limitada, na qualidade de proprietária do lote cinco arrendatário do lote quatro, é apresentada uma junção de elementos que decorre das orientações dadas pela CMO na informação técnica número quatrocentos e setenta e três, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento relativa ao pedido de alteração do respectivo alvará número um, de sessenta e oito.-----

----- Esta junção de elementos, é analisada na informação número cento e oitenta e sete, de dois mil e três., da Divisão de Planeamento por um lado à luz dos antecedentes urbanísticos que emergiram da informação técnica número quatrocentos e setenta e três, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento, e por outro tendo em conta as informações da Divisão de Estruturação Urbana, que dão conta que a aprovação ao alvará não pressupõe uma licença de utilização sem que antes estejam sanados os incumprimentos do RGEU. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a rectificação/aditamento ao alvará um, de sessenta e oito, nos termos das informações técnicas número cento e oitenta e sete, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento e quatrocentos e setenta e três, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento.-----

----- Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

62 - PROPOSTA Nº. 432/03 - REQTº. 9265/02, APENSO AO PROCº. 1406-PL/80 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO A.L. 10/93, EM PORTO SALVO, EM NOME DE FAUSTINO DOS SANTOS FAUSTINO, LD^a: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Pela Faustino dos Santos Faustino, Limitada, foi submetido um pedido de alteração ao alvará de loteamento dez, de noventa e três, em Porto Salvo, operação urbanística essa que seguiu os trâmites normais, a saber enquadrou-se dentro do regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento e das obras particulares, artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e dois, de quatro de Junho, artigo vigésimo segundo, o número três.-----

----- A informação número duzentos e oitenta e um, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento, vem no seguimento da informação técnica oitocentos e noventa e nove, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento que iniciou os procedimentos previstos no quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, e que constata que não houve qualquer registo por parte do público, na sequência da discussão pública. Importa, no entanto, no que diz respeito à informação técnica oitocentos e noventa e nove, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento salientar o parecer que foi elaborado pelo Senhor Chefe da Divisão de Planeamento em



aditamento àquela informação e que, se reveste de extrema importância para as matérias ora propostas. O parecer mencionado refere que:-----

-----Um - A presente rectificação, ao alvará de loteamento em questão é, nos termos propostos, um procedimento condenável visto assentar na política do facto consumado. Não se admite que se fundamente uma correcção/ajustamento desta natureza como um mero erro de construção desprovido de responsabilidade ou de responsável. -----

-----Dois - Não está em causa a resultante dessas acções e que de uma forma ou de outra determinaram aquilo que é de facto o objecto da nossa apreciação e, em última análise da decisão do Executivo Municipal isto é:-----

-----a) Em tese poder-se-ia admitir que por razões estritamente técnicas, e como tal justificadas, houvesse lugar a uma modificação com os níveis de alteração semelhantes aos apresentados. -----

-----b) As repercussões urbanísticas locais determinadas pela alteração, como de resto as fotografias entregues o ilustram, não são de facto relevantes no universo do alvará, o que à partida e a título excepcional poderia equacionar-se como aceitável. -----

-----Três - O que está verdadeiramente em causa, e pese embora o facto de ter sido levantada uma coima pelo incumprimento do projecto, é a imagem que se poderá vir a criar sobre a CMO, fazendo transparecer para o exterior (nos exactos termos em que o assunto foi apresentado aos serviços), que se pode transformar uma proposta insustentável num expediente administrativo. -----

-----Quatro - Dir-se-á então que uma fiscalização sistemática poderia detectar e impedir em tempo útil a execução das obras. Certamente que sim, mas será que esta é a política mais correcta de afectação dos escassos recursos do Município? Haverá condições de poder destacar um fiscal por cada obra nova? Não nos parece que seja este, obviamente, o método mais indicado. -----

----- Cinco - Entendemos que a resposta a estas questões assenta na efectiva responsabilização dos técnicos autores dos projectos e solidariamente no dono da obra e construtor. Infelizmente, a efectiva cobertura legal para a despistagem destes fenómenos, só agora com a implementação do novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação começa a dar os primeiros passos no sentido de que questões como estas possam vir a curto prazo a serem resolvidas de forma séria e responsável. -----

----- Seis - Nesta conformidade propõe-se que a título estritamente excepcional se aceite, mediante prévia audição pública, a alteração proposta alertando a requerente que qualquer desvio do projecto em sede de enquadramento em alvará de loteamento, não será sob forma nenhuma tolerado. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao alvará de loteamento dez, de noventa e três, em Porto Salvo, em nome de Faustino dos Santos Faustino, Limitada, nos termos das informações acima mencionadas -----

----- Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto.-----

**63 - PROPOSTA Nº. 433/03 - REQTº.S 899/03 E 15088/02 APENSOS AO PROCº 1763-PL/95 (6º.
7º. E 8º. VOL) - ALTERAÇÃO AO A.L. 7/01, NA OUTURELA, PORTELA EM NOME DE
SOCIEDADE AGRÍCOLA PORTELA DA AJUDA, LDª.: -----**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- "Pela Sociedade Agrícola Portela da Ajuda, Limitada, foi entregue uma junção de elementos no sentido de rectificar as questões apontadas na informação técnica mil e sessenta e cinco, de dois mil e doi, da Divisão de Planeamento, relativamente ao pedido de alteração do



alvará de loteamento número sete, de dois mil e um. -----

----- Mediante a informação número duzentos e sessenta e seis, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento foi analisado tecnicamente os elementos apresentados, verificando-se que as situações indicadas na informação anterior foram ultrapassadas, considerou-se assim que o pedido reunia condições para a sua aprovação.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o pedido de alteração do alvará de loteamento número sete, de dois mil e um, nos termos da informação técnica número duzentos e sessenta e seis, e dois mil e três, da Divisão de Planeamento.-----

----- Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 434/03 - PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2, 3 NORONHA FEIO, EM QUEIJAS - APROVAÇÃO DO PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - CP 01.02.02.04.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Na sequência do contrato-programa celebrado aos vinte dias, do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Direcção Regional de Educação de Lisboa, para a construção do Pavilhão Desportivo da Escola Básica Dois, Três Noronha Feio de Queijas e tendo em vista a execução da respectiva obra, procedeu-se à elaboração do processo de concurso (constituído por: programa de concurso, anúncio e caderno de encargos), com vista ao lançamento da empreitada.-----

----- Considerando que o preço base desta empreitada é de um milhão seiscentos e vinte e dois mil euros e de harmonia com o disposto na alínea a), do artigo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, propõe-se:-----

----- A aprovação do projecto; -----

----- A aprovação do processo de concurso; -----
----- A abertura de concurso público; -----
----- A designação da comissão de abertura das propostas, constituída por: Director do Departamento de Projectos Especiais, que presidirá, Engenheiro Nunes Lopes, Engenheiro Lapas Soares e um técnico do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico; -----
----- A designação da comissão de análise das propostas, constituída por: Director do Departamento de Projectos Especiais que presidirá, Engenheiro Veiga Cabral e Técnico Profissional de Construção Civil, Vítor Ribeiro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 435/03 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PARQUES TEJO - CORRECÇÃO À DELIBERAÇÃO APROVADA EM 18/12/2002 - PONTO 8 - REMUNERAÇÃO DO VOGAL: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Tendo-se verificado um lapso na indicação da remuneração da vogal do Conselho de Administração da Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, Empresa Municipal, Maria de Fátima do Rosário Alves de Azambuja D’Almeida Azevedo, proponho a correcção do valor da remuneração mensal ilíquido indicado na proposta dois mil e quarenta e dois, de dois mil e dois (mil trezentos e setenta euros), para mil quinhentos e noventa e cinco euros, montante a que terá direito desde um de Janeiro de dois mil e três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 436/03 - DESAFECTAÇÃO DE 2 PARCELAS DE TERRENO CEDIDAS AO DOMÍNIO PÚBLICO, EM SEDE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 7/88 - MIRAFLORES, ALGÉS E CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE AO NÍVEL DO SUB-SOLO: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta,



subscrita pela Senhora Presidente: -----

-----“No âmbito da política de acessibilidades que a Câmara vem desenvolvendo e que implica, entre outras acções, o aumento da dotação de lugares de parqueamento nas unidades operativas de planeamento e gestão, nomeadamente, nos aglomerados urbanos com elevada densidade populacional, como é o caso de Algés-Miraflores, sem que se verifique a diminuição das zonas verdes e, em consequência, das condições de vida ambientais. -----

-----Atento o teor do preceituado nos artigos sexagésimo sexto, septuagésimo sexto, septuagésimo sétimo e septuagésimo oitavo do Plano Director Municipal. -----

-----Considerando a intenção da Silimo, Sociedade Anónima, titular do processo de construção número oitocentos e trinta e oito, de noventa e nove, de expandir a área do piso destinada a parqueamento, ao nível do subsolo, para além dos limites do lote vinte e dois, mantendo o uso fixado em alvará de loteamento para o solo - zona verde - ocupando duas parcelas cedidas ao domínio público, em sede do alvará de loteamento número sete, de oitenta e oito, e uma parcela cedida para o domínio disponível do Município (assinaladas na planta anexa ao processo a amarelo e verde, respectivamente).-----

-----Analisada a informação da Divisão de Planeamento, concluiu-se que, para manter a utilização pública do solo uma vez que a figura de ónus de utilização pública não é susceptível de registo, deverá a Câmara constituir o direito de superfície, ao nível do subsolo, a favor da Silimo, Sociedade Anónima, nos termos do preceituado nos artigos décimo nono e seguintes, conjugados com o número um, do artigo quinto e com o número um, do artigo segundo da Lei dos Solos, publicada pelo Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, de setenta e seis, de cinco de Novembro. -----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Um - A desafectação das duas parcelas, assinaladas a amarelo na planta anexa ao processo que a seguir se descrevem: -----

----- Parcada A - Com a área de cento e cinquenta metros quadrados, destinada ao acesso para o estacionamento subterrâneo, a confrontar a Norte com a Avenida José Gomes Ferreira, a Sul com lote vinte e dois, a Nascente com lote quatro e a Poente com acesso pedonal;-----

----- Parcada B - Com a área de setecentos e trinta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados, a confrontar a Norte e Nascente com lote vinte e dois, a Sul com CMO e a Poente com domínio público.-----

----- Dois - A constituição do direito de superfície, do subsolo das três parcelas, a favor da Silimo, Sociedade Anónima, de acordo com a minuta que a seguir se transcreve: -----

-----“Cedência do Direito de Superfície - Minuta-----
Aos ... dias do mês de ... do ano dois mil e três, nesta vila de Oeiras, no edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Paula Cristina Magalhães Saraiva, Directora do Departamento de Administração Geral e Notária Privativa da Câmara Municipal de Oeiras compareceram como outorgantes: -----

Primeira: Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três.-----

Segundo: ..., casado, natural da freguesia de ..., concelho de ..., residente na ..., em ..., concelho de ..., titular do Bilhete de Identidade número ..., emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em ..., na qualidade de ... da Sociedade Anónima Silimo, Sociedade Anónima, pessoa colectiva número ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o número ..., com o capital social de ..., integralmente realizado; -----

Reconheço a identidade da primeira outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto por tudo ser do meu conhecimento pessoal. -----



Verifiquei a entidade do segundo outorgante e a qualidade a que se arroga pela apresentação do bilhete de identidade e dos estatutos da sociedade. -----

Pela primeira outorgante foi dito: -----

----- Um -----

Que, nos termos do preceituado nos artigos décimo nono e seguintes, conjugados com o número um, do artigo segundo e o número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, de noventa e seis, de cinco de Novembro - Lei dos Solos e em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara, datada de ..., o Município de Oeiras, cede, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de superfície, ao nível do subsolo, sobre as seguintes parcelas: -----

- a) Parcela A com a área de cento e cinquenta metros quadrados, destinada a acesso ao parqueamento subterrâneo, a confrontar a Norte com a Avenida José Gomes Ferreira, a Sul com o lote vinte e dois, a Nascente com o lote quatro e a Poente com acesso pedonal, inscrita na matriz predial sob o artigo ... e descrita na ... Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número ... da freguesia de Algés; -----
- b) Parcela B, com a área de setecentos e trinta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados, a confrontar a Norte e Nascente com lote vinte e dois, a Sul com a Câmara Municipal de Oeiras e a Poente com domínio público, inscrita na matriz predial sob o artigo ... e descrita na ... Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número ... da freguesia de Algés; e -----
- c) Parcela C, com a área de seiscentos e quarenta metros e cinquenta decímetros quadrados, a confrontar a Norte e Nascente com a parcela B, a Sul e a Poente com domínio público, inscrita na matriz predial sob o artigo ... e descrita na ... Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número ... da freguesia de Algés. -----

----- Dois -----

O direito de superfície tem como objectivo a construção de um silo automóvel, ao nível do

subsolo, das três parcelas e será efectuado contra o pagamento de uma prestação única de sessenta e cinco mil e oitenta e nove euros, por metro quadrado, nos termos do fixado no Edital número cento e cinquenta e três, de noventa e quatro, para o sector um, na freguesia de Algés, no momento da outorga do contrato. -----

----- Três -----

O direito de superfície será constituído pelo prazo de setenta anos, renováveis por períodos de vinte e cinco anos, nos termos do estipulado pelos números um e três, do artigo décimo nono, do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, de setenta e seis, de cinco de Novembro. -----

----- Quatro -----

As obras deverão ser iniciadas até cento e oitenta dias após a outorga do contrato e deverão estar concluídas no prazo de dois anos, contados do seu início. -----

----- Cinco -----

Fica proibida a alienação do direito de superfície, até à conclusão da obra e emissão do alvará de licença de utilização. -----

----- Seis -----

A alienação do direito de superfície, fica dependente do acordo da Câmara Municipal de Oeiras.

----- Sete -----

- a) A Câmara Municipal de Oeiras gozará, sempre, do direito de preferência em primeiro grau, na alienação do direito por acto inter vivos e na adjudicação em liquidação e partilha da sociedade;
- b) São anuláveis os actos praticados sem que haja sido facultado o exercício do direito de preferência. -----

----- Oito -----

A extinção do direito de superfície, por incumprimento do segundo outorgante ou alteração do fim da cedência, ainda por motivo não imputável à Câmara, não dará lugar ao pagamento de qualquer indemnização pela Câmara Municipal. -----



-----Nove-----

- a) Findo o prazo inicial ou de qualquer prorrogação, a Câmara Municipal, em caso de necessidade para obras de renovação urbana ou outro fim de interesse público, poderá não prorrogar o prazo;
- b) Quaisquer indemnizações a que o superficiário tenha direito, pela extinção do direito de superfície, deverão ser calculadas nos termos previstos em matéria de expropriações.

-----Dez-----

O presente contrato, nos termos do estipulado pelo artigo mil quinhentos e vinte e sete, do Código Civil rege-se pelo Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, de setenta e seis, de cinco de Novembro (artigos segundo, número um, quinto número um e décimo nono a vigésimo primeiro) - Lei dos Solos e, subsidiariamente, pelas disposições daquele Código.

-----Onze-----

O foro competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato é o Tribunal da Comarca de Oeiras.

-----Doze-----

Pelo segundo outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que aceita a presente cedência nos termos exarados.

Assim o disseram e outorgaram.

Arquivo:

- a) Certidão da deliberação de Câmara, datada de ...;
- b) Certidões da ... Conservatória do Registo Predial de Oeiras, emitidas em ... de ... de dois mil e três.
- c) Certidão predial emitida pela ... Repartição de Finanças de Oeiras.
- d) Cópia autenticada de Certidão da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, emitida em ... de ... de

e) Planta com as parcelas assinaladas, extraída do alvará de loteamento número sete, de oitenta e oito.-----

Foram-me exibidas: -----

a) Cartão de pessoa colectiva -----

c) Bilhete de Identidade -----

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de ambos os outorgantes.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Mais foi deliberado remeter o assunto em causa à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

67 - PROPOSTA N°. 437/03 - REPERFILAGEM DA ESTRADA DA OUTURELA/PORTELA (2ª. FASE), EM CARNAXIDE - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E ACERTO DE CONTAS - CP 09.01.03.32.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Procedeu a fiscalização da obra de “Reperfilagem da estrada da Outurela/Portela (segunda fase), em Carnaxide”, ao cálculo da revisão de preços relativa à totalidade dos autos de medição, bem como ao acerto final de contas da empreitada.-----

----- A presente revisão de preços é definitiva e refere-se aos autos de medição de trabalhos previstos de um a nove e ao auto de medição dez, relativo a trabalhos a mais. O valor da presente revisão de preços importa em três milhões quinhentos e sessenta e dois mil e seis escudos, ou melhor dezassete mil setecentos e sessenta e sete euros e vinte e um cêntimos. -----

----- Por outro lado e uma vez que existem trabalhos que foram já pagos ao empreiteiro e que são trabalhos a menos da empreitada, importa agora proceder ao respectivo acerto das contas, sendo o seu valor de menos um milhão setecentos e vinte e cinco mil duzentos e



cinquenta escudos, ou melhor de menos oito mil seiscentos e cinco euros e cinquenta e um cêntimos.-----

----- Desta forma e considerando os cálculos da revisão de preços e do acerto de contas, junto ao processo, como fazendo parte integrante desta proposta, proponho à Câmara que aprove: -----

----- A revisão de preços desta empreitada, no valor de dezassete mil setecentos e sessenta e sete euros e vinte e um cêntimos; -----

----- O acerto de contas da empreitada, no valor de menos oito mil seiscentos e cinco euros e cinquenta e um cêntimos; -----

----- O pagamento de nove mil cento e sessenta e um euros e setenta cêntimos, acrescido de IVA, ao empreiteiro Pavia, Sociedade Anónima, que corresponde à diferença dos valores de dezassete mil setecentos e sessenta e sete euros e vinte e um cêntimos e oito mil seiscentos e cinco euros e cinquenta e um cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA N°. 438/03 - CONTA DE GERÊNCIA DE 2002 DA CMO:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vereador José Eduardo Costa, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

69 - PROPOSTA N°. 439/03 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DE 2002 DA CMO:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vereador José Eduardo Costa, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

70 - PROPOSTA N°. 440/03 - ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS - ARTº. 21º:-----

----- Esta proposta, a pedido do Senhor Vereador Ferreira de Matos, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

71 - PROPOSTA N°. 441/03 - Pº. 359-DIM/DOM/02 - CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OEIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - CP

02.02.02.08.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Ao abrigo do número três, do artigo sexagésimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, proferi o despacho datado de vinte de Março de dois mil e três, exarado na informação número catorze, de dois mil e três, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, nomeando a comissão de abertura das propostas, para a empreitada designada em título em face do seguinte: -----

----- Em reunião de Câmara de treze de Novembro de dois mil e dois, foi aprovada a abertura de concurso público e bem assim, nomeada a respectiva comissão de abertura das propostas, a ter lugar no dia vinte e quatro de Março de dois mil e três, pelas dez horas e composta pelos seguintes membros: -----

----- Presidente: Vice-Presidente, Engenheiro José Lopes Neno; -----

----- Vogal: Director do Departamento de Infra-estruturas Municipais, Engenheiro Manuel Pinto; -----

----- Vogal: Directora do Gabinete de Relações Internacionais, Arquitecta Gisela Duarte;

----- Vogal Suplente: Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Engenheiro Pedro Moura. -----

----- Considerando que o Senhor Vice-Presidente, Engenheiro José Lopes Neno se encontra, neste momento, de atestado por doença e que assim irá permanecer por tempo indeterminado e que o vogal suplente, Senhor Engenheiro Pedro Moura se encontra ausente no dia vinte e quatro de Março de dois mil e três. -----

----- Submeto a ratificação o meu despacho de nomeação da composição da comissão de abertura das propostas, com os seguintes membros: -----

----- Presidente: Director do Departamento de Infra-estruturas Municipais, Engenheiro Manuel Pinto; -----



----- Vogal: Directora do Gabinete de Relações Internacionais, Arquitecta Gisela Duarte;
----- Vogal: Chefe do Gabinete Proqual, Arquitecta Cristina Coelho;-----
----- Vogal Suplente: Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa,
Engenheiro José Nérico.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**72 - PROPOSTA Nº. 442/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO NO ÂMBITO DO CAMPEONATO DA EUROPA
EM “YOUTH” MASCULINO - CP 02.02.13.09.:-----**

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “A Federação Portuguesa de Natação vai realizar de dezassete a dezanove de Abril próximo futuro, na piscina do Complexo Desportivo do Jamor o Campeonato da Europa em “Youth” Masculino, que contará com a presença das Selecções Nacionais Juniores de Portugal, França, Malta e Grã-Bretanha.-----

----- Neste sentido, e tendo em atenção a importância da realização de eventos desta importância no nosso Concelho, propõe-se à Câmara a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, por forma a participar as despesas de organização do evento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 443/03 - 8ª. EDIÇÃO DA REVISTA REAL IDADE - CP 03.03.07.03.:-----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -
----- “Um - Introdução -----

----- A Revista Real Idade é uma publicação bianual dirigida à população idosa, com distribuição gratuita, com sucesso e prestígio inquestionável junto dos municípios Oeirenses e um pouco por todo o país, não só pela sua elevada qualidade editorial e gráfica como também pelo facto de ser a única publicação autárquica que aborda temas de interesse específico para os mais

idosos.-----

----- Assim, e com o objectivo de continuar a ir ao encontro das necessidades da população idosa do concelho, propõe-se a produção da oitava edição da revista Real Idade. Nesta edição podemos destacar o Tema de Capa (Rosa Lobato Faria: a avó, a mulher, actriz e a escritora), e a Reportagem sobre a Casa do Parque (avós precisam-se!).-----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - O pagamento à empresa Companhia do Texto, Limitada, no valor de oito mil quatrocentos e oitenta euros, acrescido de IVA à taxa de dezanove por cento, relativo à concepção editorial e gráfica da revista. -----

----- Dois.dois - O pagamento à empresa Flórida Gráfica, Limitada, no valor de seis mil oitocentos e quarenta e três euros, acrescido de IVA à taxa de cinco por cento, relativo à produção gráfica (digitalização de imagens, fotolitos, pré-impressão, impressão) da revista. -----

----- Dois.três - Cabimento contabilístico para as importâncias acima referidas.-----

----- Dois.quatro - Comunicação às empresas supra referidas.-----

----- Dois.cinco - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

74 - PROPOSTA Nº. 444/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO C.D.P.A. REFERENTE AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2003 - CP 02.02.13.02.:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras e o Clube Desportivo de Paço de Arcos (C.D.P.A.) celebraram um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em vinte e nove de Abril de dois mil e dois, o qual tem por objectivo viabilizar e consolidar o projecto global de desenvolvimento desportivo do C.D.P.A., e ainda, de criar uma base sólida de apoio ao projecto



de desenvolvimento do Hóquei em Patins. -----

----- Assim, e no âmbito deste Contrato-Programa o C.D.P.A. enviou o Relatório de Actividades referente ao ano de dois mil e dois, conforme se encontra estipulado no número um, da cláusula quarta, do referido contrato, de forma a existir um controlo anual sobre a evolução dos projectos através da análise do relatório. -----

----- Deste modo, e conforme está mencionado no número dois, da cláusula terceira, do referido contrato, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube Desportivo de Paço de Arcos, no valor total de cento e trinta e sete mil cento e setenta euros, correspondente às verbas destinadas ao projecto global de desenvolvimento desportivo (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito euros), e ao projecto de desenvolvimento do Hóquei em Patins (oitenta e sete mil duzentos e noventa euros), relativas ao ano de dois mil e três. -----

----- Junto se anexa o Relatório de Actividades do ano de dois mil e dois do C.D.P.A., bem como o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual a seguir se transcreve: -

----- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo -----

----- Câmara Municipal de Oeiras -----

----- Clube Desportivo de Paço de Arcos -----

----- Um -----

----- Introdução -----

Reconhece a Câmara Municipal de Oeiras de que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das autarquias locais, (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro) na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do desporto para todos. -----

De facto, considerando a princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao associativismo desportivo.-----

Considera ainda a Câmara Municipal de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadoras de uma utilidade social muito forte, são pólos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional. -----

Assim, e com o objectivo de tomar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente a Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no país, sendo ainda de sublinhar os diversos títulos desportivos nacionais e estrangeiros, considera a Câmara Municipal de Oeiras que o Clube Desportivo de Paço de Arcos merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Clube Desportivo de Paço de Arcos.-

-----Dois-----

-----Justificação-----

O Clube Desportivo de Paço de Arcos tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente



no clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este propósito. -----

Por outro lado, e de acordo com o projecto apresentado, pretende o segundo outorgante desenvolver um projecto desportivo visando o desenvolvimento e consolidação do Hóquei em Patins, assente na optimização do processo de formação de jovens jogadores, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência na prática desta modalidade desportiva. - Considera-se como espaço temporal adequado para prossecução dos projectos um horizonte de quatro anos.-----

Assim, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio da Câmara Municipal de Oeiras aos projectos que ora se formalizam através do presente contrato, complementando deste modo o esforço e a dedicação dos dirigentes, técnicos e atletas do Clube Desportivo de Paço de Arcos. -----

Três -----

Articulado -----

Assim, a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, como primeiro outorgante e devidamente representada pela Senhora Presidente em exercício, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, e o Clube Desportivo de Paço de Arcos, com sede na Avenida Marquês de Pombal, estatutos publicados no Diário da República, terceira série, número cento e trinta e três, de mil novecentos e oitenta e um, de onze de Junho, instituição de utilidade pública, Número de Identificação de Pessoa Colectiva quinhentos e um milhões e noventa e três mil novecentos e quinze, como segundo outorgante, e devidamente representada pela Presidente de Direcção, Senhor Valentim António Veiga da Silva, nos termos do artigo septuagésimo nono, da Constituição da República Portuguesa, da alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, bem como do número um, do artigo trigésimo sexto, da Lei número um, de noventa, de treze de

Janeiro e do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e dois, de noventa e um, de seis de Novembro, e ainda de acordo com os princípios expressos no “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo”, bem como de acordo com o processo de candidatura apresentado pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, acordam as partes estabelecer o presente “Contrato-Programa”, regido pelos pontos enunciados, -----

-----Cláusula Primeira -----

-----(Objecto) -----

Um - O presente Contrato-Programa tem por objecto viabilizar e consolidar o projecto global de desenvolvimento desportivo do segundo outorgante, por um lado, e, por outro, criar uma base sólida de apoio ao projecto de desenvolvimento do Hóquei em Patins, fundamentado na manutenção e desenvolvimento de uma Escola de Jogadores Escalões de Formação, cujos objectivos e pressupostos constam de documento anexo a este contrato (Projecto apresentado pelo C.D.P.A.). -----

Dois - A execução do projecto desportivo referido no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, com a vigência de um período plurianual de quatro anos. -----

Três - Nos termos no número da presente cláusula, passa igualmente a constituir objecto do presente contrato os apoios a conceder ao segundo outorgante, a todos os títulos, nomeadamente aqueles que normalmente se designam como “Manutenção de Actividades”, nos termos do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo. ----- .

-----Cláusula Segunda -----

-----(Estimativa Orçamental e Valor de Comparticipação) -----

Para a viabilização do projecto desportivo definida na cláusula primeira, e nos termos do presente contrato, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, a comparticipação máxima possível ao fim do período de vigência do presente contrato - quatro anos - de seiscentos mil euros, cuja partição anual será calculada de acordo com o Regime de



Comparticipação indicada na cláusula seguinte (cláusula terceira). -----

-----Cláusula Terceira-----

(Regime de Comparticipação) -----

Um - O Regime de Comparticipação não ficará sujeita a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, que não sejam os previstos no presente contrato.-----

Dois - O primeiro outorgante procederá à transferência de verbas anuais, correspondentes respectivamente ao projecto desportivo global e ao projecto de desenvolvimento do Hóquei em Patins, as quais deverão ser objecto de rubrica inscrita no respectivo Plano de Actividades e Orçamento anual, tendo por base o Plano e Relatório apresentado pelo segundo outorgante, e que será sujeita ao seguinte regime:-----

Ano - Valor Manutenção de Actividades (euros) - Valor Patins (euros); -----

Dois mil e dois - quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros - sessenta e dois mil trezentos e cinquenta; - -----

Dois mil e três - quarenta e nove mil oitocentos e oitenta - oitenta e sete mil duzentos e noventa;

Dois mil e quatro - quarenta e nove mil oitocentos e oitenta - cento e doze mil duzentos e trinta; -

Dois mil e cinco - quarenta e nove mil oitocentos e oitenta - cento e trinta e sete mil cento e setenta. -----

Três - O montante anual a atribuir será concretizado de acordo com um faseamento trimestral. ---

-----Cláusula Quarta-----

(Revisão do Contrato-Programa) -----

Um - Reserva-se o direito ao primeiro outorgante de exercer controlo anual sobre a evolução da aplicação dos projectos, nomeadamente mediante a análise dos relatórios anuais a fornecer pelo segundo outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores em relação à prática desportiva. -----

Dois - Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados

previstos neste contrato, carecem de prévio acordo escrito do primeiro outorgante.-----

-----Cláusula Quinta -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

Um - Reserva-se o direito ao primeiro outorgante de resolver a presente contrato, a qualquer momento de vigência do mesmo, caso se venham a verificar faltas ao cumprimento do objecto definido na cláusula primeira. -----

Dois - A resolução do contrato efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante por carta registada com aviso de recepção.-----

-----Cláusula Sexta -----

----- (Caducidade do Contrato-Programa) -----

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável ás partes, se torne objectivamente impossível realizar o seu objecto. -----

-----Cláusula Sétima -----

----- (Execução e apoio técnico) -----

A execução e o contrato técnico do projecto serão da responsabilidade do segundo outorgante, obrigando-se este a prestar contas ao primeiro outorgante através da apresentação de um relatório anual ou de relatórios parcelares, caso assim o entenda ou segundo exigência do primeiro outorgante. -----

-----Cláusula Oitava-----

----- (Vigência do Contrato) -----

O presente contrato terá uma duração de quatro anos, findos os quais cessará automaticamente. -

-----Cláusula Nona -----

----- (Anexos) -----

Para todos os efeitos, considera-se como peça incluída no presente contrato o projecto de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante. -----



-----Cláusula Décima-----

-----(Disposições finais)-----

Em tudo o mais e no omissô, regularão as disposições legais em vigor. -----

Celebrado em vinte e nove de Abril de dois mil e dois, em duas folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia na posse do segundo outorgante.” -----

O primeiro outorgante - Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo (Presidente da Câmara Municipal de Oeiras); -----

O segundo outorgante - Senhor Valentim António Veiga da Silva (Presidente da Direcção do Clube Desportivo de Paço de Arcos).” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 445/03 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA PROFESSOR MOTA PINTO, Nº. 1, 2º. DTº., NO Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE CASSILDA MARIA RODRIGUES INFANTE:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, datada de vinte e sete de Fevereiro e do despacho a ela exarado, propõe-se: - -----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois, sito no Bairro do Pombal, na Rua Professor Mota Pinto, número um, segundo direito, ao agregado familiar da Senhora Dona Cassilda Maria Rodrigues Infante, no âmbito do Programa do Observatório Local, por se tratar de uma situação grave do ponto de vista habitacional - Questionário do levantamento das necessidades de habitação número seiscentos e setenta e quatro;-----

-----Dois - A atribuição de uma renda apoiada mensal no valor de trinta euros e trinta e cinco céntimos, calculada com base nos rendimentos entregues, a qual entrará em vigor a partir do mês de Maio de dois mil e três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 446/03 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA GUSTAVO CORDEIRO RAMOS, Nº. 5, R/C DTº., NO Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO DE BEATRIZ BRAZ FIGUEIREDO:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número quatrocentos e vinte e um e quinhentos e setenta e três, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, e dos despachos superiores neles exarados:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, situado na morada supracitada, ao agregado familiar de Beatriz Braz Figueiredo, constituído pela própria e a filha Maria Luísa Figueiredo Alves; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal em cinquenta e cinco euros e noventa e dois centimos, com entrada em vigor no dia um de Maio de dois mil e três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

77 - PROPOSTA Nº. 447/03 - CDH NO ALTO DOS BARRONHOS - COMERCIALIZAÇÃO DIRECTA PELO PROMOTOR DE 30 FRACÇÕES, DESTINADAS AOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 18 DE MAIO - ADQUIRENTES:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada em vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito e sua aprovação pela Assembleia Municipal de Oeiras, em vinte e dois de Dezembro seguinte, e no cumprimento do número três, da cláusula sexta do protocolo celebrado com o promotor do empreendimento mencionado em epígrafe - empresa “Ferreiras & Magalhães, Sociedade Anónima”, submeto a conhecimento deste executivo a lista dos trinta potenciais compradores, sócios da Associação de Moradores Dezoito de Maio, indicados por esta, de harmonia com o



disposto nas cláusulas primeira e terceira, do acordo celebrado em doze de Outubro de dois mil, no seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada em vinte e quatro de Maio do mesmo ano, distribuídos do modo seguinte: -----

----- Um - Duas fracções, de tipologia T Um; -----

----- Dois - Nove fracções de tipologia T Dois, -----

----- Três - Dez fracções de tipologia T Três e -----

----- Quatro - Nove fracções de tipologia T Quatro, totalizando trinta fracções. -----

----- Face ao exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Tomar conhecimento da lista que a seguir se transcreve, a remeter ao promotor do empreendimento; -----

----- Levar a conhecimento da Associação de Moradores Dezoito de Maio. -----

----- “Número de Ordem / Nome / Número Sócio / Morada / Localidade / Tipologia de Aquisição / Regime de compra / Observações: -----

----- Um / Silvio Santos Carvalho Ladeiras / vinte e três / Rua Aquilino Ribeiro, número quarenta e nove, primeiro, direito / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / Geral / Definitivo -----

----- Dois / Arlindo Lopes Teixeira / quarenta e dois / Pátio do Minota, cinco - primeiro frente / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três / Geral / Definitivo -----

----- Três / Jones Lucas Martins da Silva / cento e trinta e nove / Largo do Chafariz, treze - rés-do-chão - Outurela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / Geral / Definitivo -----

----- Quatro / Augusto Cardoso Gregório / cento e oitenta e um / Vivenda Marques Gomes, oitenta e dois-D - Portela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / Geral / Definitivo -----

----- Cinco / Joaquim Francisco Maria Custódio / cento trinta e oito / Quinta do Minota,

seis, rés-do-chão - Portela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Um / Geral / Definitivo- -----
----- Seis / José João Gonçalves / cento e noventa e nove / Estrada da Portela, quarenta e quatro, porta quatro, rés-do-chão - Portela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três / Geral / Definitivo -----
----- Sete / Domingos Gomes / duzentos / Estrada da Portela, oitenta e seis, rés-do-chão, direito - Portela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três / Geral / Definitivo -----
----- Oito / Miguel Fernandes Martinho / duzentos e oito / Beco da Curva, nove - Outurela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Dois / Geral / Definitivo -----
----- Nove / Joaquim Manuel Crisóstomo Silva / duzentos e vinte e cinco / Rua Duarte Pedroso, vinte e dois / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Linda-a-Velha / T Dois / Geral / Definitivo- -----
----- Dez / Manuel Pedro Silva Covas / duzentos e vinte e nove / Rua Quinta de Santo António, dezassete - rés-do-chão esquerdo / Linda-a-Velha / Dois Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Linda-a-Velha / T Quatro / Geral / Definitivo -----
----- Onze / João José Martins Raposo / duzentos e quarenta e cinco / Rua Cravos de Abril, dezassete - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três / Geral / Definitivo -----
----- Doze / Rui José Dias Pereira / duzentos e sessenta e sete / Largo do Chafariz, Treze-A - Outurela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três / Geral / Definitivo----
----- Treze / Maria da Conceição Jorge das Neves / duzentos e sessenta e oito / Largo do Clarimundo, três - Outurela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Um / Geral / Definitivo- -----
----- Catorze / José Manuel Tarreu * / trezentos e dez / Rua Professor Delfim dos Santos, número dois - terceiro esquerdo / Bairro Encosta da Portela** / Dois Mil Setecentos e Noventa e



Cinco Carnaxide / T Três / Geral / Definitivo -----
-----Quinze / Fernando Marques Carrondo * / trezentos e dezanove / Alameda Jorge Alvarez, um, primeiro direito, Bairro Navegadores / Dois Mil Setecentos e Oitenta Porto Salvo / T Quatro / Geral / Definitivo -----
-----Dezasseis / Manuel António Ramos Montez / trezentos e vinte e três / Estrada da Outurela, quarenta - Outurela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / Geral / Definitivo -----
-----Dezassete / Fernando José Martinho Lopes * / setenta / Rua Consuelo Centeno, três - rés-do-chão direito - Bairro Encosta Portela ** / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / Geral / Definitivo -----
-----Dezoito / Carla Alexandra Silva Santos / Manuel Alves dos Santos / setenta e três / setenta e quatro / Estrada de Outurela, trinta e oito, rés-do-chão direito - Outurela / Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Outurela / T Três / Geral / Definitivo -----
-----Dezanove / António Fernando Silva dos Santos / oitenta e um / Rua Cravos de Abril, sessenta e cinco - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Dois / Geral / Definitivo -----
-----Vinte / Ilídio Pinto Rodrigues Leonardo / oitenta e dois / Rua Alto da Montanha, trinta e três - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / Geral / Definitivo -----
-----Vinte e um / Pedro Miguel Milheiras da Silva / oitenta e três / Rua Cravos de Abril, sessenta e sete - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Dois / Geral / Definitivo -----
-----Vinte e dois / Luís Jorge Milheiras da Silva / oitenta e quatro / Rua Cravos de Abril, sessenta e sete - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Dois / Geral / Definitivo -----

----- Vinte e três / Manuel Alves Teixeira / cento e um / Rua Alto da Montanha, quinze -
Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / Geral /
Definitivo -----

----- Vinte e quatro / Joaquim Bernardino Silheiro Ferro / cento e quatro / Rua Cravos de
Abril, dezanove - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide /
T Três / Geral / Definitivo -----

----- Vinte e cinco / João Luís Jorge Lopes / cento e dez / Rua Cravos de Abril, trinta e
cinco - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três /
Geral / Definitivo -----

----- Vinte e seis/ José Augusto Teixeira Fernandes * / cento e dezasseste / Rua Doutor
Nuno Simões, três, primeiro esquerdo / CDH Pátio dos Cavaleiros ** / Dois Mil Setecentos e
Noventa e Cinco Carnaxide / T Três / Geral / Definitivo -----

----- Vinte e sete / Luís Miguel Lourenço da Silva / cento e dezoito / Rua Cravos de Abril,
dezanove - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Dois
/ Geral / Definitivo -----

----- Vinte e oito / Bruno Miguel do Nascimento Marcelino / cento e vinte / Rua da
Liberdade, dezanove - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco
Carnaxide / T Dois / Geral / Definitivo-----

----- Vinte e nove/ Isabel Maria dos Anjos Viegas / cento e trinta / Rua Ramalho Ortigão,
dezasseis - primeiro esquerdo - Queijas / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco - oitocentos e
sessenta e cinco Carnaxide / T Dois / Geral / Definitivo-----

----- Trinta / Fernanda Maria André / cento e três / Rua Cravos de Abril, número treze, -
Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco
Carnaxide / T Dois / Geral / Definitivo.-----

----- Número de Ordem / Nome / Número de Sócio / Morada / Localidade / Tipologia:



Escolhida - Adequada / Tipologia Aquisição / Regime de compra / Observações: -----

----- Um / Sílvio Santos Carvalho Ladeiras / vinte e três / Rua Aquilino Ribeiro, número quarenta e nove, primeiro direito / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / cinco - T Três / T Quatro / Geral / Definitivo -----

----- Dois / Arlindo Lopes Teixeira / quarenta e dois / Pátio do Minota, cinco - primeiro Frente, Portela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / C mais um - T Dois / T Três / b) / Definitivo -----

----- Três / Jones Lucas Martins da Silva / cento e trinta e nove / Largo do Chafariz, treze - rés-do-chão - Outurela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / C mais F mais M - T Três / T Quatro / Geral / Definitivo -----

----- Quatro / Augusto Cardoso Gregório / cento e oitenta e um / Vivenda Marque Gomes, oitenta e dois - D - Portela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Cinco / C mais dois F mais M - T Três / T Quatro / Geral / Definitivo -----

----- Cinco / Joaquim Francisco Maria Custódio / cento e trinta e oito / Quinta do Minota, seis, rés-do-chão - Portela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Um / T Um / T Um / b) / Definitivo -----

----- Seis / José João Gonçalves / cento e noventa e nove / Estrada da Portela, quarenta e quatro, porta quatro, rés-do-chão - Portela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três / C mais F - T Dois / T Três / Geral / Definitivo -----

----- Sete / Domingos Gomes / duzentos / Estrada da Portela, oitenta e seis, rés-do-chão direito / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco - Carnaxide / T Três / C mais F - T Dois / T Três / Geral / Definitivo -----

----- Oito / Miguel Fernandes Martinho / duzentos e oito / Beco da Curva, nove - Outurela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três / C - T Um / T Dois / Geral / Definitivo -----

----- Nove / Joaquim Manuel Crisóstomo Silva / duzentos e vinte e cinco / Rua Duarte Pedroso, vinte e dois / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Linda-a-Velha / T Três / C - T Um / T Dois / Geral / Definitivo -----

----- Dez / Manuel Pedro Silva Covas / duzentos e vinte e nove / Rua Quinta de Santo António, dezassete - rés-do-chão esquerdo / Dois Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Linda-a-Velha / T Quatro / C mais M mais F - T Três / T Quatro / Geral / Definitivo-----

----- Onze / João José Martins Raposo / duzentos e quarenta e cinco / Rua Cravos de Abril, dezassete - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / C mais F - T Dois / T Três / Geral / Definitivo -----

----- Doze / Rui José Dias Pereira / duzentos e sessenta e sete / Largo do Chafariz, Treze-A - Outurela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / C mais F - T Dois / T Três / Geral / Definitivo -----

----- Treze / Maria da Conceição Jorge das Neves / duzentos e sessenta e oito / Largo do Clarimundo, três - Outurela / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três / um - T Zero / T Um / Geral / Definitivo -----

----- Catorze / José Manuel Tarreu * / trezentos e dez / Rua Professor Delfim dos Santos, número dois, terceiro esquerdo ** / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / T Dois / T Três / Geral / Definitivo -----

----- Quinze / Fernando Marques Carrondo * / trezentos e dezanove / Alameda Jorge Alvarez, um, primeiro direito, Bairro dos Navegadores / Dois Mil Setecentos e Oitenta Porto Salvo / T Quatro / T Cinco / T Quatro / T Quatro / Geral / Definitivo -----

----- Dezasseis / Manuel António Ramos Montez / trezentos e vinte e três / Estrada da Outurela, quarenta / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / oito - T Quatro / T Quatro / Geral / Definitivo-----

----- Dezassete / João Luís Boaventura Machado * - c) / trezentos e cinquenta e sete / Rua



Augusto Nobre, número cinco - rés-do-chão esquerdo Encosta ** / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / C- T Um / Excluído / Geral / Excluído-----
----- Dezoito / Fernando José Martinho Lopes * / setenta / Rua Consuelo Centeno, três rés-do-chão direito Portela ** / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / C mais M mais F - T Três / T Quatro / Geral / Definitivo -----
----- Dezanove / Carla Alexandra Silva Santos / Manuel Alves Santos / setenta e três /setenta e quatro / Estrada da Outurela, trinta e oito, rés-do-chão direito / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / C mais um FM - T Dois / T Três / Geral / Definitivo ----
----- Vinte / António Fernando Silva dos Santos / oitenta e um / Rua Cravos de Abril, sessenta e cinco - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / C - T Um / T Dois / Geral / Definitivo-----
----- Vinte e um / Ilídio Pinto Rodrigues Leonardo / oitenta e dois / Rua Alto da Montanha, trinta e três - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / C mais M mais F - T Três / T Quatro / Geral / Definitivo-----
----- Vinte e dois / Pedro Miguel Milheiras da Silva / oitenta e três / Rua Cravos de Abril, sessenta e sete - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três / um - T Zero / T Dois / Geral / Definitivo -----
----- Vinte e três / Luís Jorge Milheiras da Silva / oitenta e quatro / Rua Cravos de Abril, sessenta e sete - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / C - T Um / T Dois / Geral / Definitivo -----
----- Vinte e quatro / Manuel Alves Teixeira / cento e um / Rua Alto da Montanha, quinze - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Quatro / C mais F mais M - T Três / T Quatro / Geral / Definitivo -----
----- Vinte e cinco / Joaquim Bernardino Silheiro Ferro / cento e quatro / Rua Cravos de Abril, dezanove - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide /

T Quatro / C mais F - T Dois / T Três / Geral / Definitivo -----
----- Vinte e seis/ João Luís Jorge Lopes / cento e dez / Rua Cravos de Abril, trinta e cinco
- Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três / C mais F
- T Dois / T Três / Geral / Definitivo -----
----- Vinte e sete / José Augusto Teixeira Fernandes * / cento e dezassete / Rua Projectada
à Avenida dos Cavaleiros, número dez ** / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide /
T Três / T Dois / T Três / Geral / Definitivo-----
----- Vinte e oito / Luís Miguel Lourenço da Silva / cento e dezoito / Rua Cravos de Abril,
dezanove - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / T Três
/ um - T Zero / T Dois / Geral / Definitivo-----
----- Vinte e nove/ Bruno Miguel Nascimento Marcelino / cento e vinte / Rua da
Liberdade, dezanove - Bairro Dezoito de Maio / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco
Carnaxide / T Três / C - T Um / T Dois / Geral / Definitivo -----
----- Trinta / Isabel Maria dos Anjos Viegas / cento e trinta / Rua Ramalho Ortigão,
dezasseis - primeiro Esquerdo Queijas / Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco - oitocentos e
sessenta e cinco Carnaxide / T Três / um - T Zero / T Dois / Geral / Definitivo-----
----- Trinta e um / Fernanda Maria André / cento e três / Rua Cravos de Abril, número
treze, Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Carnaxide / Dois Mil Setecentos e Noventa e
Cinco Carnaxide / T Dois / dois M mais F / T Dois / Geral / Definitivo-----
----- * Inquilinos da CMO, segundo informação número dois mil setecentos e noventa, de
dois mil e um, da Divisão de Gestão Social.-----
----- ** Moradas actualizadas, face ao arrendamento; -----
----- b) Aguarda despacho do Senhor Presidente sobre informação da Divisão de Gestão
Social -----
----- c) Assinou C.P.C.V. no final de dois mil e dois - Casa onde mora - Informação



SA/Departamento de Habitação, de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 449/03 - DENÚNCIA DO PROTOCOLO COM A SOCIEDADE MUSICAL ALIANÇA OPERÁRIA - FUTEBOL CLUBE DE OUTURELA: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sua reunião de dezassete de Julho de mil novecentos e noventa e sete, a Câmara Municipal deliberou delegar na Sociedade Filarmónia Aliança Operária - Futebol Clube da Outurela, a administração, gestão e manutenção do Campo de Futebol da Outurela (deliberação número mil cento e setenta e quatro, de noventa e sete), nos termos e condições definidas no Protocolo para o efeito aprovado. -----

----- Considerando: -----

----- Um - Que a colectividade enfrenta uma crise directiva, encontrando-se sem corpos sociais eleitos desde há cerca de um ano; -----

----- Dois - Que, por esta razão, não é possível responsabilizar o Clube pelo cumprimento do Protocolo, não tendo sido respeitadas a cláusula quinta (que obriga à apresentação à CMO do plano de utilização para a respectiva aprovação) e a cláusula sexta (que obriga à apresentação à CMO do tarifário a cobrar pela respectiva utilização). -----

----- Propõe-se: -----

----- Um - Que se aprove a denúncia do protocolo celebrado com a Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela; -----

----- Dois - Que se comunique à colectividade esta deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA Nº. 450/03 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O SPORT ALGÉS E DAFUNDO - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 26/02/03 - PONTO 39: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo em consideração a necessidade, dados os constrangimentos e dificuldades financeiras com que se debatem as Autarquias Locais, de se reponderarem os apoios concedidos às colectividades desportivas do Concelho no quadro do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, propõe-se a anulação da proposta de deliberação número duzentos e sessenta e oito, de dois mil e três, relativa ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Sport Algés e Dafundo. Oportunamente será submetida à consideração da Câmara uma nova proposta que, após auscultação da colectividade, permita, embora de forma mais limitada, alcançar os objectivos de desenvolvimento desportivo visados por este contrato-programa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

80 - PROPOSTA Nº. 451/03 - APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO DE IDEIAS PARA A REABILITAÇÃO DO PARQUE ANJOS, EM ALGÉS - CP 11.04.07.16.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução-----

----- O Palácio Anjos encontra-se contemplado no Programa PROQUAL, por ser considerado um bem imóvel de interesse municipal, um dos mais belos ex libris do Concelho de Oeiras, para a requalificação do seu equipamento e sua adaptação com as actividades culturais, nomeadamente a reconstrução da Galeria Municipal já existente, e na criação de espaços destinados às novas tecnologias. -----

----- Porque também se pretende a eventual transformação do palácio num Museu de Arte Contemporânea, existe uma articulação entre o Gabinete PROQUAL e a Senhora Vereadora da Cultura, Doutora Ana Isabel Beça.-----

----- Conforme previsto nas acções a desenvolver pelo Gabinete PROQUAL, torna-se necessário proceder à aprovação e posterior lançamento do procedimento adequado, com vista à escolha da melhor solução para a reabilitação deste espaço, nos moldes pretendidos. -----



-----O objectivo do procedimento é a reutilização do edifício do Palácio Anjos, com sua consequente reformulação, visando a integração da comunidade local, e funcionando como elemento estratégico do desenvolvimento pretendido.-----

-----Dois - Procedimento-----

-----Porque se pretende adquirir um projecto de reabilitação, o procedimento adequado é, em função do valor estimado (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos, sendo que oito mil setecentos e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos, correspondem ao valor total dos prémios, e cento e vinte e quatro mil e quinhentos euros - corresponde ao valor do contrato), o concurso público, para trabalhos de concepção, nos termos do artigo centésimo sexagésimo oitavo e seguintes e artigo octogésimo sétimo e seguintes, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.-----

-----Porque se trata de um concurso de ideias, propõe-se a atribuição de prémios pecuniários, que são em número e valor:-----

-----Primeiro Prémio: quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos;-----

-----Segundo Prémio: dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos;-----

-----Terceiro Prémio: mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos.----

-----Sendo que, em caso de ter sido atribuído prémio ao concorrente a adjudicar, o valor deste prémio será descontado nos honorários propostos.-----

-----Junta-se ao processo o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos e anexos respectivos.-----

-----Para a comissão, propõe-se:-----

----- Presidente: Senhor Director da Direcção Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Reis de Melo;-----

----- - Primeiro Vogal: Senhor Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto; -----

----- - Segundo Vogal: Senhora Directora do Gabinete PROQUAL, Arquitecta Ana Cristina Coelho; -----

----- - Vogal suplente: um técnico do PROQUAL. -----

----- Três - Audiência prévia-----

----- Nos termos do disposto no número três, do artigo centésimo oitavo, propõe-se que a realização da audiência prévia dos concorrentes seja delegada no Júri. -----

----- Quatro - Proposta-----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do processo de concurso, salientando-se o seu carácter urgente, em consequência do cumprimento do Plano de Actividades das entidades envolvidas; -----

----- A aprovação das peças de concurso, juntas ao processo, a saber: anúncio de concurso, programa de concurso, caderno de encargos e respectivos anexos; -----

----- A aprovação da proposta de prémios e seu valor; -----

----- A aprovação do júri do concurso.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA Nº. 452/03 - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL -

CP 03.04.07.10.: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Um - Introdução-----

----- Com o objectivo de promover e fortalecer as redes de apoio social integrado de âmbito local, está a CMO a implementar no Concelho o Programa Rede Social. -----

----- Essencialmente, visa-se dar concretização, de uma forma integrada, à intervenção social no Município, com base num trabalho planeado e desenvolvido em parceria, de modo a



trazer maior eficácia à acção das entidades públicas e privadas que actuam na unidade territorial que é o Concelho de Oeiras.

À Rede Social cabe articular a intervenção social dos diferentes agentes locais e das várias parcerias, constituindo uma plataforma estratégica alargada que possa levar a efeito um processo concertado e coerente de desenvolvimento social.

Neste âmbito, a Rede Social deve promover um planeamento integrado e sistemático, baseado em diagnósticos sociais locais participados, envolvendo todos os parceiros e a própria comunidade. Como pilar fundamental para um pleno Desenvolvimento Social parte-se do princípio do Desenvolvimento Sustentável, articulando o social com o económico e a protecção do ambiente.

Deste modo, e sendo já em número considerável as entidades e instituições que no Concelho aderiram ao Programa deverá ser constituído o Conselho Local de Acção Social, como órgão coordenador de toda a intervenção.

Dois - Proposta

Assim, de acordo com a metodologia e as etapas de trabalho previstas, foi elaborada a proposta de Regulamento Interno do Conselho Local de Acção Social, a qual a seguir se transcreve, através da qual se submete à apreciação e deliberação do Executivo Camarário o respectivo texto, com vista à sua apresentação a todos os parceiros, durante o mês de Abril, na Sessão Plenária durante a qual será formalmente constituído o Conselho Local de Acção Social.”

“Conselho Local de Acção Social de Oeiras

Proposta de Regulamento Interno

Introdução

No âmbito de uma política social que se vem orientando para potenciar a eficácia social das medidas de intervenção, considera-se fundamental incentivar as relações de cooperação e de parceria entre os organismos públicos e a iniciativa privada, com vista à progressiva

territorialização da intervenção social e à rentabilização das práticas e estruturas de solidariedade já existentes. -----

Assim, e porque temos presente que as problemáticas sociais são consequência de vários factores, atravessando todos os sectores da sociedade, sabemos que se torna necessário compatibilizar e articular todas as políticas sectoriais, assegurando a racionalização das respostas já em curso ou a criar; é neste plano que se situa o Programa Rede Social.-----

A Câmara Municipal de Oeiras, ao formalizar a sua adesão a este Programa, deu mais um importante passo para a prossecução de um objectivo fundamental - o Desenvolvimento Sustentável do Município, integrado e ajustado às necessidades dos indivíduos e/ou famílias que aqui vivem, envolvendo todas as entidades que intervêm no Concelho.-----

O trabalho em rede que, de modo informal e algo incipiente, já há muito vem sendo realizado, uma vez formalmente constituído, permitirá não só manter, mas ampliar um olhar cada vez mais esclarecido e actualizado sobre os múltiplos fenómenos sociais, tanto a nível de carências como de recursos.-----

Dessa forma será também possível fortalecer sinergias facilitadoras da descoberta e aplicação de novas e sempre mais adequadas respostas às necessidades que por todos forem sendo detectadas, conseguindo-se, assim, uma redução de custos e um melhor aproveitamento de meios. -----

A autonomia de cada agente de intervenção com participação efectiva na Rede - Indivíduo, Família, Segurança Social, Emprego, Educação, Saúde, Cultura, IPSS's, Paróquias, Grupos Juvenis e outras Organizações, designadamente, da área da Comunicação Social, das Empresas e do Comércio, etc., com uma filosofia e formas de actuação que lhes são próprias, é fundamental. No entanto, a consolidação de uma Rede Social constituída por esses mesmos agentes, possibilita a criação de um sistema de intercâmbio e aprofundamento de saberes, conhecimentos, meios e estratégias, acessível a todos e, indispensável ao desenvolvimento de cada um e da comunidade em geral. -----



Com base nesta aposta de concentração de recursos para a resolução dos problemas sociais e no reconhecimento de que os fenómenos sociais têm de ser abordados de forma sistémica e globalizante, é criado o Conselho Local de Acção Social, cuja acção é decisiva para a definição dos Planos de Desenvolvimento Social do Concelho.

-----Artigo Primeiro-----

-----Natureza-----

Um - O Conselho Local de Acção Social, adiante designado por CLAS, é um órgão que visa agrregar, articular e concertar esforços, com vista ao desenvolvimento local.

Dois - O CLAS é um órgão independente que funciona com base no conceito de Rede Social estabelecido na resolução de Conselho de Ministros número cento e noventa e sete, de dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e sete e nas alterações introduzidas na Declaração de Rectificação número dez-zero, de noventa e oito.

Três - As decisões do CLAS serão tomadas numa lógica de compromisso colectivo, constituindo orientações fundamentais que deverão influenciar, efectivamente, as tomadas de decisão de cada um dos parceiros.

-----Artigo Segundo-----

-----Objectivos-----

O CLAS é um órgão que tem os seguintes objectivos:

Um - Concretização de diagnósticos com vista ao conhecimento actualizado da realidade social do Concelho.

Dois - Indicação das questões prioritárias do Concelho com vista à definição e elaboração dos Planos de Desenvolvimento Social.

Três - Renovação e inovação das estratégias de intervenção, no contexto das dinâmicas sociais existentes.

Quatro - Promoção da participação dos vários parceiros sociais na procura de consensos

alargados e congregação de esforços relativamente às medidas de política de desenvolvimento local.

Cinco - Criação de condições para o desenvolvimento social assente em estratégias de cooperação entre as Instituições/Organizações públicas e/ou privadas.

Seis - Actuação concertada aos níveis do planeamento e na definição de medidas e programas de prevenção de problemas sociais, com vista à promoção do bem-estar da comunidade.

-----Artigo Terceiro-----

-----Sede de Funcionamento-----

Um - O CLAS está sediado em instalações da Câmara Municipal de Oeiras, a quem compete assegurar o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Dois - O CLAS reunirá em instalações disponibilizadas por qualquer dos membros, sempre que tal for considerado importante para o trabalho em curso e haja disponibilidade para o efeito.

-----Artigo Quarto-----

-----Constituição do CLAS-----

Quatro.um - Composição do CLAS.

O CLAS é composto pela Câmara Municipal de Oeiras e por todas as entidades e Instituições que a seguir se mencionam:

Um - Núcleo de Instrução e Beneficência;

Dois - Academia Cultural para a Terceira Idade;

Três - Centro Social Paroquial da Paróquia de Cristo-Rei de Algés;

Quatro - APOIO - Associação de Solidariedade Social;

Cinco - Associação Médica de Gerontologia Social;

Seis - Centro Social Paroquial de São Miguel de Queijas;

Sete - Centro Social Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo;

Oito - Junta de Freguesia de Algés;



Nove - Junta de Freguesia de Barcarena; -----
Dez - Junta de Freguesia de Carnaxide; -----
Onze - Junta de Freguesia de Caxias; -----
Doze - Junta de Freguesia da Cruz Quebrada - Dafundo; -----
Treze - Junta de Freguesia de Linda-a-Velha; -----
Catorze - Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra; -----
Quinze - Junta de Freguesia de Paço de Arcos; -----
Dezasseis - Junta de Freguesia de Porto Salvo; -----
Dezassete - Junta de Freguesia de Queijas; -----
Dezoito - Associação “A Casa de Betânia”; -----
Dezanove - Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Oeiras; -----
Vinte - Associação Desportiva Carnaxide Miraflores; -----
Vinte e um - Centro Social Paroquial São Romão de Carnaxide; -----
Vinte e dois - Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide; -----
Vinte e três - Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense; -----
Vinte e quatro - Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar; -----
Vinte e cinco - Clube Recreativo Leões de Porto Salvo; -----
Vinte e seis - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo; -----
Vinte e sete - Centro Social Paroquial de São Julião da Barra; -----
Vinte e oito - Centro Social Madre Maria Clara; -----
Vinte e nove - Centro de Acolhimento Temporário de Oeiras “Casa do Parque”; -----
Trinta - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés; -----
Trinta e um - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos; -----
Trinta e dois - Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente; -----
Trinta e três - Liga Ambiental para a Educação Juvenil e Ciências do Mar; -----

Trinta e quatro - Coral Cristo-Rei de Algés; -----

Trinta e cinco - Forpro - Formação Profissional, Cooperativa Responsabilidade Limitada; -----

Trinta e seis - Olho Vivo; -----

Trinta e sete - Clube Escola de Ténis de Oeiras; -----

Trinta e oito - Centro Social Paroquial de Barcarena; -----

Trinta e nove - Coro de Santo Amaro de Oeiras; -----

Quarenta - LPD - Laboratório Português de Análises Clínicas, Limitada; -----

Quarenta e um - Equipa de Coordenação dos Apoios Educativos de Oeiras; -----

Quarenta e dois - Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril; -----

Quarenta e três - Fundação de Juventude (Delegação de Lisboa e Vale do Tejo); -----

Quarenta e quatro - Cooperativa de São Pedro; -----

Quarenta e cinco - Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores; -----

Quarenta e seis - Centro Nuno Belmar da Costa - Núcleo Regional Sul da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral; -----

Quarenta e sete - Centro Sagrada Família; -----

Quarenta e oito - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras; -----

Quarenta e nove - Conferência Masculina de Nossa Senhora das Graças; -----

Cinquenta - Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores; -----

Cinquenta e um - Liga Portuguesa dos Deficientes Motores - Centro de Recursos Sociais. -----

Quatro.dois - Estrutura do CLAS -----

O CLAS é constituído por: -----

a) Um Órgão Plenário composto pelas entidades referidas em quatro ponto um e é presidido pelo Presidente da CMO, ou Vereador com competência delegada. -----

b) Um Núcleo Executivo com funções técnicas, enquadrado pelas responsáveis da Divisão de Assuntos Sociais e Gabinete de Desenvolvimento Municipal, constituído pelos seguintes



elementos: três Técnicas da CMO, uma Técnica da Segurança Social, e mais três Técnicos do âmbito do CLAS.

-----Artigo Quinto-----

-----Competências-----

Cinco.um - Competências do Presidente do CLAS.

- a) Presidir ao CLAS, acompanhando e coordenando todos os trabalhos;
- b) Convocar e coordenar as reuniões do CLAS;
- c) Reunir uma vez por trimestre com o Núcleo Executivo para planear e avaliar os trabalhos;

Cinco.dois - Competências do Plenário dos Conselhos Locais de Acção Social.

Um - Compete ao Plenário dos Conselhos Locais de Acção Social:

- a) Aprovar o Regulamento Interno;
- b) Designar o Núcleo Executivo;
- c) Criar grupos de trabalho temáticos, sempre que considerados necessários para o tratamento de assuntos específicos;
- d) Fomentar a articulação entre os organismos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, visando uma actuação concreta na prevenção e resolução dos problemas locais de exclusão social e pobreza;
- e) Promover a realização participada de um diagnóstico e de um Plano de Desenvolvimento Social (PDS) com vista ao estabelecimento de prioridades, à cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e à rentabilização dos recursos locais tendo como finalidade o desenvolvimento local;
- f) Aprovar e difundir o diagnóstico e o PDS, assim como os seus respectivos planos de acção anuais;
- g) Promover a criação de um sistema de informação suportado em instrumentos e indicadores comuns, consensualizados entre os diversos organismos locais e nacionais;

- h) Emitir pareceres sobre candidaturas a programas nacionais e/ou comunitários, fundamentados no diagnóstico social e no PDS;-----
- i) Emitir pareceres sobre a cobertura equitativa e adequada do concelho por serviços e equipamentos sociais;-----
- j) Tomar conhecimento de acordos celebrados entre o Estado, Autarquias, Instituições de Solidariedade Social e outras entidades que actuam no Concelho;-----
- k) Apreciar os problemas e propostas que sejam apresentadas pelas Comissões Sociais de Freguesia, ou por outras entidades, e procurar as soluções necessárias mediante a participação de entidades representadas, ou não, no Conselho Local de Acção Social;-----
- l) Avaliar, periodicamente, a execução do PDS;-----
- m) Promover acções de informação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência colectiva dos problemas sociais; -----
- n) Apresentar problemas e propostas de solução, que ultrapassem os seus níveis de competência, às entidades com atribuições para a sua resolução;-----
- o) Promover a articulação com os organismos da Administração Pública a nível central, integrando na sua actuação as prioridades nacionais e regionais.-----

Cinco.três - Competências do Núcleo Executivo -----

Um - Compete ao Núcleo Executivo:-----

- a) Executar as deliberações tomadas pelo Plenário do Conselho Local de Acção Social;-----
- b) Elaborar proposta do plano de actividades anual do Conselho Local de Acção Social;-----
- c) Assegurar a coordenação técnica das acções realizadas no âmbito do Conselho Local de Acção Social; -----
- d) Proceder à elaboração do Diagnóstico, do Plano de Desenvolvimento Social e dos planos de acção anuais;-----
- e) Proceder à montagem de um sistema de informação que favoreça a actualização permanente e



a partilha da informação indispensável à elaboração do diagnóstico social; -----

f) Dinamizar os diferentes grupos de trabalho que o Plenário do Conselho Local de Acção Social delibere constituir; -----

g) Promover acções de formação para os parceiros, de acordo com as necessidades existentes; ---

h) Avaliar o Plano de Desenvolvimento Social e os respectivos planos de acção anuais; -----

i) Elaborar os pareceres e relatórios que lhe sejam solicitados pelo Concelho Local de Acção Social; -----

j) Estimular a colaboração activa de outras entidades, públicas ou privadas, na prossecução dos fins do Conselho Local de Acção Social.-----

Dois - No exercício das suas competências, o Núcleo Executivo pode solicitar a colaboração de elementos de entidades que compõem o Conselho Local de Acção Social. -----

-----Artigo Sexto-----

-----Substituição-----

Um - As entidades representadas no CLAS podem substituir os seus representantes, em qualquer altura, mediante comunicação por escrito ao Núcleo Executivo.-----

Dois - Podem ainda ser substituídos os seus representantes, a título provisório, sempre que seja impossível a sua presença nas reuniões plenárias, sendo informado o Núcleo Executivo. -----

-----Artigo Sétimo-----

-----Direito de Voto-----

A cada entidade caberá um voto.-----

-----Artigo Oitavo-----

-----Regime de Funcionamento-----

Um - O CLAS funciona em plenário e em grupos de trabalho, a título permanente ou eventual. --

Dois - Os actos internos indispensáveis à dinamização do CLAS são assegurados por um Núcleo Executivo. -----

-----Artigo Nono-----

-----Reuniões-----

Um - O CLAS reúne em sessões ordinárias e extraordinárias.

Dois - As sessões ordinárias realizam-se semestralmente, em dia, hora e local a fixar pelo Presidente.

Três - As sessões extraordinárias realizam-se por iniciativa do Presidente ou a requerimento de pelo menos um terço dos membros do CLAS.

-----Artigo Décimo-----

-----Convocatórias-----

Um - As reuniões do CLAS são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de quinze dias.

Dois - Em casos de justificada urgência a convocação poderá ser feita por fax ou por correio electrónico, com a antecedência mínima de três dias.

Três - Da convocatória deve constar a ordem de trabalhos, bem como a data, hora e local da reunião.

-----Artigo Décimo Primeiro-----

-----Quorum e Deliberações-----

Um - As sessões plenárias funcionam desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

Dois - As deliberações são tomadas por maioria simples.

Três - As propostas e declarações de voto são obrigatoriamente escritas e anexadas à respectiva acta.

-----Artigo Décimo Segundo-----

-----Publicidade e Actas das Sessões-----

Poderá o Presidente do CLAS publicar as deliberações das reuniões, podendo ser apresentada à Comunicação Social, no fim de cada reunião, uma síntese dos trabalhos e respectivas



deliberações, sempre que a maioria dos parceiros concordar. -----

Os documentos emanados do CLAS, bem como as actas das respectivas reuniões, são distribuídos a todas as entidades no prazo de trinta dias. -----

-----Artigo Décimo Terceiro-----

-----Comissões Sociais de Freguesia-----

As Comissões Sociais de Freguesia serão constituídas de acordo com a iniciativa e dinâmica locais.-----

-----Artigo Décimo Quarto-----

-----Revisão do Regulamento-----

-----Casos Omissos-----

As alterações ao presente Regulamento e tudo o nele não expresso remete para a Resolução do Conselho de Ministros número cento e noventa e sete, de dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e sete e para o Plenário do CLAS.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto em causa à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

**82 - PROPOSTA N°. 448/03 - 3^a. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO
E 3^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----**

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero dois mil duzentos e onze e zero dois mil duzentos e doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Terceira Alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos e Terceira Alteração Orçamental no valor de dois milhões cento e sessenta e dois

mil sessenta e cinco euros e cinquenta e cinco céntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**83 - PROPOSTA Nº. 454/03 - APOIO AOS PROJECTOS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS B 2,3
PARA O ANO LECTIVO DE 2002/03 - CP 01.02.13.07.:-----**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução-----

----- De acordo com a metodologia da CMO de apoio às escolas, foram recebidos os Planos de Actividades das Escolas B Dois, Três. -----

----- A verba global de apoio ao projecto pedagógico, a gerir pela escola, compreende o apoio à realização de visitas de estudo e demais actividades desenvolvidas no âmbito de cada disciplina.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Assim, proponho: -----

----- Dois.um - A concessão dos apoios às Escolas B Dois, Três, conforme mapa que a seguir se transcreve, perfazendo o montante de dezasseis mil euros. -----

----- Dois.dois - Pagamento sequente.-----

----- Dois.três - Comunicação às escolas.-----

----- “Escolas B Dois, Três -----

----- Apoio ao Projecto Pedagógico no ano lectivo de dois mil e dois/dois mil e três -----

----- - Escola - Apoio (em euros);-----



----- Um - Conde de Oeiras - dois mil e trezentos; -----
----- Dois - Vieira da Silva - dois mil; -----
----- Três - São Julião da Barra - mil e setecentos; -----
----- Quatro - Doutor Joaquim de Barros - mil e setecentos; -----
----- Cinco - Professor Noronha Feio - mil e seiscentos; -----
----- Seis - João Gonçalves Zarco - mil e seiscentos; -----
----- Sete - EB Integrada/Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner - dois mil e seiscentos; -----
----- Oito - São Bruno - mil duzentos e cinquenta; -----
----- Nove - Miraflores - mil duzentos e cinquenta; -----
----- Total - dezasseis mil". -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA Nº. 455/03 - APOIO A ACTIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS DAS ESCOLAS B 2,3 PARA O ANO LECTIVO DE 2002/03 - CP 01.02.13.08.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:
----- "Um - Introdução -----
----- De acordo com a metodologia da CMO de apoio às escolas, foram recebidos os Planos de Actividades das Escolas B Dois, Três. -----
----- O apoio a Actividades Sócio-Educativas constitui um apoio global, a gerir pela escola, que compreende o apoio a projectos educativos específicos, nos quais se incluem as actividades de complemento curricular desenvolvidas, nomeadamente, através de "clubes" de índole diversa, contribuindo decisivamente para a valorização do espaço-escola.-----
----- Dois - Proposta-----
----- Assim proponho:-----
----- Dois.um - A concessão dos apoios às Escolas B Dois, Três, conforme mapa que a

seguir se transcreve, perfazendo o montante de catorze mil e quatrocentos euros.-----

----- Dois.dois - Pagamento sequente.-----

----- Dois.três - Comunicação às escolas.-----

----- “Escolas B Dois, Três -----

----- Apoio a Actividades Sócio-Educativas no ano lectivo de dois mil e dois/dois mil e três-----

----- Escola - Apoio (euros) -----

----- Um - Conde de Oeiras - dois mil e cem; -----

----- Dois - Vieira da Silva - mil e novecentos; -----

----- Três - São Julião da Barra - mil e seiscentos;-----

----- Quatro - Doutor Joaquim de Barros - mil e seiscentos; -----

----- Cinco - Professor. Noronha Feio - mil e quinhentos;-----

----- Seis - João Gonçalves Zarco - mil e quinhentos;-----

----- Sete - EB Integrada/Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner - mil e setecentos;

----- Oito - São Bruno - mil duzentos e cinquenta; -----

----- Nove - Miraflores - mil duzentos e cinquenta; -----

----- Total - catorze mil e quatrocentos”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

85 - PROPOSTA Nº. 456/03 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE

SEM PROVISÃO:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Pelo serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, Maria Salete Brito dos Santos Guterres, pagou a guia zero um-três mil novecentos e sessenta e sete, em nome de Armindo Pinto Rabaça, com o cheque número quatro biliões duzentos e oitenta e cinco milhões



seiscentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um da Caixa Geral de Depósitos, na importância de noventa e oito euros e oito cêntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão. -

----- Propõe-se, assim, nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita, do valor de noventa e oito euros e oito cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão." - -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 457/03 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE DEVOLVIDO POR FALTA DE PROVISÃO: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que o cheque número seis biliões seiscentos e vinte e seis milhões oitocentos e quinze mil duzentos e sessenta e dois, sobre o Banco Português de Investimento, na importância de sessenta e seis euros e quinze cêntimos, em nome de Imoeiras - Sociedade Mediação Imobiliária, Limitada, tendo sido devolvido com a indicação de “falta de provisão”.-----

----- O cheque supramencionado destinava-se ao pagamento de ocupação de via pública com dois stands de venda de andares.-----

----- Propõe-se, nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de sessenta e seis euros e quinze cêntimos, correspondente ao cheque devolvido.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

87 - PROPOSTA Nº. 458/03 - Pº. 370-DIM/DOM/00 - JARDIM DE INFÂNCIA Nº. 1, DE ALGÉS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.01.02.04.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de onze de Setembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima, pela importância de quatrocentos e noventa e sete mil cento e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, com o prazo de execução de sete meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de trinta e nove mil cento e setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número cento e sessenta e um, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de quarenta e um mil cento e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de mil novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e sete cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Graviner, Sociedade Anónima. -----

----- Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**88 - PROPOSTA Nº. 459/03 - Pº. 242-DIM/DOM/01 - URBANIZAÇÃO DE VILA FRIA -
ESPAÇOS EXTERIORES - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 4º. AUTO DE MEDIÇÃO DE
TRABALHOS - CP 10.01.03.26.:-----**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de vinte e cinco de Setembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Solácia - Sociedade Nacional de Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima, pela importância de seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos, com o prazo de execução de doze meses,



de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. ---

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o quarto auto de medição de trabalhos, no montante global de sessenta mil trezentos e noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Segundo a informação número cento e sessenta e seis, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de sessenta e três mil quatrocentos e treze euros e cinquenta e um cêntimos, o qual inclui a importância de três mil dezanove euros e sessenta e nove cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à Solácia - Sociedade Nacional de Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima.” ---

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**89 - PROPOSTA N°. 460/03 - Pº. 378-DIM/DOM/02 - JARDIM DE INFÂNCIA DE CARNAXIDE -
LIGAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS NA VIA PÚBLICA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO
DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.01.02.02.:-----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Por despacho proferido pelo Excelentíssimo Director Municipal de Obras e Ambiente em vinte e sete de Novembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma C.J.G., Limitada, pela importância de oito mil quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos, com o prazo de execução de sete dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----A empreitada designada em epígrafe consta da execução da ligação definitiva aos ramais públicos das redes de infra-estruturas de águas e esgotos do Jardim de Infância de Carnaxide. -----

-----Em sete de Fevereiro de dois mil e três, na presença do representante do

adjudicatário, procedeu-se no local da obra às medições dos trabalhos executados, cujo auto se anexa ao processo e importa em oito mil quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos, correspondendo a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número cento e dezasseis, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram bem executados, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de oito mil novecentos e sete euros e setenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de quatrocentos e vinte e quatro euros e dezoito cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma C.J.G., Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

90 - PROPOSTA Nº. 461/03 - Pº. 307-DIM/DCAD/01 - MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL NO CONCELHO DE OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.02.03.04.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:
----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte mil e um euros e oitenta cêntimos, à firma M. Iglésias, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de sete mil setecentos e setenta e sete euros e trinta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oito mil cento e sessenta e seis euros e dezassete cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e oitenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente



----- pagamento à firma M. Iglésias, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

91 - PROPOSTA Nº. 462/03 - Pº. 386-DIM/DCAD/02 - RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DA E.B. 1 DE QUELUZ DE BAIXO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.13.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte e quatro mil e novecentos euros, à firma C.J.G., Construções, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e seis mil quinhentos e cinquenta euros e cinco cêntimos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos previstos - vinte e quatro mil e novecentos euros; -----

----- Trabalhos a mais de natureza não prevista - mil seiscentos e cinquenta euros e cinco cêntimos. -----

----- Os trabalhos a mais resultaram da necessidade de corrigir a superfície do piso do campo, onde passam as caleiras de drenagem pluvial, de forma a eliminar qualquer perigo para os utentes do recinto. Estes trabalhos implicam um agravamento financeiro de seis vírgula seis por cento, do valor adjudicado. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no montante de mil seiscentos e cinquenta euros e cinco cêntimos.-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e sete mil oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de mil trezentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos, de IVA à taxa de cinco

por cento, e o sequente pagamento à firma C.J.G.- Construções, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

92 - PROPOSTA Nº. 463/03 - Pº. 84-DIM/DOM/03 - REMODELAÇÃO DO COLECTOR PLUVIAL DA RUA BERNARDIM RIBEIRO, CAXIAS - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - CP 09.01.03.36.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Tendo em vista a execução da obra designada em epígrafe, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, bem como à organização do concurso, cujo preço base é de cento e noventa e dois mil trezentos e vinte euros e sessenta e um cêntimos.-----

----- Assim e de harmonia com o disposto na alínea a), do número dois, do artigo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, proponho: -----

----- - A aprovação do processo de concurso; -----

----- - A abertura do concurso público; -----

----- - A designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituída por:-----

----- O Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, que presidirá, um Técnico da Divisão de Obras Municipais, a Doutora Tânia Penalva e como vogal substituto um técnico da Divisão de Obras Municipais; -----

----- - A designação da comissão de análise das propostas, constituída por:-----

----- O Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, que presidirá, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, um Técnico da Divisão de Obras Municipais e como vogal substituto um técnico da Divisão de Obras Municipais. -----

----- O presidente das referidas comissões, nos seus impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



93 - PROPOSTA Nº. 464/03 - APOIO AOS PROJECTOS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS SECUNDÁRIAS PARA O ANO LECTIVO DE 2002/03 - CP 01.03.13.01.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- De acordo com a metodologia da CMO de apoio às escolas, foram recebidos os Planos de Actividades das Escolas Secundárias. -----

----- A verba global de apoio ao projecto pedagógico, a gerir pela escola, compreende o apoio à realização de visitas de estudo e demais actividades desenvolvidas no âmbito de cada disciplina. -----

----- Dois - Proposta-----

----- Assim, proponho:-----

----- Dois.um - A concessão dos apoios às Escolas Secundárias, conforme mapa que a seguir se transcreve, perfazendo o montante de onze mil e quinhentos e trinta e seis euros. -----

----- Dois.dois - Pagamento sequente. -----

----- Dois.três - Comunicação às escolas.” -----

----- “Escolas Secundárias-----

----- Apoio ao Projecto Pedagógico ano lectivo de dois mil e dois/dois mil e três -----

----- Escola - Apoio (euros);-----

----- Um - Luís de Freitas Branco - mil e setecentos;-----

----- Dois - Quinta do Marquês - mil e seiscentos;-----

----- Três - Sebastião e Silva - mil e quinhentos;-----

----- Quatro - Camilo Castelo Branco - mil e quinhentos;-----

----- Cinco - Linda-a-Velha - mil e quinhentos;-----

----- Seis - Miraflores - mil e trezentos; -----

----- Sete - Amélia Rey Colaço - mil duzentos e oitenta e seis; -----

----- - Oito - Aquilino Ribeiro - mil cento e cinquenta; -----

----- - Total - onze mil quinhentos e trinta e seis euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

94 - PROPOSTA Nº. 465/03 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES SOCIAIS E DESPORTIVAS - CP 02.02.09.01.: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo o subprograma de apoio à construção, beneficiação e remodelação de infra-estruturas e instalações sociais e desportivas contempla a comparticipação de obras de beneficiação e remodelação das instalações, obras estas indispensáveis ao funcionamento dos clubes. -----

----- Assim, propõe-se à Câmara Municipal, a listagem que a seguir se transcreve das comparticipações financeiras a conceder no corrente ano. Esta listagem tem como base os planos apresentados pelas colectividades, bem como a confirmação da necessidade das mesmas, por parte dos serviços responsáveis. -----

----- O valor da verba total proposta é de quarenta e nove mil trezentos e vinte e seis euros.” -----

----- “Divisão do Desporto -----

----- Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Beneficiação e Remodelação de Infra-estruturas e Instalações Sociais e Desportivas -----

----- Um - Associação Desportiva Carnaxide e Miraflores / Obras de beneficiação da sede social - nove mil novecentos e setenta e seis euros; -----

----- Dois - Atlético Clube de Porto Salvo / Manutenção do campo e dos interiores da sede - seiscentos euros; -----

----- Três - Clube de Kung Fu Hong Long / Obras de beneficiação da sede social -



duzentos e cinquenta euros; -----

----- Quatro - Clube Recreativo Leões de Porto Salvo / Rede de vedação do Ringue - doze mil e quinhentos euros; -----

----- Cinco - Juventude União de Vila Fria / Pintura da sede social - quinhentos euros; -----

----- Seis - Minigolfe Clube de Portugal / Aquisição de casa em madeira - nove mil e quinhentos euros; -----

----- Sete - Sociedade de Educação e Recreio “Os Unidos de Leceia” - Substituição do telhado do pavilhão - dezasseis mil euros”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

95 - PROPOSTA Nº. 466/03 - PARQUE DE DIVERSÃO E DESCOBERTA DA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA - CP 02.02.02.04.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Na sequência da deliberação de Câmara de vinte e sete de Novembro de dois mil e dois, foi autorizada a abertura do concurso limitado sem publicação de anúncio, tendo em vista a execução da empreitada supra mencionada. Para tal foram enviados convites para cinco empresas, a saber:-----

----- Guedol, Engenharia, Sociedade Anónima; -----

----- C.J.G. - Construções, Limitada; -----

----- Edisserra, Construções, Sociedade Anónima; -----

----- Rosado & Frazão, Construções Civis e Obras Públicas, Sociedade Anónima; -----

----- Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada. -----

----- Destas empresas, apenas duas apresentaram proposta, sendo:-----

----- Concorrente número um - Rosado & Frazão, Sociedade Anónima; -----

----- Concorrente número dois - C.J.G. - Construções, Limitada. -----

----- O prazo para entrega das propostas terminou em vinte e nove de Dezembro de dois

mil e dois, tendo o acto público de abertura das mesmas ocorrido no dia seguinte, trinta de Dezembro de dois mil e dois. -----

----- Considerando o critério de adjudicação, verificou a Comissão de Análise das Propostas que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela empresa C.J.G. - Construções, Limitada, com um prazo de execução de seis semanas e com o valor de noventa e nove mil e oitenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Considerando os relatórios de análise e avaliação de propostas com os respectivos anexos como fazendo parte integrante desta proposta de deliberação, proponho à Câmara que aprove: -----

----- A adjudicação da empreitada denominada parque de diversão e descoberta da Fábrica da Pólvora de Barcarena, à empresa C.J.G. - Construções, Limitada, pela quantia de noventa e nove mil e oitenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de seis semanas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

96 - PROPOSTA Nº. 468/03 - DEVOLUÇÃO DE RENDA PAGA A TÍTULO DE CAUÇÃO PELO FOGO SITO NA QUINTA DAS ACÁCIAS, 1º. DTº., EM CARNAXIDE, POR LÚCIA MARIA DA CRUZ SILVA DE CASTRO: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número cento e dez, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, e dos despachos nela exarados, propõe-se a devolução da renda paga a título de caução referente ao mês de Novembro de dois mil e dois, no valor de setenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, à ex-arrendatária Lúcia Maria da Cruz Silva de Castro, do fogo sito na Quinta das Acácias, primeiro andar direito, em Carnaxide.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

97 - PROPOSTA Nº. 469/03 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NA



VIATURA 72-76-MI: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No dia trinta de Janeiro próximo passado, quando uma equipa procedia à desmatação, com a motorocadadora, na Avenida Marginal, em Oeiras, saltou uma pedra que partiu o vidro da viatura Volkswagen Polo, matrícula setenta e dois-setenta e seis-MI, que circulava na mesma avenida, pelo que, vem agora a Senhora Dona Leonilde Lopes Gravata, pedir uma indemnização, pelos danos causados na viatura, apresentando para o efeito, um orçamento no valor de duzentos e quarenta euros e onze cêntimos. -----

----- Dado o facto da Divisão de Serviços Urbanos confirmar esta ocorrência, proponho:--

----- O pagamento do montante de duzentos e quarenta euros e onze cêntimos, correspondente à reparação dos danos causados na citada viatura, à Senhora Dona Leonilde Lopes Gravata. -----

----- A comunicação da presente deliberação à munícipe.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

98 - PROPOSTA N.º 470/03 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS DOS SMAS DE 2002

- SMAS: -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vereador José Eduardo Costa, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

99 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Vereador José Eduardo Costa declarou interrompida a reunião para dar lugar à inscrição do público, tendo a mesma sido reiniciada às dezanove horas, após o que usaram da palavra os seguintes municíipes: -----

----- Primeiro - José Manuel Ferreira da Silva Pereira, morador na Alameda do Alto da Barra, Bloco B, número nove, terceiro esquerdo, Oeiras, o qual veio, em primeiro lugar, agradecer à Senhora Presidente o facto de ter sido convidado a estar presente na Piscina

Oceânica, no lançamento do “Projecto Oeiras Inova”, o que muito lhe agradou e que visa projectos inovadores, aplicáveis no concelho, que irão contribuir para melhorar a qualidade de vida e a produtividade de Oeiras, em áreas como: a água, apoio a cidadãos, ambiente, cidadania, ciência e tecnologia, centros históricos, cultura, desporto, educação, geminação e relações internacionais, habitação, comunicação, juventude, empresas e emprego, mercados e abastecimento público, segurança e protecção civil, trânsito, transportes, turismo, vias de comunicação, estacionamentos e obras. -----

----- Destacou de seguida os dez artigos da Constituição, que fazem referência ao cidadão informado, competente e actuante, bem como a participação directa e activa dos mesmos na vida política. -----

----- Referiu ainda que, aquando do lançamento do “Projecto Oeiras Inova”, inquiriu o Senhor Vereador José Eduardo Costa se sabia o porquê dos Senhores Vereadores do Partido Socialista não estarem presentes, ao que este **Senhor Vereador** retorquiu que não se pode estar em todos os sítios ao mesmo tempo, sendo esta resposta corroborada pelo **Senhor Vereador Luís Pires** que acrescentou que, de facto, foi essa a razão da sua ausência: no entanto, no que toca à “Inovação”, se há partidos que inovam, o Partido Socialista é um deles, ou seja, inovou com o rendimento mínimo nacional e em outras áreas, não deixando o País de “parra”, foi pelo menos de “tanga”, de qualquer forma, neste momento está com a economia em pior estado da Europa, com um elevado número de desempregados, pensando que o município não será favorável ao aumento dos que ficam sem trabalho. Para além do buraco, de que o Partido Socialista já assumiu a responsabilidade pela má gestão das finanças públicas, sendo esta uma meia-culpa que o Partido Socialista já fez oportunamente, porque não teve o espírito neo-liberal para olhar para as finanças, numa perspectiva economicista, e por isso não teve dúvidas que prejudicou a economia do País, mas também foi um bom aluno da mesma, e, sendo um bom aluno da União Europeia tiveram que manter os déficits dentro dos níveis que se pretendiam,



mas o buraco vai ser tapado, o que neste momento se está a abrir é um buraco no estômago de muitos portugueses. -----

----- Segundo - Maria José Dolores, moradora na Rua Teixeira da Mota, Bloco A, três-segundo, direito, Oeiras, a qual veio pedir auxílio para o seu caso, ou seja, o contador da água da sua casa, está em nome da sua mãe, que já faleceu, e esta por sua vez tinha o pagamento da água em atraso o que deu origem a que ela fosse cortada. Hoje, deslocou-se à Câmara, para passar o contador da água para o seu nome, mas foi-lhe dito que não era possível, enquanto a dívida não fosse liquidada, ou seja, o pagamento de cento e cinquenta euros, tendo-se prontificado de imediato a pagar cinquenta, o que lhe foi recusado pelo Tribunal de Execuções Fiscais, onde lhe foi transmitido que esta modalidade de pagamento só seria aceite no caso de a Senhora Presidente autorizar o pagamento em prestações, e foi esta a razão que a trouxe a esta reunião, ao que o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, aconselhou esta munícipe que, como tem um deficiente em casa, se deve dirigir à Segurança Social, porque esta instituição por vezes ajuda na participação de despesas desta natureza. Quanto ao pagamento da água em prestações, sugeriu que fizesse uma carta dirigida à Senhora Presidente, ao cuidado da Doutora Adriana Raimundo, a solicitar o pagamento da água em prestações e entretanto ser-lhe-á dada uma resposta sobre o desenrolar do assunto, o que a munícipe agradeceu. -----

----- Terceiro - João Américo Gonçalves Pedrogam, morador na Rua Alberto Castro Osório, Bairro de São Marçal, número oito-A, Outurela, o qual referiu que vive num T Zero, mas foi-lhe dito no Departamento de Habitação que quando casasse teria direito a um T Um e como está a pensar em casar dirigiu-se a esta reunião para ver dessa possibilidade, ao que o **Senhor Vereador Rui Soeiro**, respondeu que neste momento não há vagas para T Um, no entanto, pode dirigir-se ao Departamento de Habitação para se inscrever, mas, entretanto, tem que aguardar a sua oportunidade. -----

----- Quarto - Elisabete Gonçalves Cardoso Baptista, morador no Largo António Soares,

número três, segundo direito, Leceia, a qual veio expor o seu caso, ou seja, inscreveu-se no Programa Habitação Jovem há cerca de quatro anos, pois vive na casa dos seus pais, tem um filho e gostaria de ter uma casa sua, mas como não tem possibilidades de a comprar porque tem um vencimento muito pequeno, vem a esta reunião ver se há alguma possibilidade de obter uma casa ao nível de arrendamento, ao que o **Senhor Vereador Rui Soeiro** retorquiu que a Câmara vai continuar a construir fogos no âmbito do Programa Habitação Jovem, mas neste momento ainda não há casas disponíveis e por isso tem que continuar a aguardar.-----

----- Quinto - Bruno Miguel Louro Golias, morador na Rua Florbela Espanca, número um, Oeiras, o qual veio expor o seu caso, que tem a ver com a cedência do espaço onde funcionava a antiga Discoteca Marginal, situada na Piscina Oceânica, pretendendo saber qual a situação deste espaço, que neste momento, em seu entender, está em degradação talvez por não estar dinamizado, e por essa razão necessita de ser rentabilizado. -----

----- Referiu que, já tem um projecto, no caso daquele espaço lhe ser cedido e que tem duas vertentes comerciais, ou seja, restaurante/esplanada e discoteca com cerca de sessenta empregados, ainda que, para que tudo ficasse a funcionar teriam que ser feitas obras de melhoramento e insonorização.-----

----- Para responder a esta questão interveio o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, na qualidade de Presidente da Empresa Municipal Oeiras Viva, dizendo que, neste momento, ainda está a decorrer o processo jurídico relativamente ao anterior concessionário. Uma vez concluído este processo, a cedência deste espaço terá que ser obrigatoriamente objecto de concurso público. ---

----- Sexto - Jorge Pinheiro Santiago, morador na Calçada de Santa Catarina, número dezoito, Cruz Quebrada. Dado tratar-se de um assunto já conhecido da Câmara, o Senhor Vereador José Eduardo Costa antes da intervenção deste munícipe, informou-o que a Senhora Presidente determinou que este assunto fosse objecto de uma auditoria, tem conhecimento que



ela está praticamente concluída e por isso, a Câmara Municipal não se vai pronunciar sem que a mesma esteja finalizada. -----

----- De seguida, o munícipe leu a seguinte exposição: -----

----- "Por não aceitarem mais inscrições foi-me negada a comparência à reunião de Câmara do dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e três afim de analisar e discutir os assuntos a seguir referidos:-----

----- Um - Após os vários assuntos levados às reuniões da Câmara Municipal de Oeiras desde Março até Outubro de dois mil e dois, a única questão que foi parcialmente resolvida foi a colocação dos frades que ainda não está terminada apesar das várias promessas. -----

----- Dois - Tudo o resto está por resolver!!!-----

----- A Senhora Presidente e os Senhores Vereadores da Câmara continuam a faltar aos seus compromissos, pois nada do que em devido tempo prometeram foi cumprido. -----

----- Três - Continua a célebre placa do prédio do Galveias por deitar abaixo, será que querem o cansaço dos moradores da Calçada de Santa Catarina como já foi afirmado anteriormente, ou têm o propósito de deixar tudo como está, apesar de a Senhora Presidente ter afirmado que a Câmara tinha indeferido o projecto de alterações à obra proposta pelo Galveias.--

----- Pelo andamento da obra consentido pela Câmara tudo aponta que deve ficar a construção como está, mas não deve ser assim pois há que cumprir a lei, através do projecto que foi aprovado. -----

----- E não descansamos enquanto a lei não for cumprida. -----

----- Mais se afirma que devido à inoperância da Câmara neste caso, debaixo da célebre placa está a ser construída uma divisão que se presume seja no futuro uma sala de estar. Porque passados seis meses as promessas feitas pela Senhora Presidente e Senhores Vereadores nas reuniões de Câmara de Setembro e Outubro de dois mil e dois não foram cumpridas, o Galveias avança com a construção e faz o que lhe dá a sua real vontade, a fiscalização camarária sabendo

que os seus superiores nada fazem para o cumprimento da lei imita-os e têm razão, pois se as promessas da Senhora Presidente e Senhores Vereadores dentro da lei não são cumpridas, como é que pode a fiscalização actuar se os seus superiores hierárquicos não lhes transmitem esses exemplos???.-----

----- Haja vergonha e bom senso para cumprir com o que prometem Senhora Presidente e Senhores Vereadores.-----

----- Quatro - A calçada está numa vergonha, partida, esburacada, intransitável, sujíssima com graves consequências para o proprietário do lote dezoito/ dezoito /A que continua a ter prejuízos com as terras e lama acumuladas à sua porta e transportadas para o seu interior, onde se faz acumulação de lamas e poeiras dentro da habitação que originam estragos e mais despesas com lavagens que seriam escusadas se a lei fosse cumprida.-----

----- A calçada não é lavada, os sumidouros desde Setembro de dois mil e dois só foram desentupidos duas vezes, e continuam entupidos, com as consequências habituais.-----

----- Cinco - As redes para cobertura dos prédios em construção não foram colocadas, a lei não é cumprida, e a Câmara nada faz face à lei e referente a obras na via pública.-----

----- A poeira dos cimentos e areias das obras são arrastadas pelo vento para o interior do lote dezoito, dezoito-A e pousam no jardim que tanto custa a manter estragando as plantas e tudo o mais que lá se plante, teremos que continuar a suportar estes prejuízos quando não contribuímos para os mesmos Senhora Presidente e Senhores Vereadores???.-----

----- Seis - O trânsito na Calçada de Santa Catarina continua na mesma, o stand de automóveis continua a parquear os seus carros ao fundo da calçada com perigo para quem nela necessita de transitar, para que servem os sinais de stop e de estacionamento proibido ao fundo da Calçada de Santa Catarina se os carros estão proibidos de encostar na sua mão devido ao parqueamento abusivamente utilizado pelo stand de automóveis???.-----

----- O que fez a Câmara nesse sentido, nada, apesar das várias promessas que não passam



disso. -----

----- Sete - O espelho retrovisor colocado no passeio frontal da Calçada de Santa Catarina de nada serve da maneira como está colocado e nada se resolveu no sentido do mesmo ser prestável para quem desce a calçada afim de evitar colisão com os veículos que circulam na via.-

----- Oito - É vergonhoso o que se tem passado desde que as construções começaram na Calçada de Santa Catarina, a Câmara Municipal de Oeiras não cumpre as leis, por medo ou comodismo, desde a falta da colocação da placa que era obrigatória e na qual se fazia anunciar ao público que existia um pedido para se construir o que está em construção, pois a mesma não foi colocada por motivos mais que óbvios, e dessa forma os moradores locais não tiveram conhecimento do pedido para aprovação dos projectos de arquitectura e dessa forma foi-lhes negada a possibilidade de se defenderem opondo-se a alteração do inicialmente aprovado para o local e, assim a legitimidade na defesa da lei que a Câmara Municipal de Oeiras tinha por dever e obrigação de cumprir conforme prevê o artigo trigésimo sexto, do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito, de noventa e um, de vinte e nove de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei trezentos e trinta e quatro de noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, nunca foi cumprido, o qual teria permitido a defesa e preservação do ambiente e de um miradouro turístico de um local que devia ter merecido por parte da Câmara Municipal de Oeiras outro tratamento e obediência à lei. -----

----- Nove - Foi explicado na reunião da Câmara de trinta de Outubro de dois mil e dois que as áreas de construção do prédio do Galveias poucas alterações tinham em relação ao projecto aprovado, mas não se oficializou nesse sentido para conhecimento dos moradores da Calçada de Santa Catarina, o que se considera que deve ser feito para assim se tirarem as dúvidas definitivamente. -----

----- Dez - Apesar de prometido, não sabemos qual o resultado da auditoria a todo o processo relacionado com as construções da Calçada de Santa Catarina, que a Senhora

Presidente afirmou na reunião da Câmara do dia trinta de Outubro de dois mil e dois que ia ser feita, afim de serem apurados os motivos que levaram à alteração do que estava previamente e oficialmente decidido e já passaram cinco meses depois daquela data. Pergunta-se qual o resultado da auditoria. -----

----- Onze - É uma vergonha que a Câmara continue sem fazer cumprir a lei, cada um faz o que quer, e o que faz a Câmara; nada; por medo ou comodismo, e assim as coisas arrastam-se e nada se vê resolvido. -----

----- Haja vergonha, pois todas as promessas feitas em reuniões anteriores continuam por cumprir, será com esta conduta Senhora Presidente e Senhores Vereadores que os vossos munícipes podem acreditar nas vossas promessas e demonstração da vossa boa vontade, que infelizmente disso não passa, é preciso que as promessas sejam cumpridas por estarem no âmbito da lei e não se deve enganar os munícipes com tantas e falsas promessas não cumpridas. -----

----- Doze - Os moradores locais agradecem que de uma vez por todas a Câmara Municipal de Oeiras faça cumprir as leis para o que resta por cumprir, pois é pena e tempo perdido que se tenha de voltar a reuniões de Câmara, para apresentar e reclamar sempre as mesmas questões que não são cumpridas apesar de prometidas, por incúria e passividade da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Treze - Nada tendo a ver com os assuntos acima mencionados, comunicamos que desde a primeira semana de Janeiro do corrente ano, que telefonamos para o oitocentos, quinhentos e seis, quinhentos e seis assistência técnica do cliente da EDP, avisando esta de que os candeeiros da via pública existentes na Calçada de Santa Catarina estão acesos durante o dia e de noite estão apagados, alguns dos dias tem acontecido estarem acesos durante as vinte e quatro horas e continuam na mesma, apesar de termos telefonado para a própria Câmara Municipal de Oeiras no mês de Fevereiro avisando do sucedido, e não há fiscalização que veja isto que já dura há quase três meses. -----



-----A falta de luz nocturna na Calçada de Santa Catarina é um chamariz para os assaltantes e os nossos avisos até hoje não se fizeram ouvir, o que deveras se estranha pois estamos em crer que a Câmara Municipal de Oeiras tem prejuízos com o horário trocado, porque de noite o bi-horário é mais barato.” -----

-----Quanto à EDP o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, respondeu que se estiver atento aos Boletins Municipais, vem aí expresso que a opinião da Câmara é contra o comportamento da EDP neste concelho, que já foi também objecto de crítica pela Assembleia Municipal. A Câmara não pode fiscalizar, nem pode mexer nos candeeiros, porque a EDP tem o monopólio, tem os seus sub-empreiteiros e a autarquia nada pode fazer. Quanto à questão anterior quando tiver o resultado da auditoria ser-lhe-á comunicado o resultado. -----

-----Sétimo - Alfredo Jorge Pires Reis e Sousa, morador na Rua de Angola, número catorze, Paço de Arcos, o qual veio expor o seu caso, ou seja, é proprietário desta moradia e na rua que fica por detrás desta, que é a Rua Gustavo Lacerda, está a ser construída uma vivenda que foi licenciada em Novembro do ano passado, cujo processo de construção é o cinco mil quatrocentos e setenta e nove, de dois mil e um. -----

-----Salientou que a moradia quando estiver construída vai ficar em relação às da rua de baixo com a volumetria de um prédio de cinco andares o que em seu entender julga que não está correcto, porque se está ali um bairro de vivendas todas elas com uma certa harmonia ao fazer-se esta construção, está-se a abrir um precedente para o futuro. -----

-----Usou da palavra o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, salientando que este munícipe já há uns dias atrás já o tinha abordado sobre este assunto, tendo-o, na altura, aconselhado que sobre esta matéria seria preferível falar com o Senhor Arquitecto Batista Fernandes, ao que o munícipe respondeu tê-lo feito, mas nessa reunião falaram unicamente sobre a questão da divisão do terreno, ao que o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** respondeu que se não ficou satisfeito com o resultado dessa reunião, então o melhor seria fazerem uma

exposição dirigida à Câmara, o que já feito por ambos.-----

----- Entretanto e na sequência desta exposição, referiu que também já teve uma reunião com o Arquitecto Almeida Torres, que lhe disse que neste momento não há base legal para reduzir a cota da moradia, ou seja, na sua perspectiva entende que tudo está dentro dos parâmetros legais. Acrescentou o munícipe, que tem em seu poder uma informação, que o Senhor Vereador José Eduardo Costa leu, e que está subscrita por uma técnica do DPGU, a qual tem um despacho da Senhora Directora Municipal e outro da Senhora Presidente, que diz “que se julgarem necessário podem marcar uma reunião consigo para que tudo fique bem clarificado”, ao que o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** retorquiu que se de facto não estão bem esclarecidos e como no momento também não tem com ele elementos suficientes para falar sobre o assunto, então ó melhor será mesmo marcar a reunião com a Senhora Presidente, de forma a retirarem todas as suas dúvidas sobre a questão.-----

----- Oitavo - Fernando José Teixeira Fragateiro, morador na Rua Gustavo Lacerda, número seis, Paço de Arcos, que veio colocar a mesma questão do munícipe anterior, acrescentando que para aquele local há uma céreca dominante e com esta construção verifica-se que há uma alteração. -----

----- Acerca da informação referiu que o despacho que está apostado na mesma confirma o teor do despacho do licenciamento, mas que, com a reunião que certamente irão ter com a Senhora Presidente concerteza que a questão fica bem esclarecida. -----

----- Nono - Abílio Augusto Moiçó, morador na Rua da Alegria, número duzentos e quarenta e dois, Bairro Novo, Porto Salvo, o qual veio expor o seu caso, ou seja, construiu a sua casa clandestinamente, mas neste momento já está legalizada, só que entretanto entre os moradores do Bairro foi constituída uma comissão que lhe disse que o terreno da casa não estava legal. Acrescentou ainda, que o terreno foi comprado em metros e não em avos e na altura registou-o na Câmara e na Conservatória, ao que o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**



respondeu que o Senhor Vereador Rui Soeiro como é a pessoa que está a tratar junto de outros técnicos da legalização deste bairro, vai-lhe marcar uma reunião, onde também irão estar técnicos responsáveis nesta matéria, e nessa altura, traz toda a documentação que tem seu poder, de modo a que a questão fique resolvida. -----

----- Décimo - Maria Margarida Rodrigues Mesquita Soares, moradora na Rua Ary dos Santos, número seis, cave direita, Vila Fria, a qual veio solicitar o seguinte: na rua onde vive estão a decorrer diversos trabalhos de arranjos exteriores, e está a verificar que junto à sua casa vão colocar um caixote do lixo, o que vai dar origem a que fique exposta a cheiros nauseabundos, bicharada, etc., isto porque a sua casa é na cave, pelo que solicita que o referido caixote seja colocado noutra sítio que não prejudique ninguém, ao que o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, retorquiu que o caixote do lixo tem que estar à porta de alguém, porque toda a gente faz lixo, no entanto, vai marcar uma visita ao local onde ele próprio também vai estar presente juntamente com alguns técnicos para ver se mediante o projecto há outro sítio mais apropriado. -----

----- Décimo primeiro - Jorge Alexandre Rodrigues Tavares, morador na Alameda Conde de Oeiras, número trinta e um, primeiro, Oeiras, o qual veio expor o seu caso, ou seja, há um ano fez um pedido de condicionalismos, dirigido à Câmara, a solicitar para fazer o que está previsto no PDM na zona da Nova Oeiras, isto é, fazer numa casa que tem nesta área o aproveitamento do sótão, o que até hoje ainda não conseguiu concretizar, no entanto, trouxe consigo algumas fotografias, de casas que ficam perto da sua, onde se podia verificar em algumas a construção de duas casas acima da inicial que por sua vez já tinha três pisos e mais ainda o aproveitamento do sótão na parte tardoz, o que dá uma situação que está nitidamente contra o PDM e como há este caso há outros na mesma zona. -----

----- Referiu ainda, que sobre este assunto já teve uma reunião com o Arquitecto Almeida Torres, que foi inconclusiva, apesar de ter levado já o desenho feito para o sótão e de lhe ter

pedido a sua opinião, mas até ao momento ainda nada lhe foi dito. -----

----- Usou da palavra o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, para dizer que o Adjunto da Senhora Presidente, Dr. Carlos Pereira, que também estava presente na sala, vai marcar uma reunião para que o problema seja solucionado o mais rapidamente possível, sendo entretanto contactado sobre a data da mesma. -----

----- Décimo segundo - Samuel Pina Amaral, morador na Rua General Humberto Delgado, número dois, segundo direito, Amadora, o qual veio pedir ajuda para o seu caso, ou seja é funcionário da Câmara e gostaria de conseguir uma casa no concelho, porque a que tem actualmente tem uma renda muito elevada. Já se dirigiu ao Departamento de Habitação, para ver dessa possibilidade, mas lá foi-lhe transmitido que para se inscrever tinha que apresentar a autorização de residência e como não a tem não se pode inscrever, o que tem é o passaporte com o Visto para trabalho, ao que o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, retorquiu que a situação de ter que apresentar a autorização de residência para se inscrever, tem que ser vista juridicamente, pois em seu entender não deveria ser assim, porque se se pode fazer um contrato de trabalho, também se pode inscrever para adquirir habitação, no entanto, o Senhor Vereador Rui Soeiro ficou de ver a questão e durante a semana que vem ser-lhe-á dada uma resposta. -----

----- Décimo terceiro - Maria da Conceição Andrade Furtado, moradora na Rua de Santo Antão, número três, Bairro Cova da Moura, Buraca, a qual veio expor o seu caso, dizendo que morava numa casa de uma tia, na Pedreira dos Húngaros, que entretanto foi viver para Cabo Verde, e a partir daí, teve que alugar outra para si e para os seus cinco filhos, mas como está a pagar uma renda muito elevada para as suas possibilidades, dirigiu-se a esta reunião para ver se seria possível a Câmara arrendar-lhe uma casa que estivesse mais ao seu alcance, ao que o **Senhor Vereador Rui Soeiro**, respondeu que ao nível do PER, não tem direito a realojamento e a Câmara neste momento também não tem casas disponíveis, por isso, tem que aguardar pela sua oportunidade. -----



----- Neste momento entraram na sala a Senhora Presidente e o Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

100 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR FERREIRA DE MATOS: -----

----- O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara o relatório referente à Promoção Gastronómica e Mostra de Artesanato do Concelho de Vinhais em Oeiras, o qual a seguir se transcreve: -----

----- “Relatório” -----

----- De sete a nove de Março de dois mil e três e, pelo quarto ano consecutivo, teve lugar em Oeiras, no pavilhão da ex-Refrige na Fundição de Oeiras, a Promoção Gastronómica e Mostra de Artesanato do Concelho de Vinhais, organização a cargo da Casa do Concelho de Vinhais e com a colaboração das Câmaras Municipais de Vinhais e Oeiras. -----

----- Evento de carácter cultural, turístico e com uma enorme vertente popular, composto por stands da Câmara Municipal de Vinhais, fumeiro, artesanato e gastronomia, animação por parte da Banda de Vinhais, Gaiteiros, Rancho do CCD - Oeiras e o Fadista Rodrigo, tenta transmitir a cultura, artesanato, gastronomia e turismo do Nordeste Transmontano além de se traduzir num encontro já esperado e, muito especialmente, pelos vários cidadãos transmontanos com residência na área da grande Lisboa. -----

----- De notar o número de visitantes que, de ano para ano, tem vindo a aumentar, tendo-se contabilizado uma venda de fumeiro na ordem de quatro toneladas e cerca de novecentas refeições servidas no local ao longo destes dias. -----

----- Desde a Primeira Mostra que a Câmara Municipal de Oeiras tem apoiado e acompanhado este evento, apoio que se traduz no espaço utilizado, aluguer de stands, feitura de folhetos promocionais e no envolvimento de unidades orgânicas desta Autarquia como Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Divisão de Conservação e Administração Directa, Divisão de Serviços Urbanos, Divisão de Espaços Verdes, Divisão Administrativa e Gabinete da

Comunicação.-----

----- Como facto negativo, apontamos o estado de degradação do espaço em questão, desde as paredes, às janelas, instalações sanitárias e esgotos, o que dificulta qualquer bom funcionamento de actividades”. -----

101 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS, realizada no passado dia vinte e quatro de Março, os quais são: - -----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do balancete de movimento de Tesouraria à data.-----

----- Tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento processadas nas semanas transactas.-----

----- Tomou conhecimento do AUGI Sto. Elói - Alvará número dois, de noventa e oito. -

----- Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública do mês de Fevereiro de dois mil e três.-----

----- Tomadas de Conhecimento:-----

----- Segunda renovação do contrato de trabalho a termo certo com a Assistente Administrativa Maria do Carmo de Almeida Cardita da Silva. -----

----- Primeira renovação do contrato de trabalho a termo certo com a Assistente Administrativa Sandra Cristina Lopes Soares. -----

----- Primeira renovação do contrato de trabalho a termo certo com as Assistentes Administrativas Ana Sofia Dias da Costa Bacalhau e Sandra Lee.-----

----- Concurso interno de acesso geral para provimento de vinte e dois lugares na categoria de Assistente Administrativo Especialista - Abertura, métodos de selecção, aprovação



do programa de prova de conhecimentos e constituição do júri.

----- Actualização do tarifário dos serviços prestados pela Edinfor - Sistemas Informáticos, Sociedade Anónima, para o ano de dois mil e três.

----- Sistema de recepção de leituras - Renovação do contrato com a empresa Edinfor - Sistemas Informáticos, Sociedade Anónima.

----- Recuperação e beneficiação do espaço público no centro histórico de Oeiras. Empreitada de remodelação de redes de drenagem de águas residuais - adjudicação, por ajuste directo, à empresa Mateus Vicente e Seabra Nascimento, Limitada, pelo valor de dezassete mil oitocentos e vinte e sete euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.

----- Rescisão unilateral de contrato a termo certo, a pedido da contratada Helena Maria Oliveira Alves.

----- Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de Encarregado (área funcional de operação) - abertura, aprovação dos métodos, factores e critérios de selecção e designação do júri.

----- Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Engenheiro de Primeira Classe (área funcional de Engenharia Biotecnológica) - abertura, aprovação dos métodos, factores e critérios de selecção e designação do júri.

----- Empreitada para a instalação de troço de colector doméstico na Fábrica da Pólvora - adjudicação, por ajuste directo, à empresa Valtécnica - Sociedade Técnica de Projectos e Obras, Limitada, pelo valor de treze mil duzentos e oitenta e um euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.

----- Anulação de factura de tarifa de ligação de dois mil e dois emitida em nome de Fundo de Fomento de Habitação, no valor de vinte e quatro mil setecentos e três euros e dez centimos.

----- - Excesso de despesa em telemóveis de serviço - Enquadramento legal / descontos facultativos. -----

----- - Propostas de deliberação:-----

----- - Recuperação e beneficiação do espaço público no centro histórico de Oeiras. Empreitada de remodelação de redes de distribuição de água - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Mateus Vicente e Seabra Nascimento, Limitada, pelo valor de oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito. -----

----- - Empreitada de remodelação das redes de água na Avenida Conde de São Januário, em Paço de Arcos, concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, no valor de dezoito mil setecentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA, que corresponde a cerca de vinte e dois vírgula quinze por cento, do valor adjudicado, com dispensa de celebração de contrato escrito. -----

----- - Empreitada destinada à construção de ZMC e remodelação de redes de abastecimento de água na Avenida dos Hospitais Civis de Lisboa, na Reboleira, concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Valtécnica - Sociedade Técnica de Projectos e Obras, Limitada, pelo valor de quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- - Foi aprovada, por unanimidade, a concessão de subsídios com fins sociais ao CCD Quatrocentos e Setenta e Sete, a serem atribuídos no ano de dois mil e três, no montante de duzentos e trinta e seis mil e sessenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos. -----

----- - Processo de Inquérito mandado instaurar na sequência do Despacho do Director-Delegado, de dezoito de Maio de dois mil e dois - Foi aprovado, por unanimidade, a proposta do



inquiridor.- -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a admissão de um Engenheiro de Segunda Classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenho de funções no sector de cadastro informatizado da Divisão de Operação e Exploração de Redes, na Brandoa.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura de tarifa de ligação de dois mil e dois emitida em nome de Silimo - Sociedade Imobiliária, Sociedade Anónima, no valor de vinte e nove mil setecentos e quarenta e um euros e seis céntimos. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o Relatório de Actividades e Contas do Ano de dois mil e dois.” -----

102 - PROPOSTA Nº. 472/03 - DOAÇÃO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ IMPLANTADA PARTE DA RUA VASO DA GAMA, EM PORTO SALVO:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência do pedido instruído por José Antunes Rodrigues, proprietário do prédio objecto da presente proposta, à Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo, para emissão de uma certidão sobre a situação do prédio. -----

----- Atento o teor da informação número trezentos e trinta e três, de dois mil e dois, do Departamento de Finanças e Património, Divisão de Património; -----

----- Constatada a integração física do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob os artigos cinquenta e três e cinquenta e dois (parte) da Secção trinta e três e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número oito mil quinhentos e dezasseis, da freguesia de Porto Salvo, na Rua Vasco da Gama, conforme informação do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, datada de vinte e um de Fevereiro de dois mil e três e planta cadastral anexa; -----

----- Verificada a necessidade de regularizar a situação jurídica do prédio, integrado fisicamente, no arruamento desde mil novecentos e noventa; -----

----- Propõe-se a aceitação, pelo Município, do referido prédio através de escritura de doação, a celebrar no Notariado.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

103 - PROPOSTA Nº. 467/03 - CRITÉRIOS DE APOIO À IMPRENSA REGIONAL DO CONCELHO DE OEIRAS A VIGORAR A PARTIR DE MAIO DE 2003: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O período temporal que compreende os últimos doze meses, ficou assinalado neste concelho pela manutenção do status quo que se refere à imprensa local escrita, e, de modo semelhante, o mesmo se terá passado no que se refere às rádios locais, apesar de se registarem transferências de propriedade, e, eventualmente, da sua lógica organizativa e funcional. -----

----- A expectativa de que o Programa de Apoio à Imprensa Local, possa vir a produzir resultados visíveis no futuro próximo, o exposto no parágrafo anterior e a actual conjuntura de contracção económica, aconselha a que se mantenham no essencial os princípios de anos transactos, com a actualização dos investimentos a produzir.-----

----- Um - Imprensa Regional escrita-----

----- Um.um - Publicação com mais de um ano de existência continuada:-----

----- Mediante solicitação prévia e formal, caso a caso, e com a garantia expressa de predominância informativa nessa edição, sobre o concelho de Oeiras/concessão de um anúncio mensal, sendo os valores a praticar, para publicações de índole aproximada à da grande imprensa, para anúncio de página a preto e branco, até oitocentos e sessenta e nove euros (actualização em cerca de dois vírgula cinco por cento) e para página a cores, até mil e quarenta e um euros (aumento de dois vírgula cinco por cento), valores a acrescer de impostos e sem quaisquer outros encargos adicionais para o Município.-----

----- Para publicações de índole diversa, o apoio publicitário poderá ir até setenta por cento, das verbas supracitadas. -----



----- Não será autorizada, publicidade acumulada numa mesma edição, respectivamente, da Câmara Municipal de Oeiras, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, empresas municipais e participadas.-----

----- Exceptuam-se as situações de publicitação obrigatória (editais e aviso, entre outros), o apoio a edições de aniversário (em valores não superiores a um terço do valor da página habitualmente praticado) e outras, que as entidades, atrás referidas previamente, articulem entre si.-----

----- O incumprimento destes pressupostos será proporcionalmente agravado face à repetição da ocorrência e sancionado pelas várias entidades, mediante comunicação formal da Autarquia.-----

----- Um.um.dois - Apoio a edições especiais e suplementos:-----

----- Serão ponderados caso a caso, face a propostas concretas, em função do seu manifesto interesse para o Município, e, em regra, os investimentos publicitários não deverão ultrapassar o exposto no número anterior.-----

----- O eventual apoio publicitário a propostas de suplementos, terá ainda em linha de conta uma periodicidade irregular na sua publicação.-----

----- Um.dois - Sobre os restantes meios de comunicação social escrita:-----

----- Os investimentos publicitários neste âmbito, carecem de um manifesto interesse para a Câmara Municipal de Oeiras, o que pressupõe a sua prévia avaliação objectiva e eventual calendarização, em função das prioridades da Autarquia.-----

----- Extra-critérios de apoio, a Autarquia relacionar-se-á com os diversos meios de comunicação social, pelas formas que entender como mais convenientes para satisfazer as finalidades que prossegue.-----

----- Um.três - Oferta de exemplares:-----

----- De cada uma das edições apoiadas publicitariamente ao abrigo deste documento,

deverão ser entregues na Autarquia, para consulta interna, pelo menos vinte exemplares. -----

----- Um.quatro - Distribuição interna de exemplares: -----

----- A distribuição da imprensa regional escrita é competência exclusiva da própria, estando o seu acesso ao público em instalações municipais, condicionado às instalações do Gabinete de Comunicação da Autarquia, de acordo com as possibilidades que este oferecer. -----

----- Dois - Rádios Locais: -----

----- O investimento publicitário nas rádios locais, carece de avaliação caso a caso, e será priorizado em função de indicadores positivos, do respectivo impacto no concelho e da importância atribuída à informação local/regional no contexto das respectivas programações, sendo que deverão ser regularmente entregues na Autarquia, ao cuidado do Gabinete de Comunicação, registos dos programas ou spots patrocinados pela Autarquia.-----

----- - Compete ao Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Oeiras (com o qual se articulam para este efeito, os diversos serviços municipais, municipalizados, empresas municipais e participadas), zelar pelo cumprimento deste documento, o qual entrará em vigor em um de Maio de dois mil e três.” -----

----- II - Continuando, a **Senhora Presidente** explicou que a proposta em apreço é semelhante à do ano passado; teve uma actualização de dois vírgula cinco por cento e a exemplo da anterior que não permitia que houvesse acumulação numa mesma edição de publicidade da CMO e dos SMAS, esta não autoriza que haja publicidade acumulada numa mesma edição, da CMO, dos SMAS, Empresas Municipais e participadas. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referiu que no aspecto de não ser autorizada publicidade acumulada das diversas áreas, para si, é mais uma questão de informação interna, e por esse facto, tal não deveria vir mencionado na proposta de deliberação, na medida em que nos diversos serviços deve haver alguém que faz a coordenação nesse sentido, já que é uma vontade da Câmara, não obriga terceiros; contudo, não deixa a Câmara obrigada numa



situação pontual, que justifique que isso tenha que acontecer, interrompendo a **Senhora Presidente** para aconselhar este Senhor Vereador a ler o parágrafo seguinte que diz: “Exceptuam-se as situações de publicitação obrigatória, o apoio a edições de aniversário (em valores não superiores a um terço do valor da página habitualmente praticado) e outras que as entidades, atrás referidas, previamente, articulem entre si”. -----

-----Continuando, explicou que tinha que ser assim, porque tudo isso se passava de forma desenfreada a que tinha que se pôr cobro, volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que não está contra isso e até está de acordo com o princípio. -----

-----A única coisa que disse, é que não via necessidade de isso vir escrito na proposta porque limita a eventual publicidade que a Câmara irá fazer. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que era preciso estabelecer canais de comunicação para as empresas municipais, dos números onde a Câmara irá fazer publicidade, opinando a **Senhora Presidente** que no caso dos SMAS e da CMO, existem os respectivos Gabinetes de Comunicação que se articulam e em relação às empresas municipais e participadas, haverá também essa articulação, acrescentando que há situações, como acontece no Natal, que é só naquela data, e por isso justifica que haja acumulação, mas é um caso pontual e justificado, ficando salvaguardadas as outras situações. -----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referindo-se ao parágrafo seguinte: “O incumprimento destes pressupostos será proporcionalmente agravado face à repetição da ocorrência e sancionado pelas várias entidades, mediante comunicação formal da Autarquia”, inquiriu quem é que é sancionado, explicando a **Senhora Presidente** que já aconteceu uma vez esse problema entre SMAS e CMO. Não havia por escrito essa definição concreta de proibição de acumulação, mas também não havia a autorização para que isso acontecesse, daí que em determinado “by pass” apareceram duas situações, das duas entidades que não estavam autorizadas a fazê-lo, inseridas na mesma edição, o que não foi muito elegante

e então para evitar isto, criou-se a sanção, a qual tem a ver com a proibição, durante um mês ou dois, de qualquer tipo de inserção de publicidade, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que se é a Câmara que dá a publicidade e se a está a dar indevidamente, é a única culpada, retorquindo a **Senhora Presidente** que não é isso, tem mais a ver com a publicação sem ordem, volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que isso é abuso indevido, o que é uma outra coisa, opinando a **Senhora Presidente** que se não estiver previamente autorizada, porque no fundo com este parágrafo quer-se dizer que se não estiver previamente autorizada, haverá sanções, argumentando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que é uma forma de objectivar a responsabilização por parte de terceiros, porque a Câmara tem responsabilidade em termos de coordenação, mas, é fundamental que no regulamento haja uma responsabilização objectiva de incumprimento, ou por má fé, por inadvertência, ou qualquer outra razão, opinando a **Senhora Presidente** que é isso mesmo, pois é preciso evitar situações como as que houve no passado. ----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** exemplificou que uma coisa é os serviços darem em excesso e não deverem dar, mas os terceiros não têm que ser penalizados por isso, outra coisa é os serviços não darem e os terceiros abusivamente publicarem e aí há um abuso de direito, mas se for a primeira situação não têm que ser penalizados, porque foram os serviços que deram, retorquindo a **Senhora Presidente** que isso está correcto, os serviços é que se deviam ter articulado e o assunto tem que ser resolvido no seu seio; na segunda situação é que se sanciona os intervenientes, porque se não houver autorização prévia e não seja imputado aos serviços, será a sanção proporcionalmente agravada face à repetição da ocorrência.

----- O **Senhor Vereador Emanuel Martins** de novo no uso da palavra deu como exemplo uma empresa que tenha vários vendedores a vender publicidade, um faz Oeiras, outro faz Carnaxide, outro faz Algés e por aí fora. Um vai a Algés, à Parques Tejo e vende meia página de publicidade, outro vem à Câmara e vende uma página de publicidade à Senhora Presidente, inquirindo se nesse caso se irá penalizar a empresa por ter comprado, retorquindo a



Senhora Presidente que isso é um problema interno, voltando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que é isso que está a dizer desde o princípio e ao mesmo tempo está a tentar saber se os serviços assumiram essa articulação, porque se o vendedor for à Parques Tejo e não lhe disserem para publicar já este mês e eles publicarem, isso é que é um abuso e então é penalizável, opinando a **Senhora Presidente** que terceiros não podem ser penalizados por situações praticadas pelos serviços, só podem ser penalizados por situações que lhe sejam imputáveis. -----

----- De seguida e para que não hajam dúvidas, a Senhora Presidente sugeriu a seguinte alteração ao parágrafo em causa, que ficou com a seguinte redacção: -----

----- “O incumprimento destes pressupostos será proporcionalmente agravado face à repetição da ocorrência quando imputado aos próprios e sancionado pelas várias entidades, mediante comunicação formal da Autarquia.” -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, com a alteração sugerida pela Senhora Presidente. -----

104 - PROPOSTA Nº. 453/03 - TRABALHOS DE EMERGÊNCIA DE CONTENÇÃO DE ESCARPAS E TALUDES NO BAIRRO DA PEDREIRA ITALIANA, LAVEIRAS/CAXIAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - CP 09.01.02.12.: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “As Escarpas e Taludes existentes no tardoz dos edifícios do Bairro da Pedreira Italiana fazem parte de uma antiga pedreira, desactivada há muitos anos, e constituída por solos argilosos e blocos calcários de grandes dimensões.-----

----- Considerando que as fortes chuvas que se têm feito sentir desde Outubro passado provocaram infiltrações no material argiloso, de que tem resultado a ocorrência de fenómenos de instabilidade das escarpas e taludes existentes no local, com desmoronamento de blocos de calcário e alguns escorregamentos de depósitos de vertente/escombros de pedreira que, nalguns casos, atingiram os logradouros de habitações.-----

----- Considerando que por motivos de segurança de pessoas e bens, dada a proximidade de edifícios junto às escarpas e taludes em questão, a situação descrita necessita de uma imediata e rápida intervenção, que implica a realização de obras de estabilização e a protecção dos referidos locais, com recurso a soluções técnicas, entre as quais reperfilamentos, muros de contenção, aplicação de redes, barreiras anti-derrocadas, etc. -----

----- Considerando ainda que a urgência imperiosa que a resolução desta questão reveste, a mesma não é compatível com o recurso aos demais procedimentos de contratação (que à partida seriam mais adequados), atentas as formalidades prévias obrigatórias e os prazos mínimos exigíveis, o que contribuiria para o agravamento da situação e aumentaria o risco para a segurança de pessoas e bens supra referidos. -----

----- Considerando, por último, a notória experiência da empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, em obras similares no domínio da geotecnia e a grande competência técnica que lhe é reconhecida a nível nacional.-----

----- Dada a urgência na execução desta obra, e ao abrigo do disposto no número três, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número Cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, proferi despacho de vinte de Fevereiro de dois mil e três, exarado na informação número cento e quarenta e um, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, autorizando, sujeito a cabimento orçamental, a consulta à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, para a concepção/construção da estabilização das escarpas e taludes do Bairro da Pedreira Italiana, estimando-se os custos dos trabalhos em quinhentos mil euros, acrescido de IVA.-----

----- No seguimento desta consulta apresentou a referida empresa, uma proposta no valor de quinhentos e quarenta e nove mil e vinte e um euros e nove cêntimos, a que acresce o IVA, à taxa legal de cinco por cento, no montante de cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinco cêntimos, com um prazo de execução de quinze dias para elaboração do projecto e



de três meses para execução da obra, a qual, depois de analisada, concluiu-se que o valor proposto encontra-se dentro dos praticados no mercado.-----

----- Consultado ainda o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico o mesmo emitiu parecer no sentido da admissibilidade do procedimento de adjudicação proposto, por conformidade com o previsto na alínea c), do número um, do artigo centésimo trigésimo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Em face do que antecede, submete-se à apreciação deste Órgão Executivo que delibere: -----

----- Um - Ratificar o meu despacho de vinte de Fevereiro de dois mil e três, exarado na informação número cento e quarenta e um, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, em que autorizei, sujeito a cabimentação orçamental, a consulta à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, para a concepção/construção da estabilização das escarpas e taludes do Bairro da Pedreira Italiana. -----

----- Dois - Aprovar a adjudicação, por ajuste directo, ao abrigo do disposto na alínea c), do número um, do artigo centésimo trigésimo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, da empreitada referente aos Trabalhos de Emergência de Contenção de Escarpas e Taludes no Bairro da Pedreira Italiana, em Laveiras - Caxias, à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, pelo montante de quinhentos e quarenta e nove mil e vinte e um euros e nove céntimos, acrescida de IVA à taxa de cinco por cento, no montante de vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinco céntimos.-----

----- Três - Aprovar a minuta de contrato número vinte e seis, de dois mil e três, nos termos do artigo centésimo décimo sexto, do citado diploma e da circular número um, de dois mil e um, a qual a seguir se transcreve:-----

----- “Minuta de Contrato de Empreitada -----

----- Número vinte e seis, de dois mil e três-----

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e dois nesta Vila de Oeiras, no Edifício dos Paços do Município, para execução da empreitada de “Trabalhos de Emergência de Contenção de Escarpas e Taludes no Bairro da Pedreira Italiana, Laveiras-Caxias”, tomada em reunião de Câmara de ... de ... de dois mil e três, à empresa “Teixeira Duarte, Sociedade Anónima”, mediante ajuste directo, pelo montante global de quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois euros e catorze céntimos, incluindo o Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento, celebram o presente contrato de empreitada, como primeiro outorgante, o Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhes são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante.

Como segundo outorgante, Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, Pessoa colectiva número ..., com sede na ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o número ..., devidamente representada para este acto, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

-----Primeira-----

-----(Objecto)-----

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de “Trabalhos de Emergência de Contenção de Escarpas e Taludes no Bairro da Pedreira Italiana, Laveiras-Caxias”, nas condições do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e da sua proposta datada de dez de Março de dois mil e três.

-----Segunda-----

-----(Preço e tipo de empreitada)-----



Um - O encargo total da empreitada é de quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois euros e catorze céntimos, sendo quinhentos e quarenta e nove mil e vinte e um euros e nove céntimos, correspondente aos trabalhos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinco céntimos correspondentes ao Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento.----

Dois - O valor da adjudicação tem cabimento orçamental dotado na rubrica da despesa -----

Três - O tipo de empreitada é por preço global. -----

-----Terceira-----

-----(Lista de preços unitários)-----

A lista de preços unitários a considerar no presente contrato é a que consta dos anexos à proposta do empreiteiro, constituída por ... páginas dactilografadas em papel A-quatro, em observância do ponto catorze ponto dois, da alínea b), do Programa do Concurso.-----

-----Quarta-----

-----(Prazo de execução)-----

O prazo de execução é de quinze dias para elaboração do projecto e de três meses, para execução da obra, com início na data da consignação.-----

-----Quinta-----

-----(Garantia)-----

Para garantia do cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinco céntimos, mediante garantia bancária número ..., prestada pelo Banco-----

-----Sexta-----

-----(Plano de pagamentos e revisão de preços)-----

Um - O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto no artigo ducentésimo segundo, e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no

Caderno de Encargos.-----

Dois - A revisão de preços do contrato será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis, do Caderno de Encargos (cláusulas gerais), com aplicação da fórmula polinomial.-----

-----Sétima-----

-----(Foro competente)-----

As partes acordam que para resolução dos litígios emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras. -----

-----Oitava-----

-----(Disposições finais)-----

Um - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----

Dois - O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho de ... de ... de dois mil e três. -----

Três - A empreitada objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de-----

Quatro - A minuta relativa ao presente contrato foi adjudicada por despacho de-----

Cinco - A celebração do presente contrato foi adjudicada por despacho de-----

Seis - Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Sete - Em tudo quanto estiver omisso no presente contrato, aplicar-se-á a legislação geral de obras públicas, nomeadamente, o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Oito - Foi pago o selo devido na importância de ... euros, por meio de guia, de acordo com o número oito da Tabela Geral do Imposto de Selo, aprovada pela Lei cento e cinquenta, de noventa e nove, de onze de Setembro.-----



Depois de o segundo outorgante ter feito prova por certidão/declaração de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, bem como ter entregue a declaração, na qual declara, sob compromisso de honra, de que não utilizará na execução da empreitada mão-de-obra estrangeira clandestina, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.-----

Pelo Primeiro Outorgante. -----

Pelo Segundo Outorgante”.” -----

----- II - Continuando a **Senhora Presidente** explicou que antes de se elaborar a proposta foram ouvidos os Juristas da Câmara e pedida uma informação ao Auditor, para que houvesse sustentação legal para o que se pretenda fazer. -----

----- Face à urgência da situação, que afinal é o que sustenta o recurso à figura do ajuste directo, exarou um despacho o qual está a apresentar para ratificação. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** lembrou que na reunião de trabalho levantou uma questão, a qual não tem a ver com o ajuste directo, não tanto pela justificação do ajuste directo nestas circunstâncias, a qual para si era clara, mas, para a circunstância do ajuste directo não significar automaticamente a não consulta ao mercado e o não pedido de três propostas para a adjudicação da obra.-----

----- Só em casos muito precisos que a Lei tipifica é que a escolha do contraente se justifica e como esteve a ler o parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, verificou que este não se pronuncia sobre esse caso e com isto não está a pôr em causa o fundamento desse parecer, o qual justifica o ajuste directo, mas a questão central que coloca diz respeito ao facto de não se consultar três entidades, situação focada pelo Doutor António Peixoto, o qual refere que em determinadas circunstâncias estabelecidas pela Lei, o ajuste directo poderá ser escolhido pelo dono da obra, o qual poderá escolher o contraente, ao que a **Senhora Presidente** interrompeu para informar que o assunto vai a Visto do Tribunal de Contas, refutando o **Senhor Vereador**

Arnaldo Pereira que precisamente por ir a Visto do Tribunal de Contas é que está a levantar a questão.-----

----- Continuando, referiu que sob esse ponto de vista a legalidade está garantida, o problema que coloca tem a ver com as exigências que o Tribunal de Contas coloca relativamente a esta matéria, se não se estaria a perder tempo e se não se corre o risco de o contrato não ser visado, na medida em que a Câmara tem que provar que a firma Teixeira Duarte era a única que estava em condições de responder expeditamente, dada a urgência dos trabalhos, a essa necessidade.-----

----- O Tribunal de Contas pode perguntar, sem prejuízo da Lei permitir em determinadas circunstâncias, a escolha do contraente, porque é que os serviços da Câmara não consultaram além da Teixeira Duarte, mais duas ou três empresas, até porque não perdiam muito tempo com isso, concluindo que muitas vezes as pessoas fazem confusão e pensam que ajuste directo significa a dispensa da consulta ao mercado, retorquindo a **Senhora Presidente** que face à urgência, fosse a Teixeira Duarte, fosse outra empresa qualquer, só queria que garantisse os trabalhos e em relação à Teixeira Duarte, todo o Executivo sabe que tem feito determinados trabalhos que garantem a qualidade técnica, volvendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que a Edifer também a garante e trabalha para a Câmara, podendo ser referido na proposta que foram consultadas duas ou três empresas e que não estavam interessadas e que a Teixeira Duarte é que apresentou maior disponibilidade, observando a **Senhora Presidente** que nem foi o caso, dado que, perante a urgência da situação, questionou-se quem poderia fazer para atacar a situação e surgiu o nome da Teixeira Duarte.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que para si o único problema que existe, é o facto de só se terem lembrado da Teixeira Duarte, perguntando qual será a atitude do Tribunal de Contas ao ver esta proposta, já que será com alguma subjectividade que a Câmara irá explicar ao Tribunal de Contas que se adjudicou a esta empresa, porque os



serviços estão habituados a ela, pensando que é um tipo de argumento que é capaz de ter dificuldade em ser aceite, porque o caderno de encargos enviado à Teixeira Duarte poderia ter sido enviado a outras empresas da confiança da Câmara para este tipo de trabalho, observando que as conclusões do Auditor referem que "... para permitir o recurso ao ajuste directo, nos moldes supra expostos, devem estar preenchidos os seguintes requisitos:

-----a) Verificarem-se motivos de urgência imperiosa na realização dos trabalhos; -----
-----b) Impossibilidade de cumprimento dos prazos exigidos para os concursos públicos, limitado ou por negociação ...”, opinando que nada impossibilita que, quando se pede uma consulta à Teixeira Duarte, simultaneamente não se peça a mais empresas, alegando que assim o ajuste directo estava completamente legalizado.

-----Acrescentou que não é especialista em Direito, mas ao ler as situações em que é possível o ajuste directo, a Lei diz que o ajuste directo sim, mas com três propostas, acrescentando que se fossem dados oito ou dois dias para responder e só a Teixeira Duarte respondesse, estava o caso arrumado, mas acontece que não foi feito isso.

-----Intervindo a **Senhora Presidente** disse que tem que se ter em conta que para esta obra era necessário congregar várias valências, opinando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que não se pode ir por aí, porque se se fosse por aí, a Câmara teria que provar sendo essa uma das razões tipificadas na Lei, a qual permite o ajuste directo sem consulta ao mercado, que só a Teixeira Duarte reunia essas três valências, e, efectivamente não é o caso, porque há mais empresas que as reúnem.

-----Para si, o único argumento, é que os técnicos estavam aflitos, lembraram-se da Teixeira Duarte, porque sabiam que ela respondia, telefonaram para ela fazer a obra, acrescentando que percebe perfeitamente a situação, apenas o preocupa se o Tribunal de Contas, muito legitimamente levantar a seguinte questão: Tendo em conta que os casos que permitem o ajuste directo, com dispensa a consulta ao mercado, estão perfeitamente tipificados na Lei,

poderia a Câmara consultar outras empresas para saber se estariam disponíveis para realizar o trabalho, corroborando o **Senhor Vereador Luís Pires** que poderiam dar um prazo de dois dias, alvitrando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que não era preciso tanto, a resposta poderia ser dada no próprio dia, ou até em meia hora. -----

----- O **Senhor Vereador Emanuel Martins** no uso da palavra, disse compreender a relação de quem está espectante e precisa de uma solução, criando o hábito de saber quem lhes resolve os problemas, pensando que muitas vezes são esses hábitos que tornam espúrias situações perfeitamente transparentes. Com isto quer dizer que como as pessoas se habituam a este costume, até parece que não é, aquilo que realmente é, ou seja, uma situação tão transparente e clara na procura de resolver problemas e este tipo de situações, ou seja, a Câmara ser condicionada por isso, na sua opinião, é um mau princípio, na medida em que por vezes se podem cometer alguns erros que podem sair caros. -----

----- De seguida, chamou a atenção para o facto dos serviços camarários terem uma unidade de geotécnica e nesse âmbito, não precisam de procurar isso lá fora, sendo altura de se começar a desacostumar de hábitos como estes e começar a própria Câmara a fazer esses trabalhos, visto existirem condições técnicas suficientes para os fazer, sem se ficar com esse peso em cima. -----

----- A **Senhora Presidente** lembrou que o LEMO irá fiscalizar esta obra, mas independentemente disso, está perfeitamente à vontade porque não tem nada a esconder, a situação foi tão simples quanto a isso, numa situação de urgência lembraram-se da Teixeira Duarte para fazer a obra e até confessou que teve alguns problemas, na medida em que com o IVA a obra ascende aos seiscentos mil euros, motivo por que pediu um parecer também à Doutora Silvia Breu, que é a Jurista que dá apoio ao Vice-Presidente e ao Senhor Vereador José Eduardo Costa, o qual refere: -----

----- “Sou de parecer que a presente situação é enquadrável na alínea c), do número um,



do artigo centésimo trigésimo sexto, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, uma vez que preenche todos os requisitos do normativo, a saber: -----

----- Urgência imperiosa; -----

----- Imprevisibilidade dos acontecimentos; -----

----- Circunstâncias não imputáveis ao dono da obra.” -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** disse que o assunto em discussão tem dois aspectos: um jurídico e outro de atitude. -----

----- Quanto ao aspecto jurídico, tal como a Senhora Presidente disse está perfeitamente estribado, não se colocando a questão do que o Tribunal de Contas poderá fazer, porque na sua opinião o Tribunal de Contas não tem que avaliar se teria sido mais saudável fazer-se de outra maneira. -----

----- Em relação ao aspecto de atitude, percebe que haverá situações, em que no ajuste directo se poderá consultar mais empresas, havendo momentos em que isso até é saudável, mas também há momentos em que isso não é possível, dando como exemplo que duas ou três empresas tecnicamente são muito capazes e até respondam perante a situação, mas como a situação é urgente e excepcional, pode dar-se o caso que o tempo que é necessário para analisar as diferentes propostas ponha em causa o objectivo da situação de excepção que se propunha resolver, concluindo que é preciso usar de um certo peso e medida que já é uma questão de decisão política que ultrapassa o quadro jurídico. -----

----- O **Senhor Vereador Luís Pires** reportando-se à intervenção do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, lembrou que é preciso tomar-se algumas cautelas e numa altura em que o Tribunal de Contas está a levantar alguns problemas, porque contrariamente àquilo que se possa supor, que os processos quando lá chegam vão devidamente estribados em termos de direitos, pois se fossem, ele não os mandava para trás, a não ser que o Tribunal não respeite a Lei que fundamentou a decisão, acrescentou que é bem clara a legislação que diz que o ajuste directo, só

com três orçamentos. De resto, a Câmara até podia adjudicar à Teixeira Duarte fazendo uma consulta a mais empresas, dizendo que queria uma resposta em meia hora, quem respondesse tudo bem, quem não respondesse, acabou, mas haveriam as três consultas e estar-se-ia dentro da lei. -----

----- Continuando, lembrou que o parecer do Auditor não refere a necessidade de se consultar mais duas empresas e lendo a proposta verifica que é mencionado que os preços estão dentro do mercado, o que significa que há mais empresas a fazer este tipo de obras, retorquindo a **Senhora Presidente** que ninguém nega que existe, os serviços dizem que é notória a experiência da Teixeira Duarte, visto ter obras similares nesse domínio, mostrando grande competência técnica, a qual é conhecida a nível nacional, na medida em que sempre que se fala nestas matérias, a Teixeira Duarte surge como uma autoridade nacional, ultrapassando mesmo as fronteiras, volvendo o **Senhor Vereador Luís Pires** que concorda com isso, mas na sua opinião devia cumprir-se e estar de acordo com a lei. -----

----- Acerca do contrato de empreitada, lembrou que se está a fazer uma adjudicação de concepção/construção, mas depois o contrato de empreitada na cláusula primeira diz: “Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de “trabalhos de emergência de contenção de escarpas e taludes no Bairro da Pedreira Italiana, Laveiras/Caxias”, nas condições do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e da sua proposta datada de dez de Março de dois mil e três”, inquirindo quem fez o projecto, se foi a Teixeira Duarte, ao que foi respondido afirmativamente pela **Senhora Presidente** e, continuando, o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que na sua interpretação não está claro, porque a Teixeira Duarte irá fazer os trabalhos referentes a qualquer coisa, mas o contrato refere o projecto, atalhando o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** que é o projecto da concepção/construção.-----

----- Intervindo de novo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** lembrou que o parecer



da Doutora Silvia Breu refere a alínea c), do número um, do artigo centésimo trigésimo sexto, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, o qual enuncia em que casos é que se faz o ajuste directo, não indica em que casos é preciso o ajuste directo sem consulta a três empresas e na sua opinião são duas situações distintas.-----

-----**O Senhor Vereador Arnaldo Pereira** lembrou que a proposta vem acompanhada de pareceres, tanto da Doutora Silvia Breu, como do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, como do Auditor, e tem que ser enviada ao Tribunal de Contas. Ora as dúvidas e reservas que colocou prendem-se com a circunstância do Tribunal de Contas levantar problemas e não visar o contrato. Do ponto de vista da legalidade da proposta, não considera ter competência jurídica superior à do Auditor; contudo, considera que é desejável que no ajuste directo haja consulta a três empresas, mas, como se trata da ratificação de um despacho, deduz que a Teixeira Duarte já está no terreno.-----

-----Continuando, disse que a consulta a mais empresas não iria atrasar os prazos, já que elas poderiam ser feitas por telefone e a Câmara deveria ter a preocupação de salvaguardar a forma; sabendo o Executivo como é importante a forma para a Tutela, quer para o Tribunal de Contas, quer para outras instâncias que tutelam os actos da Autarquia, pensando que num caso como este, não é só necessário ser, também é preciso parecer.-----

-----Acrescentou que esta situação está assim, não se vai resolver com a apresentação de mais pareceres e uma vez que o contrato tem que ser revisto pelo Tribunal de Contas, há essa garantia, ou seja, ou o contrato é visado e assim está regular, ou caso contrário não é visado e aí a Câmara terá que assumir esse obstáculo e essa dificuldade, motivo por que considera ser de votar hoje a proposta, já que adiá-la não mudará rigorosamente nada.-----

-----**A Senhora Presidente** esclareceu que toda a sustentação jurídica que precisava para fazer a obra, tem-na. É certo que poderia ter sido feito de outra maneira, mas, face à urgência e face ao conhecimento do trabalho elaborado pela empresa, foi a mesma contactada para o fazer;

aconteceu assim e não adianta arranjar desculpas, retorquindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que o problema prende-se com o valor da obra, o qual é elevado, e aí, de certeza que o Tribunal de Contas estará atento, porque se fosse uma obra pequena não teria o mesmo impacto, lembrando a **Senhora Presidente** que um ajuste directo deste valor só aconteceu devido à urgência e ao perigo de derrocada, retorquindo o **Senhor Vereador Luís Pires** que se entenda que não está contra a proposta, só o preocupa que o Tribunal mande a proposta para trás porque não se cumpriu aquele preceito. -----

----- Continuando e visto ter verificado que a data do despacho da Senhora Presidente é de vinte de Fevereiro de dois mil e três, face à urgência, inquiriu porque motivo esse despacho não foi presente à reunião de Câmara imediatamente a seguir, em vez de vir um mês depois, retorquindo a **Senhora Presidente** que o seu despacho foi nesse sentido e alertou os serviços para essa situação, argumentando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que esta proposta nem poderia ser votada, sob pena de ser considerada nula, porque os despachos têm que ser ratificados na reunião imediatamente a seguir, acrescentando o **Senhor Vereador Luís Pires** que no caso de não poder haver uma reunião extraordinária, então é que iria à próxima reunião, mas como todos concordam que foi uma situação de emergência e não houve negligência dos serviços, estão prontos para votar a proposta, com o que o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** concordou.

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Emanuel Martins, deliberou aprovar o proposto.-----

----- IV - Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Abstenho-me nesta proposta, visto não ter estado na reunião de trabalho e, assim sendo, não tenho informação suficiente sobre o assunto para votar a favor.” -----

105 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA:-----



-----O Senhor Vereador José Eduardo Costa deu conhecimento que a Loja Municipal de Informação, durante o mês de Fevereiro recebeu mil quinhentos e quarenta e dois visitantes, dos quais seiscentos e cinquenta e oito do sexo masculino e oitocentos e oitenta e quatro do sexo feminino, o que dá uma média de cinquenta e cinco visitantes por dia, sendo cento e trinta e dois jovens, mil trezentos e vinte e sete pessoas de meia-idade e oitenta e três seniores. -----

-----A esse propósito leu o seguinte relatório: -----

-----“Loja de Informação da Câmara Municipal de Oeiras-----

-----No decorrer do mês de Fevereiro destacámos mais uma vez a campanha “Alinha Connosco”, através do crono alusivo a esta causa, assim como da venda dos produtos a reverter a favor da Casa do Parque. -----

-----Este crono não esteve exposto durante a totalidade do mês, esteve precisamente até ao dia dezassete, tendo sido retirado nesta data por solicitação do gabinete responsável por esta campanha - Gabinete da Juventude. Contudo, achamos que é de realçar que continuamos a expor os produtos habituais mas que o suporte informativo retirado era extremamente importante, uma vez que era ele o “chamariz”; o motivo de entrada na loja para questionar sobre a referida campanha, sobre a instituição supra mencionada e por vezes a venda dos produtos.-----

-----É ainda de salientar mais uma vez, uma procura significativa de informação referente à instituição Casa do Parque, mas um volume de vendas reduzido, apenas quarenta e seis euros. -

-----Para além das habituais brochuras/panfletos expostos na loja, o mês de Fevereiro teve um novo folheto referente ao Circo da China e que tem despertado um enorme interesse nos municípios. -----

-----Durante o mês em causa, foi divulgado o vídeo “Museu da Pólvora Negra” e posteriormente foi substituído por “Fábrica da Pólvora - Institucional Universidade Atlântica” devido ao mau estado do primeiro.-----

-----Relativamente às questões colocadas pelos municíipes, continuam como

habitualmente a incidir predominantemente sobre eventos que se realizaram, assim como localizações ou moradas e horários de funcionamento dos vários departamentos municipais. -----

----- Aproveitando o facto de acima se ter referenciado o interesse dos municíipes pelos eventos organizados ou promovidos pela Câmara Municipal de Oeiras, é de salientar que eventos que se realizem sem serem divulgados ou através de folhetos/brochuras ou outro tipo de suporte informativo ou através do Roteiro Trinta Dias, levam a uma insuficiêcia na resposta da nossa parte, pois não temos informação disponível por onde nos possamos basear. Isto aconteceu este mês com o evento “Feira Biológica - Mercado de Produtos Naturais e Reciclados” que decorreu no mercado municipal de Oeiras entre os dias seis e nove de Fevereiro, e que a Loja de Informação não teve qualquer conhecimento até às inúmeras perguntas levantadas por interessados, o que levou a um telefonema da nossa parte para obter informações. Apenas no dia oito e passados já dois dias de decurso do evento é que nos foi facultado uma cópia do programa. Esta é sem dúvida uma situação ingrata para nós, uma vez que o munícipe tem mais informação (através do Jornal da Região) do que a própria Loja de Informação/Divulgação Municipal. -----

----- Os materiais informativos mais solicitados são a revista “Oeiras Municipal”, o Boletim “Oeiras Actual”, o “Roteiro Trinta Dias”, o Mapa do Concelho, e Pelo Litoral de Oeiras”. -----

----- No mês de Fevereiro, a Loja Municipal de Informação facturou trezentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos. A publicação mais vendida é o habitual “Roteiro Municipal Dois Mil e Um”, seguida do livro “Fortificações Marítimas”. A nível não livro, o produto mais vendido é também os habituais sacos azuis. -----

----- Um outro aspecto a realçar é o aumento significativo do número de visitantes à loja, motivado pelas alterações originadas pela mudança de metodologia adoptada para a venda das senhas de refeições.” -----

106 - PROPOSTA Nº. 471/03 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: -----



-----Sob proposta verbal da Senhora Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia trinta e um, pelas catorze horas, a fim de analisar os seguintes assuntos:-----

----- Conta de Gerência de dois mil e dois, da CMO;-----

----- Relatório de Actividades de dois mil e dois, da CMO;-----

----- Relatório de Actividades e Contas dos SMAS, de dois mil e dois.-----

-----Mais foi deliberado considerar desde já convocados para o efeito os Senhores Vereadores, bem como proceder à elaboração do respectivo Edital. -----

107 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou definitivamente encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Coordenadora do Sector de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

A Presidente,

A Coordenadora do Sector de Apoio aos Órgãos Municipais,